



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO FISCAL DA DESPESA COM PESSOAL DE JAN 2024 A DEZ 2024 - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL - 6º BIMESTRE DE 2024

DECRETOS

- DECRETO Nº 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SENHOR CLAUDIO LIMA CUNHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024 - REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024 - REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024 - REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024- REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024- REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA



INEXIGIBILIDADE

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VISANDO A VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DE PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS, TOTAL APOIO TÉCNICO, COM A PRESENÇA DE PROFISSIONAL.
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI DO SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI DO SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATOS

- CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA Nº 0006/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA Nº 0007/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- CONTRATO Nº 0006/2025, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VISANDO A VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DE PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS, TOTAL APOIO TÉCNICO, COM A PRESENÇA DE PROFISSIONAL.
- CONTRATO Nº 0012/2025, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI DO SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- CONTRATO Nº 0013/2025, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI DO SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- CONTRATO Nº 0014/2025, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



OUTROS DOCUMENTOS

- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 005/2024
- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 006/2025
- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 003/2025
- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 004/2025



DESPESA COM PESSOAL	 MUNICÍPIO DE ITAMBÉ- BA - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JAN 2024 A DEZ 2024 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.225.372,06	6.216.531,81	5.766.585,14	6.116.658,06	5.906.366,45	6.212.327,11	6.259.421,23	8.084.813,52	6.166.561,96	6.522.947,30	7.379.557,96	6.572.689,72	76.429.832,32
Pessoal Ativo	4.926.044,92	5.673.497,71	5.633.337,97	5.943.384,82	5.713.288,30	6.047.285,47	6.075.960,05	7.914.466,70	5.972.476,01	6.413.991,20	7.248.984,00	6.434.344,42	73.997.061,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													-
Obrigações Patronais													-
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	299.327,14	543.034,10	133.247,17	173.273,24	193.078,15	165.041,64	183.461,18	170.346,82	194.085,95	108.956,10	130.573,96	138.345,30	2.432.770,75
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	552.312,03	573.133,45	298.753,04	508.114,42	174.980,64	565.580,47	557.770,44	735.093,30	588.489,87	915.516,04	740.892,74	252.981,95	6.463.618,39
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	706,00	706,00	7.057,46	-	706,00	1.412,00	706,00	18.963,56	706,00	1.412,00	-	1.412,00	33.787,02
	542.778,39	528.396,77	291.695,58	508.114,42	174.274,64	564.168,47	557.064,44	716.129,74	587.783,87	914.104,04	740.892,74	251.569,95	6.376.973,05
	8.827,64	44.030,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52.858,32
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.673.060,03	5.643.398,36	5.467.832,10	5.608.543,64	5.731.385,81	5.646.746,64	5.701.650,79	7.349.720,22	5.578.072,09	5.607.431,26	6.638.665,22	6.319.707,77	69.966.213,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					106.510.054,38			103%					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					0,00			0%					
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde					0,00			0%					
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)					3.311.906,30			3,21%					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)					0,00			0%					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)					103.198.148,08								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)					69.966.213,93			67,80					
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					55.726.999,96			54%					
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					52.940.649,96			51,3%					
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					50.154.299,96			48,6%					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	78.377.815,24	75.846.494,70	74.284.467,51	51.340.563,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	74.969.052,68	73.225.489,01	71.985.060,78	50.177.790,31
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.083,36	85.443,66	46.805,20	0,00
Interna	4.083,36	85.443,66	46.805,20	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	74.964.969,32	73.140.045,35	71.938.255,58	50.177.790,31
De Tributos	84.510,83	78.503,98	47.566,53	0,00
De Contribuições Previdenciárias	67.711.175,37	66.331.420,48	65.483.486,58	44.087.734,15
De Demais Contribuições Sociais	6.013.838,74	5.013.838,74	5.013.838,74	5.131.000,83
Do FGTS	84.555,49	765.393,26	442.474,84	0,00
Com Instituição Não financeira	1.070.888,89	950.888,89	950.888,89	959.055,33
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.408.762,56	2.621.005,69	2.299.406,73	1.162.772,74
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-4.909.282,58	2.247.477,90	-3.416.012,59	4.575.636,42
Disponibilidade de Caixa¹	-4.909.282,58	2.247.477,90	-3.416.012,59	4.575.636,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.887.774,31	16.030.362,24	10.097.414,01	7.953.935,42
(-) Restos a Pagar Processados	1.871.253,74	366.738,73	267.272,73	402.143,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.925.803,15	13.416.145,61	13.246.153,87	2.976.155,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	83.287.097,82	73.599.016,80	77.700.480,10	46.764.926,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.401.518,61	103.578.085,68	107.994.498,47	106.510.054,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	100.401.518,61	103.578.085,68	107.994.498,47	106.510.054,38
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	78,06	73,23	68,79	48,20
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	82,95	71,06	71,95	43,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	120.481.822,33	124.293.702,82	129.593.398,16	127.812.065,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	108.433.640,10	111.864.332,53	116.634.058,35	115.030.858,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.436.485,66	1.156.475,86	1.032.714,49	695.774,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Emissão: 28/01/2025, às 11:10:36, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 11:10:36.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	100.401.518,61	103.578.085,68	107.994.498,47	106.510.054,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	100.401.518,61	103.578.085,68	107.994.498,47	106.510.054,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	22.088.334,09	22.787.178,85	23.758.789,66	23.432.211,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	19.879.500,68	20.508.460,97	21.382.910,69	21.088.990,76

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE, Emissão:29/01/2025, às 14:27:12, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:27:12.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - DEZEMBRO de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	106.510.054,38	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.510.054,38	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.041.608,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.337.447,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.455.703,81	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	955.998,57	176.323,10	1.858.646,82	0,00	1.422.170,03	0,00	-2.501.141,38	244.164,74	0,00	-2.745.306,12
Recursos Não Vinculados de Impostos	378.628,94	176.323,10	1.858.646,80	0,00	1.422.170,03	0,00	-3.078.510,99	244.164,74		-3.322.675,73
Outros Recursos não Vinculados	577.369,63	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	577.369,61	0,00		577.369,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.997.936,85	301.770,17	404.013,70	691.614,66	0,00	0,00	5.600.538,32	898.950,74	0,00	4.701.587,58
Recursos Vinculados à Educação	3.268.733,84	159.899,27	154.141,52	63.305,31	0,00	0,00	2.891.387,74	878.741,84	0,00	2.012.645,90
Transferências do FUNDEB	413.424,03	154.626,54	66.731,57	40.426,27	0,00	0,00	151.639,65	629.391,10		-477.751,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.855.309,81	5.272,73	87.409,95	22.879,04	0,00	0,00	2.739.748,09	249.350,74		2.490.397,35
Recursos Vinculados à Saúde	592.429,98	106.453,77	150.240,19	0,00	0,00	0,00	335.736,02	14.009,11	0,00	321.726,91
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	558.972,39	28.483,88	110.625,95	0,00	0,00	0,00	419.862,56	0,00		419.862,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	33.457,59	77.969,89	39.614,24	0,00	0,00	0,00	-84.126,54	14.009,11		-98.135,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	331.604,42	20.802,09	70.759,10	0,00	0,00	0,00	240.043,23	6.199,79		233.843,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.805.168,61	14.615,04	28.872,89	628.309,35	0,00	0,00	2.133.371,33	0,00	0,00	2.133.371,33
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.412.565,36	0,00	0,00	628.309,35	0,00	0,00	1.784.256,01	0,00		1.784.256,01
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	392.603,25	14.615,04	28.872,89	0,00	0,00	0,00	349.115,32	0,00		349.115,32
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.953.935,42	478.093,27	2.262.660,52	691.614,66	1.422.170,03	0,00	3.099.396,94	1.143.115,48	0,00	1.956.281,46

FONTE: BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL



69.966.213,93



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.510.054,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.510.054,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.198.148,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.966.213,93	67,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	55.726.999,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	52.940.649,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.154.299,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	46.764.926,63	43,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	127.812.065,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.432.211,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.041.608,70	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.455.703,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.143.115,48	1.956.281,46

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Emissão: 29/01/2025, às 14:28:52, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:28:52.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.955.100,00	138.955.100,00	19.445.905,81	13,99	109.518.531,13	78,82	29.436.568,87
RECEITAS CORRENTES	107.700.100,00	107.700.100,00	19.445.905,81	18,06	106.510.054,38	98,90	1.190.045,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.149.500,00	8.149.500,00	643.757,16	7,90	6.224.350,40	76,38	1.925.149,60
Impostos	7.352.600,00	7.352.600,00	631.344,20	8,59	5.973.864,00	81,25	1.378.736,00
Impostos sobre o Patrimônio	512.100,00	512.100,00	242.647,24	47,38	695.186,51	135,75	-183.086,51
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.629.700,00	3.629.700,00	147.631,92	4,07	4.145.545,78	114,21	-515.845,78
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.210.800,00	3.210.800,00	241.065,04	7,51	1.133.131,71	35,29	2.077.668,29
Taxas	796.900,00	796.900,00	12.412,96	1,56	250.486,40	31,43	546.413,60
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	796.900,00	796.900,00	11.973,96	1,50	249.265,00	31,28	547.635,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	439,00	0,00	1.221,40	0,00	-1.221,40
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	42.938,61	8,59	305.781,62	61,16	194.218,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	42.938,61	8,59	305.781,62	61,16	194.218,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	42.938,61	8,59	305.781,62	61,16	194.218,38
RECEITA PATRIMONIAL	2.079.600,00	2.079.600,00	116.243,80	5,59	919.834,24	44,23	1.159.765,76
Valores Mobiliários	2.079.600,00	2.079.600,00	116.243,80	5,59	919.834,24	44,23	1.159.765,76
Juros e Correções Monetárias	2.079.600,00	2.079.600,00	116.243,80	5,59	919.834,24	44,23	1.159.765,76
RECEITA DE SERVIÇOS	132.600,00	132.600,00	548,90	0,41	41.807,05	31,53	90.792,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.300,00	17.300,00	548,90	3,17	5.188,00	29,99	12.112,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.300,00	17.300,00	548,90	3,17	5.188,00	29,99	12.112,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	115.300,00	115.300,00	0,00	0,00	36.619,05	31,76	78.680,95
Serviços de Atendimento à Saúde	115.300,00	115.300,00	0,00	0,00	36.619,05	31,76	78.680,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.803.000,00	96.803.000,00	18.598.137,76	19,21	98.791.469,90	102,05	-1.988.469,90
Transferências da União e de suas Entidades	65.014.800,00	65.014.800,00	12.493.927,91	19,22	66.240.391,09	101,89	-1.225.591,09
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.182.300,00	36.182.300,00	8.027.355,07	22,19	36.984.644,15	102,22	-802.344,15
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.039.700,00	1.039.700,00	164.838,83	15,85	981.602,55	94,41	58.097,45
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.783.000,00	8.783.000,00	1.928.134,63	21,95	11.922.248,59	135,74	-3.139.248,59
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.153.800,00	2.153.800,00	361.970,13	16,81	2.923.443,33	135,73	-769.643,33
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	15.271.200,00	15.271.200,00	1.842.029,20	12,06	12.077.429,46	79,09	3.193.770,54
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.118.700,00	1.118.700,00	163.065,85	14,58	846.776,31	75,69	271.923,69
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	366.100,00	366.100,00	6.534,20	1,78	504.246,70	137,73	-138.146,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.040.600,00	7.040.600,00	1.679.686,68	23,86	8.961.569,64	127,28	-1.920.969,64
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.544.900,00	6.544.900,00	1.527.414,62	23,34	8.157.733,43	124,64	-1.612.833,43
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	155.100,00	155.100,00	60.070,90	38,73	288.382,05	185,93	-133.282,05
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	340.600,00	340.600,00	92.201,16	27,07	515.454,16	151,34	-174.854,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.747.600,00	24.747.600,00	4.424.523,17	17,88	23.589.509,17	95,32	1.158.090,83
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.747.600,00	24.747.600,00	4.424.523,17	17,88	23.589.509,17	95,32	1.158.090,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.400,00	35.400,00	44.279,58	125,08	226.811,17	640,71	-191.411,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	6.741,88	82,22	1.458,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	6.741,88	82,22	1.458,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.200,00	22.200,00	44.279,58	199,46	220.069,29	991,30	-197.869,29



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



Restituições	22.200,00	22.200,00	44.279,58	199,46	220.069,29	991,30	-197.869,29
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	31.255.000,00	31.255.000,00	0,00	0,00	3.008.476,75	9,63	28.246.523,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.255.000,00	31.255.000,00	0,00	0,00	3.008.476,75	9,63	28.246.523,25
Transferências da União e de suas Entidades	22.948.400,00	22.948.400,00	0,00	0,00	2.650.355,98	11,55	20.298.044,02
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	168.700,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.700,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	22.779.700,00	22.779.700,00	0,00	0,00	1.900.355,98	8,34	20.879.344,02
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	-750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.306.600,00	8.306.600,00	0,00	0,00	358.120,77	4,31	7.948.479,23
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.306.600,00	8.306.600,00	0,00	0,00	358.120,77	4,31	7.948.479,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.955.100,00	138.955.100,00	19.445.905,81	13,99	109.518.531,13	78,82	29.436.568,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	138.955.100,00	138.955.100,00	19.445.905,81	13,99	109.518.531,13	78,82	29.436.568,87
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	3.561.386,34	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	138.955.100,00	138.955.100,00	19.445.905,81	13,99	113.079.917,47	81,38	29.436.568,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.955.100,00	146.462.786,46	3.766.901,84	113.079.917,47	33.382.868,99	19.842.902,66	111.936.801,99	34.525.984,47	109.674.141,47	1.143.115,48
DESPESAS CORRENTES	100.292.400,00	112.958.225,43	6.108.939,29	103.762.872,57	9.195.352,86	18.260.474,11	103.181.227,58	9.776.997,85	100.918.567,06	581.644,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.271.380,00	79.331.046,31	4.671.032,23	76.047.320,44	3.283.725,87	14.012.276,40	75.731.965,63	3.599.080,68	74.511.263,78	315.354,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.014.020,00	33.626.679,12	1.437.907,06	27.715.552,13	5.911.126,99	4.248.197,71	27.449.261,95	6.177.417,17	26.407.303,28	266.290,18
DESPESAS DE CAPITAL	37.582.700,00	33.504.561,03	-2.342.037,45	9.317.044,90	24.187.516,13	1.582.428,55	8.755.574,41	24.748.986,62	8.755.574,41	561.470,49
INVESTIMENTOS	33.611.400,00	29.197.361,12	-2.876.747,62	5.148.534,73	24.048.826,39	976.108,47	4.587.064,24	24.610.296,88	4.587.064,24	561.470,49
INVERSOES FINANCEIRAS	26.300,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	3.945.000,00	4.307.099,91	534.710,17	4.168.510,17	138.589,74	606.320,08	4.168.510,17	138.589,74	4.168.510,17	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	138.955.100,00	146.462.786,46	3.766.901,84	113.079.917,47	33.382.868,99	19.842.902,66	111.936.801,99	34.525.984,47	109.674.141,47	1.143.115,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	138.955.100,00	146.462.786,46	3.766.901,84	113.079.917,47	33.382.868,99	19.842.902,66	111.936.801,99	34.525.984,47	109.674.141,47	1.143.115,48
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	138.955.100,00	146.462.786,46	3.766.901,84	113.079.917,47	33.382.868,99	19.842.902,66	111.936.801,99	34.525.984,47	109.674.141,47	1.143.115,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ. Emissão:29/01/2025, às 14:07:15. Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:07:15.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.955.100,00	146.462.786,46	3.766.901,84	113.079.917,47	100,00	33.382.868,99	19.842.902,66	111.936.801,99	100,00	34.525.984,47	1.143.115,48
LEGISLATIVA	3.903.400,00	3.903.400,00	-49.051,69	3.680.203,77	3,25	223.196,23	605.307,73	3.680.203,77	3,29	223.196,23	0,00
Ação Legislativa	3.903.400,00	3.903.400,00	-49.051,69	3.680.203,77	3,25	223.196,23	605.307,73	3.680.203,77	3,29	223.196,23	0,00
JUDICIÁRIA	887.500,00	903.658,00	-65.996,87	842.451,75	0,75	61.206,25	182.099,30	839.451,75	0,75	64.206,25	3.000,00
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	887.500,00	903.658,00	-65.996,87	842.451,75	0,75	61.206,25	182.099,30	839.451,75	0,75	64.206,25	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO	13.048.300,00	12.913.624,65	1.264.795,12	12.519.150,15	11,07	394.474,50	2.182.452,61	12.484.305,20	11,15	429.319,45	34.844,95
Administração Geral	11.708.400,00	11.935.374,65	1.258.729,05	11.738.168,93	10,38	197.205,72	2.024.143,84	11.703.323,98	10,46	232.050,67	34.844,95
Administração Financeira	1.198.400,00	828.700,00	-31.708,62	670.481,53	0,59	158.218,47	117.401,95	670.481,53	0,60	158.218,47	0,00
Controle Interno	85.700,00	88.500,00	13.677,62	84.402,62	0,07	4.097,38	14.843,75	84.402,62	0,08	4.097,38	0,00
Normatização e Fiscalização	10.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Defesa Civil	11.700,00	1.300,00	-500,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Mineração	33.600,00	59.650,00	24.597,07	26.097,07	0,02	33.552,93	26.063,07	26.097,07	0,02	33.552,93	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	561.900,00	550.600,00	0,00	0,00	0,00	550.600,00	0,00	0,00	0,00	550.600,00	0,00
Policimento	561.900,00	550.600,00	0,00	0,00	0,00	550.600,00	0,00	0,00	0,00	550.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.636.200,00	4.466.585,00	26.575,99	3.715.009,28	3,29	751.575,72	581.889,87	3.706.959,95	3,31	759.625,05	8.049,33
Administração Geral	248.700,00	355.078,15	20.640,90	203.728,72	0,18	151.349,43	35.427,83	202.211,87	0,18	152.866,28	1.516,85
Assistência ao Idoso	118.100,00	61.840,90	-8.522,76	40.680,53	0,04	21.160,37	17.961,14	40.680,53	0,04	21.160,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.508.600,00	1.929.592,27	-51.938,82	1.696.650,00	1,50	232.942,27	272.156,92	1.693.656,48	1,51	235.935,79	2.993,52
Assistência Comunitária	1.709.700,00	2.115.943,68	67.496,67	1.771.348,63	1,57	344.595,05	256.343,98	1.767.809,67	1,58	348.134,01	3.538,96
Infra-estrutura Urbana	51.100,00	4.130,00	-1.100,00	2.601,40	0,00	1.528,60	0,00	2.601,40	0,00	1.528,60	0,00
SAÚDE	18.138.400,00	21.573.544,63	917.805,40	20.313.263,05	17,96	1.260.281,58	3.804.856,99	20.299.253,94	18,13	1.274.290,69	14.009,11
Administração Geral	2.931.800,00	6.439.599,31	1.062.728,29	6.347.543,39	5,61	92.055,92	1.477.653,19	6.333.534,28	5,66	106.065,03	14.009,11
Atenção Básica	12.181.000,00	10.617.995,32	16.723,48	10.005.455,78	8,85	612.539,54	1.759.383,98	10.005.455,78	8,94	612.539,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.372.300,00	1.905.504,00	161.192,85	1.840.542,85	1,63	64.961,15	226.331,88	1.840.542,85	1,64	64.961,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	637.100,00	879.066,00	-116.688,93	827.671,32	0,73	51.394,68	98.038,75	827.671,32	0,74	51.394,68	0,00
Vigilância Sanitária	988.200,00	1.731.380,00	-206.150,29	1.292.049,71	1,14	439.330,29	243.449,19	1.292.049,71	1,15	439.330,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EDUCAÇÃO	58.594.200,00	62.306.041,83	1.420.737,32	46.228.945,18	40,88	16.077.096,65	9.532.815,06	45.350.203,34	40,51	16.955.838,49	878.741,84
Ensino Fundamental	44.441.900,00	51.779.293,83	936.832,00	39.534.044,34	34,96	12.245.249,49	8.363.132,13	38.705.917,07	34,58	13.073.376,76	828.127,27
Educação Infantil	11.662.600,00	8.764.366,00	368.078,76	5.527.484,72	4,89	3.236.881,28	936.892,89	5.487.760,90	4,90	3.276.605,10	39.723,82
Educação de Jovens e Adultos	836.500,00	428.982,00	-95.000,00	58.029,92	0,05	370.952,08	0,00	58.029,92	0,05	370.952,08	0,00
Educação Especial	1.653.200,00	1.333.400,00	210.826,56	1.109.386,20	0,98	224.013,80	232.790,04	1.098.495,45	0,98	234.904,55	10.890,75
CULTURA	1.259.600,00	4.192.741,55	-8.701,26	3.981.470,90	3,52	211.270,65	32.378,00	3.981.470,90	3,56	211.270,65	0,00
Difusão Cultural	1.223.300,00	4.192.541,55	-8.701,26	3.981.470,90	3,52	211.070,65	32.378,00	3.981.470,90	3,56	211.070,65	0,00
Turismo	36.300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
URBANISMO	22.823.700,00	16.493.054,40	-1.126.540,40	8.509.722,10	7,53	7.983.331,90	1.069.227,00	8.360.242,71	7,47	8.132.811,29	149.479,39
Infra-estrutura Urbana	16.057.400,00	10.611.630,00	-1.724.075,04	2.979.661,60	2,64	7.631.968,40	166.974,68	2.979.661,60	2,66	7.631.968,40	0,00
Serviços Urbanos	6.766.300,00	5.881.424,00	597.534,64	5.530.060,50	4,89	351.363,50	902.252,32	5.380.581,11	4,81	500.842,89	149.479,39
SANEAMENTO	2.457.400,00	2.617.575,00	-38.519,22	344.037,68	0,30	2.273.537,32	0,00	344.037,68	0,31	2.273.537,32	0,00
Infra-estrutura Urbana	427.400,00	323.875,00	-35.506,99	53.517,01	0,05	270.357,99	0,00	53.517,01	0,05	270.357,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.030.000,00	2.293.700,00	-3.012,23	290.520,67	0,26	2.003.179,33	0,00	290.520,67	0,26	2.003.179,33	0,00
AGRICULTURA	529.900,00	380.000,00	13.511,85	341.672,01	0,30	38.327,99	82.264,40	337.892,01	0,30	42.107,99	3.780,00
Administração Geral	216.100,00	175.400,00	-8.153,81	165.218,35	0,15	10.181,65	24.286,80	161.438,35	0,14	13.961,65	3.780,00
Promoção Da Produção Agropecuária	313.800,00	204.600,00	21.665,66	176.453,66	0,16	28.146,34	57.977,60	176.453,66	0,16	28.146,34	0,00
TRANSPORTE	1.220.300,00	2.058.400,00	152.792,93	1.607.256,91	1,42	451.143,09	230.636,57	1.607.256,91	1,44	451.143,09	0,00
Administração Geral	618.300,00	1.278.800,00	172.662,61	1.162.852,10	1,03	115.947,90	230.636,57	1.162.852,10	1,04	115.947,90	0,00
Transporte Rodoviário	602.000,00	779.600,00	-19.869,68	444.404,81	0,39	335.195,19	0,00	444.404,81	0,40	335.195,19	0,00
DESPORTO E LAZER	3.050.200,00	2.852.450,00	-15.131,00	77.500,64	0,07	2.774.949,36	0,00	77.500,64	0,07	2.774.949,36	0,00
Infra-estrutura Urbana	700.000,00	651.050,00	0,00	0,00	0,00	651.050,00	0,00	0,00	0,00	651.050,00	0,00
Desporto Comunitário	2.350.200,00	2.201.400,00	-15.131,00	77.500,64	0,07	2.123.899,36	0,00	77.500,64	0,07	2.123.899,36	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.764.100,00	11.251.111,80	1.274.623,67	10.919.234,05	9,66	331.877,75	1.538.975,13	10.868.023,19	9,71	383.088,61	51.210,86
Serviço da Dívida Interna	5.759.500,00	10.253.240,91	1.165.598,56	9.928.518,94	8,78	324.721,97	1.336.067,32	9.928.518,94	8,87	324.721,97	0,00
Outros Encargos Especiais	1.004.600,00	997.870,89	109.025,11	990.715,11	0,88	7.155,78	202.907,81	939.504,25	0,84	58.366,64	51.210,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	138.955.100,00	146.462.786,46	3.766.901,84	113.079.917,47	100,00	33.382.868,99	19.842.902,66	111.936.801,99	100,00	34.525.984,47	1.143.115,48

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Emissão: 29/01/2025, às 14:07:10, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:07:10.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de2024 até Dezembro de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.092.942,98	10.180.271,00	8.064.047,41	8.263.180,18	10.785.621,21	10.249.792,12	10.082.319,10	9.106.848,24	8.617.451,17	8.891.521,15	8.903.438,55	12.478.926,23	116.716.359,34	117.126.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.017,39	825.673,70	634.926,03	153.738,03	727.468,14	925.842,97	486.682,07	902.978,30	121.641,01	625.625,60	143.469,25	500.287,91	6.224.350,40	8.149.500,00
IPTU	12.787,61	9.177,63	21.303,55	13.612,76	15.599,01	8.151,73	25.765,11	18.114,68	16.579,71	18.318,39	55.600,91	34.514,38	249.525,47	333.400,00
ISS	89.332,81	128.382,35	81.625,92	85.314,79	82.768,63	78.605,67	119.396,21	81.851,74	82.913,38	61.875,17	150.244,88	90.820,16	1.133.131,71	3.210.800,00
ITBI	1.200,00	5.250,00	5.698,32	4.199,70	30.252,98	68.230,56	60.594,47	94.674,84	82,85	22.945,37	150.100,53	2.431,42	445.661,04	178.700,00
IRRF	10.394,60	626.822,81	481.732,51	27.755,25	594.503,64	756.027,00	268.074,86	696.355,18	18.337,80	517.910,21	-216.415,41	364.047,33	4.145.545,78	3.629.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.302,37	56.040,91	44.565,73	22.855,53	4.343,88	14.828,01	12.851,42	11.981,86	3.727,27	4.576,46	3.938,34	8.474,62	250.486,40	796.900,00
Contribuições	27.658,34	31.718,51	29.457,05	27.064,31	28.480,65	30.833,56	25.671,94	23.272,12	19.598,16	19.088,37	22.942,88	19.995,73	305.781,62	500.000,00
Receita Patrimonial	83.017,78	88.753,49	87.936,21	84.345,74	84.747,13	78.712,12	98.650,92	76.569,41	62.761,58	58.096,06	53.796,97	62.446,83	919.834,24	2.079.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.017,78	88.753,49	87.936,21	84.345,74	84.747,13	78.712,12	98.650,92	76.569,41	62.761,58	58.096,06	53.796,97	62.446,83	919.834,24	2.079.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	658,40	478,70	618,30	129,70	249,50	22.279,80	628,70	15.287,15	389,10	538,80	199,60	349,30	41.807,05	132.600,00
Transferências Correntes	10.787.931,21	9.233.062,48	7.310.678,46	7.955.406,75	9.933.739,80	9.161.899,51	9.465.094,09	8.088.741,26	8.406.500,77	8.120.123,80	8.681.058,87	11.853.537,86	108.997.774,86	106.228.900,00
Cota-Parte do FPM	3.486.879,07	4.741.287,19	2.955.692,14	3.100.088,84	3.606.851,48	3.873.157,12	4.196.895,40	3.283.117,39	3.418.907,27	2.859.862,59	3.660.754,70	5.905.280,68	45.088.773,87	43.896.700,00
Cota-Parte do ICMS	748.327,81	643.727,05	674.383,80	883.390,14	655.545,94	749.649,68	902.026,96	718.463,38	752.606,03	942.427,70	844.936,09	952.336,83	9.467.821,41	7.309.400,00
Cota-Parte do IPVA	40.086,33	87.181,51	35.093,16	32.581,22	43.696,12	44.146,57	59.772,10	64.886,43	43.868,21	59.555,50	53.480,55	42.596,97	606.944,67	800.000,00
Cota-Parte do ITR	4.717,39	188,25	804,71	880,55	2.188,99	72,11	1.289,32	2.864,03	11.887,04	43.221,99	10.490,85	8.617,90	87.223,13	81.100,00
Transferências da LC 61/1989	4.257,05	4.427,56	5.201,58	4.498,32	4.734,63	5.949,40	5.258,76	7.116,85	7.768,75	5.274,44	6.876,65	67.221,43	42.400,00	42.400,00
Transferências do FUNDEB	5.539.233,56	2.759.475,17	2.262.699,53	2.549.413,05	2.716.877,83	2.748.329,11	2.605.885,28	2.631.492,48	2.645.839,79	2.941.140,46	3.005.594,99	3.260.957,38	35.666.938,63	40.018.800,00
Outras Transferências Correntes	964.430,00	996.775,75	1.376.803,54	1.384.554,63	2.903.844,81	1.740.595,52	1.693.966,27	1.380.800,70	1.525.623,68	1.268.641,12	1.099.944,25	1.676.871,45	18.012.871,72	14.080.500,00
Outras Receitas Correntes	17.659,86	584,12	431,36	42.495,65	10.935,99	30.224,16	5.591,38	0,00	6.560,55	68.048,52	1.970,98	42.308,60	226.811,17	35.400,00
DEDUÇÕES (II)	856.001,98	1.094.476,68	733.194,64	803.388,01	861.656,36	933.404,96	694.633,92	813.866,08	698.210,01	781.013,35	913.932,31	1.022.526,66	10.206.304,96	9.425.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	856.001,98	1.094.476,68	733.194,64	803.388,01	861.656,36	933.404,96	694.633,92	813.866,08	698.210,01	781.013,35	913.932,31	1.022.526,66	10.206.304,96	9.425.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.236.941,00	9.085.794,32	7.330.852,77	7.459.792,17	9.923.964,85	9.316.387,16	9.387.685,18	8.292.982,16	7.919.241,16	8.110.507,80	7.989.506,24	11.456.399,57	106.510.054,38	107.700.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.236.941,00	9.085.794,32	7.330.852,77	7.459.792,17	9.923.964,85	9.316.387,16	9.387.685,18	8.292.982,16	7.919.241,16	8.110.507,80	7.989.506,24	11.456.399,57	106.510.054,38	107.700.100,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	273.908,00	258.658,10	265.980,20	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	502.672,00	3.311.906,30	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	9.963.033,00	8.827.136,22	7.064.872,57	7.208.456,17	9.672.628,85	9.065.051,16	9.136.349,18	8.041.646,16	7.667.905,16	7.859.171,80	7.738.170,24	10.953.727,57	103.198.148,08	107.700.100,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE, Emissão:29/01/2025, às 14:07:17, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:07:17.





JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87



ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00	

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
 Prefeito Municipal
 CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
 Contador(a)
 CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
 Secretária de Finanças
 CPF: 025.224.865-19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	107.700.100,00	106.510.054,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.149.500,00	6.224.350,40
IPTU	333.400,00	249.525,47
ISS	3.210.800,00	1.133.131,71
ITBI	178.700,00	445.661,04
IRRF	3.629.700,00	4.145.545,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	796.900,00	250.486,40
Contribuições	500.000,00	305.781,62
Receita Patrimonial	2.079.600,00	919.834,24
Aplicações Financeiras (II)	2.079.600,00	919.834,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	96.803.000,00	98.791.469,90
Cota-Parte do FPM	43.896.700,00	45.088.773,87
Cota-Parte do ICMS	7.309.400,00	9.467.821,41
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	606.944,67
Cota-Parte do ITR	81.100,00	87.223,13
Transferências da LC 61/1989	42.400,00	67.221,43
Transferências do FUNDEB	40.018.800,00	35.666.938,63
Outras Transferências Correntes	4.654.600,00	7.806.546,76
Demais Receitas Correntes	168.000,00	268.618,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	168.000,00	268.618,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	105.620.500,00	105.590.220,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.255.000,00	3.008.476,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	31.255.000,00	3.008.476,75
Convênios	31.086.300,00	2.258.476,75
Outras Transferências de Capital	168.700,00	750.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	31.255.000,00	3.008.476,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	136.875.500,00	108.598.696,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	136.875.500,00	108.598.696,89



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	112.958.225,43	103.762.872,57	103.181.227,58	100.918.567,06	734.050,81	304.429,23	306.160,23
Pessoal e Encargos Sociais	79.331.046,31	76.047.320,44	75.731.965,63	74.511.263,78	61.089,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.626.679,12	27.715.552,13	27.449.261,95	26.407.303,28	672.960,90	304.429,23	306.160,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.626.679,12	27.715.552,13	27.449.261,95	26.407.303,28	672.960,90	304.429,23	306.160,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	112.957.725,43	103.762.872,57	103.181.227,58	100.918.567,06	734.050,81	304.429,23	306.160,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.504.561,03	9.317.044,90	8.755.574,41	8.755.574,41	26.354,99	2.420.054,85	2.420.054,85
Investimentos	29.197.361,12	5.148.534,73	4.587.064,24	4.587.064,24	26.354,99	2.420.054,85	2.420.054,85
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.307.099,91	4.168.510,17	4.168.510,17	4.168.510,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	29.197.461,12	5.148.534,73	4.587.064,24	4.587.064,24	26.354,99	2.420.054,85	2.420.054,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.155.186,55	108.911.407,30	107.768.291,82	105.505.631,30	760.405,80	2.724.484,08	2.726.215,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	142.155.186,55	108.911.407,30	107.768.291,82	105.505.631,30	760.405,80	2.724.484,08	2.726.215,08
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-393.555,29
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							-393.555,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				1.247.000,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	919.834,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	526.278,95
--	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.730.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	78.377.815,24	51.340.563,05
DEDUÇÕES (XL)	-4.909.282,58	4.575.636,42
Disponibilidade de Caixa	-4.909.282,58	4.575.636,42
Disponibilidade de Caixa bruta	10.887.774,31	7.953.935,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.871.253,74	402.143,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.925.803,15	2.976.155,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	83.202.542,33	46.764.926,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		36.522.171,19

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.469.110,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	35.053.060,83
---	----------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	34.133.226,59
--	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.024.091,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.024.091,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	135.051.700,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Emissão: 29/01/2025, às 14:10:19, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:10:19.

Handwritten signature of José Cândido Rocha Araújo

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

Handwritten signature of André Luís Cabral Martins

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

Handwritten signature of Ana Luiza Rocha Leal

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	974.902,86	876.580,34	760.405,80	612.984,13	478.093,27	23.930,54	3.432.325,66	2.724.484,08	2.726.215,08	38.426,46	691.614,66	1.169.707,93
PODER EXECUTIVO	974.902,86	876.580,34	760.405,80	612.984,13	478.093,27	23.930,54	3.432.325,66	2.724.484,08	2.726.215,08	38.426,46	691.614,66	1.169.707,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	554.988,44	256.329,81	199.305,42	429.897,55	182.115,28	22.199,54	2.172.786,64	1.529.204,34	1.529.204,34	37.472,49	628.309,35	810.424,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE	87.477,62	546.351,25	500.709,58	26.665,52	106.453,77	1.731,00	37.811,26	36.859,29	38.590,29	951,97	0,00	106.453,77
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBE	24.249,81	25.980,48	17.744,73	2.860,61	29.624,95	0,00	17.464,25	17.462,25	17.462,25	2,00	0,00	29.624,95
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	308.186,99	47.918,80	42.646,07	153.560,45	159.899,27	0,00	1.204.263,51	1.140.958,20	1.140.958,20	0,00	63.305,31	223.204,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	974.902,86	876.580,34	760.405,80	612.984,13	478.093,27	23.930,54	3.432.325,66	2.724.484,08	2.726.215,08	38.426,46	691.614,66	1.169.707,93

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE, Emissão: 29/01/2025, às 14:16:05, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:16:05.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.352.600,00		5.973.864,00		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	333.400,00		249.525,47		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	178.700,00		445.661,04		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.210.800,00		1.133.131,71		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.629.700,00		4.145.545,78		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.154.600,00		55.317.984,51		
2.1- Cota-Parte FPM	43.896.700,00		45.088.773,87		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.896.700,00		40.869.544,18		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	5.000.000,00		4.219.229,69		
2.2- Cota-Parte ICMS	7.309.400,00		9.467.821,41		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	42.400,00		67.221,43		
2.4- Cota-Parte ITR	81.100,00		87.223,13		
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00		606.944,67		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.507.200,00		61.291.848,51		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.430.920,00		10.206.306,68		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.445.880,00		5.103.211,16		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.404.400,00		35.843.630,85		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.034.500,00		23.589.509,17		
6.1.1- Principal	24.747.600,00		23.589.509,17		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	286.900,00		0,00		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.063.200,00		8.039.448,26		
6.2.1- Principal	9.033.200,00		7.862.756,04		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00		176.692,22		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.706.700,00		4.214.673,42		
6.3.1- Principal	5.638.000,00		4.214.673,42		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	68.700,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00		0,00		
6.4.1- Principal	600.000,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.321.680,00		13.383.202,49		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			257.930,62		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			257.930,62		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			36.101.561,47		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.404.400,00	36.355.293,17	35.725.902,07	35.659.170,50	629.391,10
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.453.382,00	31.515.392,96	31.243.124,37	31.206.555,13	272.268,59
10.1.1- Educação Infantil	3.378.682,00	3.179.312,95	3.149.363,41	3.149.363,41	29.949,54
10.1.2- Ensino Fundamental	27.883.300,00	27.251.253,45	27.019.825,15	26.983.255,91	231.428,30
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.086.400,00	1.084.826,56	1.073.935,81	1.073.935,81	10.890,75
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.951.018,00	4.839.900,21	4.482.777,70	4.452.615,37	357.122,51
10.2.1- Educação Infantil	2.535.718,00	1.948.905,52	1.939.131,24	1.922.385,24	9.774,28
10.2.2- Ensino Fundamental	4.949.600,00	2.890.994,69	2.543.646,46	2.530.230,13	347.348,23
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	250.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	214.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.355.293,17	35.725.902,07	35.659.170,50	629.391,10	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.819.099,98	23.579.813,95	23.570.538,95	239.286,03	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.324.880,20	8.269.446,57	8.228.736,00	55.433,63	0,00	229.998,31
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.211.312,99	3.876.641,55	3.859.895,55	334.671,44	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.515.392,96	31.243.124,37	31.206.555,13	272.268,59	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.353.251,96	3.343.477,68	3.326.731,68	9.774,28	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	769.108,00	444.210,84	444.210,84	324.897,16	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.090.541,59		31.515.392,96	31.515.392,96		87,92
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	4.214.673,42		3.353.251,96	3.353.251,96		79,56
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	632.201,01		769.108,00	769.108,00		18,25
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)		% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.584.363,09	117.728,78	117.728,78	0,00		0,33
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	257.930,62	257.930,62	0,00	0,00	257.930,62	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	410.226,10	410.226,10	0,00	0,00	410.226,10	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-152.295,48	-152.295,48	0,00	0,00	-152.295,48	0,00
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.489.900,00	5.978.452,20	5.965.674,79	5.921.838,00	12.777,41	
20.1- Educação Infantil	255.066,00	229.137,86	229.137,86	229.137,86	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.213.452,00	5.729.145,24	5.716.367,83	5.672.531,04	12.777,41	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	21.000,00	20.169,10	20.169,10	20.169,10	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	46.894.300,00	42.333.745,37	41.691.576,86	41.581.008,50	642.168,51	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.169.466,00	5.357.356,33	5.317.632,51	5.300.886,51	39.723,82	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	6.169.466,00	5.357.356,33	5.317.632,51	5.300.886,51	39.723,82	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	40.724.834,00	36.976.389,04	36.373.944,35	36.280.121,99	602.444,69	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						5.965.674,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						10.206.306,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						16.171.981,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.322.926,13		16.184.757,07		26,41	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.252.182,31	1.140.958,20	1.183.604,27	0,00	68.578,04	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.307,76	163.509,92	206.155,99	0,00	28.151,77	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.376,50	0,00	0,00	0,00	37.376,50	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	980.498,05	977.448,28	977.448,28	0,00	3.049,77	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		12.744.800,00			3.196.014,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.286.800,00			3.060.158,40
31.1.1- Salário-Educação		825.000,00			2.118.068,35
31.1.2- PDDE		18.800,00			11.340,00
31.1.3- PNAE		1.253.000,00			784.294,96
31.1.4 - PNATE		140.000,00			4.361,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		50.000,00			142.093,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		10.280.700,00			102.430,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		177.300,00			33.426,16
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.411.741,83	3.658.626,48	3.658.626,48	3.615.053,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.594.900,00	170.128,39	170.128,39	170.128,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.732.941,83	3.426.077,63	3.426.077,63	3.382.504,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.700,00	58.029,92	58.029,92	58.029,92	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.200,00	4.390,54	4.390,54	4.390,54	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	62.306.041,83	45.992.371,85	45.350.203,34	45.196.061,82	642.168,51
33.1- Despesas Correntes	49.220.680,71	44.621.661,56	44.304.390,21	44.150.248,69	317.271,35
33.1.1- Pessoal Ativo	40.291.522,00	38.851.723,16	38.544.792,04	38.457.704,57	306.931,12
33.1.2- Pessoal Inativo	755.466,00	644.214,75	644.214,75	644.214,75	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.173.692,71	5.125.723,65	5.115.383,42	5.048.329,37	10.340,23
33.2- Despesas de Capital	13.085.361,12	1.370.710,29	1.045.813,13	1.045.813,13	324.897,16
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.085.361,12	1.370.710,29	1.045.813,13	1.045.813,13	324.897,16
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.135.406,31			805.214,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		35.847.841,55			2.118.068,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		36.636.618,78			1.945.071,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		346.629,08			978.211,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		109.070,60			12.443,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		455.699,68			990.655,06

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Emissão:30/01/2025, às 11:36:04, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 11:36:04.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.504.561,03	9.317.044,90	24.187.516,13
Investimentos	29.197.361,12	5.148.534,73	24.048.826,39
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	4.307.099,91	4.168.510,17	138.589,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.504.561,03	9.317.044,90	24.187.516,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	33.504.561,03	9.317.044,90	24.187.516,13

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE, Emissão: 29/01/2025, às 14:08:30, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:08:30.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE, Emissão:27/01/2025, às 11:59:33.
1 Projeção atuarial elaborada em 27/01/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE, Emissão:27/01/2025, às 12:00:16, Assinado Digitalmente no dia 27/01/2025, às 12:00:16.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.352.600,00	7.352.600,00	5.973.864,00	81,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	333.400,00	333.400,00	249.525,47	74,84
IPTU	333.400,00	333.400,00	249.525,47	74,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	178.700,00	178.700,00	445.661,04	249,39
ITBI	178.700,00	178.700,00	445.661,04	249,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.210.800,00	3.210.800,00	1.133.131,71	35,29
ISS	3.210.800,00	3.210.800,00	1.133.131,71	35,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.629.700,00	3.629.700,00	4.145.545,78	114,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.129.600,00	47.129.600,00	51.098.754,82	108,42
Cota-Parte FPM	38.896.700,00	38.896.700,00	40.869.544,18	105,07
Cota-Parte ITR	81.100,00	81.100,00	87.223,13	107,55
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	606.944,67	75,87
Cota-Parte ICMS	7.309.400,00	7.309.400,00	9.467.821,41	129,53
Cota-Parte IPI-Exportação	42.400,00	42.400,00	67.221,43	158,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.482.200,00	54.482.200,00	57.072.618,82	104,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.534.300,00	2.184.792,00	2.124.477,07	97,24	2.124.477,07	97,24	2.110.461,72	96,60	130,00
Despesas Correntes	5.528.000,00	2.183.227,00	2.124.477,07	97,31	2.124.477,07	97,31	2.110.461,72	96,67	130,00
Despesas de Capital	6.300,00	1.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	391.600,00	681.550,00	664.225,52	97,46	664.225,52	97,46	660.088,40	96,85	0,00
Despesas Correntes	390.500,00	681.450,00	664.225,52	97,47	664.225,52	97,47	660.088,40	96,87	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	306.100,00	464.605,00	443.684,81	95,50	443.684,81	95,50	443.684,81	95,50	0,00
Despesas Correntes	306.100,00	464.605,00	443.684,81	95,50	443.684,81	95,50	443.684,81	95,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.000,00	141.000,00	136.801,17	97,02	136.801,17	97,02	136.801,17	97,02	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	141.000,00	136.801,17	97,02	136.801,17	97,02	136.801,17	97,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.088.900,00	5.426.803,00	5.350.147,72	98,59	5.336.138,61	98,33	5.314.676,84	97,93	19.586,74
Despesas Correntes	2.087.300,00	5.426.403,00	5.349.748,72	98,59	5.335.739,61	98,33	5.314.277,84	97,93	19.586,74
Despesas de Capital	1.600,00	400,00	399,00	99,75	399,00	99,75	399,00	99,75	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.361.400,00	8.898.750,00	8.719.336,29	97,98	8.705.327,18	97,83	8.665.712,94	97,38	19.716,74

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.719.336,29	8.705.327,18	8.665.712,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.719.336,29	8.705.327,18	8.665.712,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.560.892,82	8.560.892,82	8.560.892,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	158.443,47	144.434,36	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,28	15,25	15,18



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	308.461,17	0,00	0,00	276.206,62	32.254,55	850,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	12.093,56	0,00	0,00	8.750,16	3.343,40	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	5.492,80	0,00	0,00	0,00	5.492,80	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	37.729,14	0,00	0,00	0,00	37.729,14	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	24.140,72	0,00	0,00	0,00	24.140,72	24.140,72	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.299.400,00	9.299.400,00	12.252.517,98	131,76
Provenientes da União	9.121.300,00	9.121.300,00	11.958.804,19	131,11
Provenientes dos Estados	178.100,00	178.100,00	293.713,79	164,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.299.400,00	9.299.400,00	12.252.517,98	131,76



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.646.700,00	8.433.203,32	7.880.978,71	788.097.871,00	7.880.978,71	788.097.871,00	7.810.456,95	781.045.695,00	784,52
Despesas Correntes	6.427.100,00	8.405.003,32	7.856.978,71	93,48	7.856.978,71	93,48	7.786.456,95	92,64	784,52
Despesas de Capital	219.600,00	28.200,00	24.000,00	85,11	24.000,00	85,11	24.000,00	85,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.700,00	1.223.954,00	1.176.317,33	96,11	1.176.317,33	96,11	1.169.086,12	95,52	0,00
Despesas Correntes	976.200,00	1.223.954,00	1.176.317,33	96,11	1.176.317,33	96,11	1.169.086,12	95,52	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	331.000,00	414.461,00	383.986,51	92,65	383.986,51	92,65	380.845,51	91,89	1.731,00
Despesas Correntes	331.000,00	414.461,00	383.986,51	92,65	383.986,51	92,65	380.845,51	91,89	1.731,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	956.200,00	1.590.380,00	1.155.248,54	72,64	1.155.248,54	72,64	1.147.044,51	72,12	0,00
Despesas Correntes	952.800,00	1.590.380,00	1.155.248,54	72,64	1.155.248,54	72,64	1.147.044,51	72,12	0,00
Despesas de Capital	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	486.300,00	748.396,31	734.543,93	98,15	734.543,93	98,15	713.015,98	95,27	37.026,74
Despesas Correntes	421.800,00	748.396,31	734.543,93	98,15	734.543,93	98,15	713.015,98	95,27	37.026,74
Despesas de Capital	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.420.400,00	12.410.394,63	11.331.075,02	91,30	11.331.075,02	91,30	11.220.449,07	90,41	39.542,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.181.000,00	10.617.995,32	10.005.455,78	94,23	10.005.455,78	94,23	9.920.918,67	93,43	784,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.372.300,00	1.905.504,00	1.840.542,85	96,59	1.840.542,85	96,59	1.829.174,52	95,99	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	637.100,00	879.066,00	827.671,32	94,15	827.671,32	94,15	824.530,32	93,80	1.731,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	988.200,00	1.731.380,00	1.292.049,71	74,63	1.292.049,71	74,63	1.283.845,68	74,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.575.200,00	6.175.199,31	6.084.691,65	98,53	6.070.682,54	98,31	6.027.692,82	97,61	37.026,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.781.800,00	21.309.144,63	20.050.411,31	94,09	20.036.402,20	94,03	19.886.162,01	93,32	59.259,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	17.781.800,00	21.309.144,63	20.050.411,31	94,09	20.036.402,20	94,03	19.886.162,01	93,32	59.259,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Emissão: 29/01/2025, às 14:09:24, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:09:24.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	100.401.518,61	106.510.054,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE, Emissão: 27/01/2025, às 12:01:20, Assinado Digitalmente no dia 27/01/2025, às 12:01:20.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
Contador(a)
CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
Secretária de Finanças
CPF: 025.224.865-19





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		138.955.100,00			
Previsão Atualizada		138.955.100,00			
Receitas Realizadas		109.518.531,13			
Déficit Orçamentário		3.561.386,34			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		138.955.100,00			
Créditos Adicionais		65.512.911,64			
Dotação Atualizada		146.462.786,46			
Despesas Empenhadas		113.079.917,47			
Despesas Liquidadas		111.936.801,99			
Despesas Pagas		109.674.141,47			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		113.079.917,47			
Despesas Liquidadas		111.936.801,99			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		106.510.054,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		106.510.054,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		103.198.148,08			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.247.000,00	-393.555,29	-31,56	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.730.000,00	36.522.171,19	1.337,80	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.851.483,20	612.984,13	760.405,80	478.093,27
Poder Executivo		1.851.483,20	612.984,13	760.405,80	478.093,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.456.256,20	38.426,46	2.726.215,08	691.614,66
Poder Executivo		3.456.256,20	38.426,46	2.726.215,08	691.614,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.307.739,40	651.410,59	3.486.620,88	1.169.707,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.184.757,07	<18% / 25%>	26,41	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		31.515.392,96	70%	87,92	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		3.353.251,96	50%	79,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		769.108,00	15%	18,25	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		9.317.044,90	24.187.516,13		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.705.327,18	15,00	15,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Emissão:29/01/2025, às 14:11:37, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 14:11:37.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
 Prefeito Municipal
 CPF: 119.246.595-49

ANDRÉ LUÍS CABRAL MARTINS
 Contador(a)
 CPF: 869.547.255-87

ANA LUIZA ROCHA LEAL
 Secretária de Finanças
 CPF: 025.224.865-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Senhor CLAUDIO LIMA CUNHA para exercer o cargo em comissão de GERENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLÁUDIO LIMA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, em 29 de janeiro de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal



28/01/2025, 13:32

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1095.07.11/2024
Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - 96.827.563/0001-27

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	1.000,00	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	Uniao Quimica	AMP	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00	R\$ 0,00
1	400,00	BIS	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1)CREME (BISNAGA 10G)	Uniao Quimica	BIS	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 11,74	R\$ 4.696,00	R\$ 1,74
1	6.000,00	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML	Uniao Quimica	AMP	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00	R\$ 16,52	R\$ 99.120,00	R\$ 6,52
1	3.000,00	COM	ACICLOVIR COMPRIMIDO200MG	Cimed	COM	R\$ 0,28	R\$ 840,00	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	R\$ 0,21
1	300,00	BIS	ACICLOVIR 50MG/G (5) CREME (BISNAGA 10G)	Prati	BIS	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00	R\$ 1,17
1	350.000,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	Imec	COM	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00	R\$ 0,11
1	10.000,00	COM	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG	Hipolabor	COM	R\$ 0,05	R\$ 500,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	R\$ 0,09
1	100,00	FRA	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GOTAS (FRASCO 30ML)	Natubras	FRA	R\$ 3,15	R\$ 315,00	R\$ 6,38	R\$ 638,00	R\$ 3,23
1	10.000,00	COM	ACIDO FOLÍNICO 15MG	Hipolabor	COM	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,80
1	3.000,00	FRA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Samtec	FRA	R\$ 0,30	R\$ 900,00	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	R\$ 0,07
1	1.000,00	FRA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	Samtec	FRA	R\$ 0,28	R\$ 280,00	R\$ 0,32	R\$ 320,00	R\$ 0,04
1	10.000,00	COM	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	R\$ 0,36
1	600,00	FRA	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO 10ML)	Geolab	FRA	R\$ 1,60	R\$ 960,00	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00	R\$ 1,20
1	6.000,00	COM	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00	R\$ 0,51
1	3.000,00	COM	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,20	R\$ 600,00	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	R\$ 0,15
1	3.000,00	COM	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00	R\$ 0,24
1	20.000,00	COM	AMOXICILINA CLAVUL. DE POTASSIO 500MG 125MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00	R\$ 3,15	R\$ 63.000,00	R\$ 0,55
1	1.000,00	FRA	AMOXICILINA CLAVUL. DE POTASSIO 50MG/ML 12,5MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO 75ML)	E.m.s	FRA	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26,16	R\$ 26.160,00	R\$ 2,16
1	3.000,00	FRA	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO (FRASCO 60ML)	Prati	FRA	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00	R\$ 0,33
1	60.000,00	CÁP	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	Unichem	CÁP	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00	R\$ 0,34
1	15.000,00	COM	ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	R\$ 0,15
1	250.000,00	COM	ANLIDIPINO 5MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00	R\$ 0,14
1	7.000,00	COM	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00	R\$ 0,09
1	15.000,00	COM	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	R\$ 0,02
1	300,00	FRA	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15ML)	Prati	FRA	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00	R\$ 0,00
1	10.000,00	COM	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00	R\$ 0,42
1	1.000,00	AMP	BENZILPENICILINNA BENZATINA 1.200.000UI	Teuto	AMP	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00	R\$ 1,53
1	600,00	AMP	BENZILPENICILINNA BENZATINA 600.000UI	Teuto	AMP	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10,94	R\$ 6.564,00	R\$ 2,94
1	400,00	FRA	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100ML)	Belfar	FRA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	R\$ 4,29
1	200,00	FRA	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO (FRASCO 20ML)	Hipolabor	FRA	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ 2,55	R\$ 510,00	R\$ 1,15
1	400,00	FRA	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)	E.m.s	FRA	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00	R\$ 0,50
1	400,00	FRA	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)	Ache	FRA	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	R\$ 41,60	R\$ 16.640,00	R\$ 1,60
1	400,00	FRA	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)	E.m.s	FRA	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00	R\$ 6,33
1	100,00	COM	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COM	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 6,47	R\$ 647,00	R\$ 0,97
1	5.000,00	COM	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,05	R\$ 250,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	R\$ 0,19



28/01/2025, 13:32

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

1	15.000,00	COM	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	Nutivit	COM	R\$ 0,10	1.500,00	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00	R\$ 0,09
1	60.000,00	COM	CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CALCIO) 400UI COMPRIMIDO	Nutivit	COM	R\$ 0,11	6.600,00	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	R\$ 0,01
1	30.000,00	COM	CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 1500MG (600MG DE CALCIO) 400UI COMPRIMIDO	Nutivit	COM	R\$ 0,12	3.600,00	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00	R\$ 0,26
1	50,00	POT	CARVAO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (POTE 10G)	Bioetica	POT	R\$ 20,00	1.000,00	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50	R\$ 0,89
1	20.000,00	COM	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,12	2.400,00	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	R\$ 0,19
1	25.000,00	COM	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,20	5.000,00	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00	R\$ 0,23
1	10.000,00	COM	CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO	Biolab	COM	R\$ 0,12	1.200,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	R\$ 0,13
1	18.000,00	COM	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,12	2.160,00	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00	R\$ 0,24
1	1.000,00	FRA	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60ML)	Teuto	FRA	R\$ 8,50	8.500,00	R\$ 12,62	R\$ 12.620,00	R\$ 4,12
1	15.000,00	COM	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	Uniao Quimica	COM	R\$ 0,80	12.000,00	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00	R\$ 0,57
1	500,00	FRA	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 3,5ML)	Blau	FRA	R\$ 5,20	2.600,00	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00	R\$ 4,18
1	500,00	FRA	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 2ML)	Fresenius	FRA	R\$ 5,00	2.500,00	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6,00
1	200,00	FRA	CETOCONAZOL 20MG/G (2) XAMPU (FRASCO 100ML)	Nativita	FRA	R\$ 5,00	1.000,00	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00	R\$ 1,75
1	15.000,00	COM	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,28	4.200,00	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00	R\$ 0,13
1	1.000,00	COM	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	Pharlab	COM	R\$ 2,40	2.400,00	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00	R\$ 0,68
1	80.000,00	COM	CLOR. AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 0,50	40.000,00	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00	R\$ 0,13
1	300,00	CÁP	CLOR. CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	Uniao Quimica	CÁP	R\$ 1,15	R\$ 345,00	R\$ 1,76	R\$ 528,00	R\$ 0,61
1	300,00	FRA	CLOR. DE LIDOCAINA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY (FRASCO 50ML)	Hipolabor	FRA	R\$ 65,00	19.500,00	R\$ 86,20	R\$ 25.860,00	R\$ 21,20
1	600,00	BIS	CLOR. DE LIDOCAINA 20MG/G (2) GEL (BISNAGA 30G)	Brainfarma	BIS	R\$ 4,69	2.814,00	R\$ 7,37	R\$ 4.422,00	R\$ 2,68
1	30.000,00	COM	CLOR. DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 0,13	3.900,00	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00	R\$ 0,28
1	200.000,00	COM	CLOR. DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,16	32.000,00	R\$ 0,68	R\$ 136.000,00	R\$ 0,52
1	2.600,00	COM	CLOR. HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	Novartis	COM	R\$ 0,40	1.040,00	R\$ 0,47	R\$ 1.222,00	R\$ 0,07
1	2.600,00	COM	CLOR. HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	Novartis	COM	R\$ 0,60	1.560,00	R\$ 0,64	R\$ 1.664,00	R\$ 0,04
1	6.000,00	COM	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	Hipolabor	COM	R\$ 0,10	R\$ 600,00	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	R\$ 0,10
1	500,00	FRA	CLOR. METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)	Airela	FRA	R\$ 1,85	R\$ 925,00	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	R\$ 1,34
1	500,00	AMP	CLOR. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	Santisa	AMP	R\$ 0,90	R\$ 450,00	R\$ 1,90	R\$ 950,00	R\$ 1,00
1	8.000,00	COM	CLOR. ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 0,55	4.400,00	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00	R\$ 1,04
1	8.000,00	COM	CLOR. ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 0,60	4.800,00	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00	R\$ 1,63
1	200,00	FRA	CLOR. PILOCARPINA 20MG/G (2) SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 10ML)	Cristalia	FRA	R\$ 38,00	7.600,00	R\$ 39,42	R\$ 7.884,00	R\$ 1,42
1	2.000,00	COM	CLOR. PIRIDOXINA 40MG COMPRIMIDO	Cazi	COM	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00	R\$ 0,58
1	50.000,00	COM	CLOR. PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	Cristalia	COM	R\$ 0,40	20.000,00	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00	R\$ 0,04
1	1.500,00	AMP	CLOR. PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	Hipolabor	AMP	R\$ 2,00	3.000,00	R\$ 6,27	R\$ 9.405,00	R\$ 4,27
1	2.600,00	COM	CLOR. PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 0,12	R\$ 312,00	R\$ 0,21	R\$ 546,00	R\$ 0,09
1	100.000,00	COM	CLOR. PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	Hipolabor	COM	R\$ 0,05	5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	R\$ 0,08
1	100,00	BIS	CLOR. TETRACICLINA 5MG/G (1) POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3,5G)	Cifarma	BIS	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 7,42	R\$ 742,00	R\$ 1,42
1	20.000,00	COM	CLOR. TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,35	7.000,00	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00	R\$ 0,31
1	600,00	COM	CLOR. VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO	Ache	COM	R\$ 0,65	R\$ 390,00	R\$ 1,18	R\$ 708,00	R\$ 0,53
1	600,00	COM	CLOR. VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	Ache	COM	R\$ 0,60	R\$ 360,00	R\$ 1,03	R\$ 618,00	R\$ 0,43
1	1.500,00	FRA	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR (FRASCO 120ML)	Farmace	FRA	R\$ 2,80	4.200,00	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	R\$ 1,40
1	800,00	BIS	DEXAMETASONA 1MG/G 0,1 CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 10G)	Hipolabor	BIS	R\$ 2,00	1.600,00	R\$ 2,68	R\$ 2.144,00	R\$ 0,68
1	400,00	BIS	DEXAMETASONA 1MG/G (1) POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3,5G)	Novartis	BIS	R\$ 16,60	6.640,00	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00	R\$ 0,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/115983/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_71632003583.html

2/8



28/01/2025, 13:32

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

1	300,00	FRA	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1) SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	Novartis	FRA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00	R\$ 3,77
1	18.000,00	COM	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00	R\$ 0,16
1	800,00	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 2,5ML)	Hypofarma	AMP	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00	R\$ 2,13
1	80.000,00	COM	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	Pharlab	COM	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00	R\$ 0,19
1	3.000,00	COM	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.m.s	COM	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	R\$ 0,22
1	80.000,00	COM	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00	R\$ 0,30
1	1.000,00	AMP	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	Hypofarma	AMP	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00	R\$ 1,43
1	2.000,00	FRA	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)	Airela	FRA	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	R\$ 1,37
1	300,00	FRA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)	Glenmark	FRA	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	R\$ 47,66	R\$ 14.298,00	R\$ 7,66
1	300,00	FRA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)	Glenmark	FRA	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	R\$ 53,47	R\$ 16.041,00	R\$ 9,47
1	300,00	CAP	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE CAPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	Chiesi	CAP	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00	R\$ 0,89
1	300,00	FRA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)	GSK	FRA	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00
1	5.000,00	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONAVALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	Cifarma	AMP	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	R\$ 15,38	R\$ 76.900,00	R\$ 5,88
1	300,00	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	Hypofarma	AMP	R\$ 1,36	R\$ 408,00	R\$ 1,69	R\$ 507,00	R\$ 0,33
1	2.000,00	COM	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO 1.500.000 UI COMPRIMIDO	Sanofi	COM	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00	R\$ 0,70
1	2.000,00	COM	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 0,45	R\$ 900,00	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	R\$ 0,50
1	40.000,00	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00	R\$ 0,15
1	300,00	BIS	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)	Hipolabor	BIS	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00	R\$ 3,60
1	2.000,00	COM	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	Bioetica	COM	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00	R\$ 0,92
1	80.000,00	COM	ETINILESTRADIOLLEVONORGESTREL 0,03MG0,15MG COMPRIMIDO	Biolab	COM	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00	R\$ 0,21
1	2.000,00	COM	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,36	R\$ 720,00	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00	R\$ 0,41
1	5.000,00	CAP	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	Belfar	CAP	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00	R\$ 0,43
1	1.000,00	FRA	FOSF. SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100ML)	Prati	FRA	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00	R\$ 4,02
1	1.000,00	FRA	FOSF. SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100ML)	Hipolabor	FRA	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00	R\$ 11,19	R\$ 11.190,00	R\$ 1,59
1	300,00	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	Hypofarma	AMP	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,58	R\$ 474,00	R\$ 0,58
1	90.000,00	COM	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00	R\$ 0,23	R\$ 20.700,00	R\$ 0,17
1	200.000,00	COM	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00	R\$ 0,15
1	80.000,00	COM	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00	R\$ 0,15
1	20.000,00	COM	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00	R\$ 0,62
1	1.500,00	FRA	GUACO 35MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	Natulab	FRA	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00	R\$ 0,26
1	3.000,00	COM	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	Novartis	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	R\$ 0,08
1	320.000,00	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,04	R\$ 12.800,00	R\$ 0,32	R\$ 102.400,00	R\$ 0,28
1	1.000,00	FRA	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 150ML)	Airela	FRA	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	R\$ 2,58
1	2.000,00	FRA	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 30ML)	Natulab	FRA	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00	R\$ 2,49
1	40.000,00	COM	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00	R\$ 0,28
1	100,00	FRA	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO (FRASCOAMPOLA 10ML)	Novo Nordisk	FRA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 55,33	R\$ 5.533,00	R\$ 5,33
1	500,00	CAN	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE COM 3ML	Novo Nordisk	CAN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	R\$ 37,94	R\$ 18.970,00	R\$ 19,94



28/01/2025, 13:32

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

1	100,00	FRA	SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA INJETORA	Novo Nordisk	FRA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
1	500,00	CAN	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 10ML)	Novo Nordisk	CAN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	R\$ 44,58	R\$ 22.290,00	R\$ 26,58
1	1.000,00	CÁP	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE COM 3ML SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA INJETORA	Geolab	CÁP	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00	R\$ 0,50
1	3.000,00	COM	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	Vitamedic	COM	R\$ 0,33	R\$ 990,00	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	R\$ 1,10
1	700,00	FRA	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	Natubras	FRA	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00	R\$ 2,20
1	10.000,00	COM	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE (FRASCO COM 120ML)	Roche	COM	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00	R\$ 1,33
1	8.000,00	COM	LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG25MG COMPRIMIDO	Roche	COM	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00	R\$ 1,15
1	3.000,00	COM	LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG50MG COMPRIMIDO	Zydus	COM	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00	R\$ 0,87
1	3.000,00	COM	LEVODOPA CARBIDOPA 250MG25MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00	R\$ 2,03
1	5.000,00	COM	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	R\$ 0,31
1	3.000,00	COM	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 990,00	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00	R\$ 0,41
1	5.000,00	COM	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00	R\$ 0,34
1	30.000,00	COM	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	R\$ 0,17
1	1.500,00	FRA	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Prati	FRA	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00	R\$ 5,71	R\$ 8.565,00	R\$ 2,05
1	300.000,00	COM	LORATADINA 1MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)	Prati	COM	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00	R\$ 0,31	R\$ 93.000,00	R\$ 0,25
1	10.000,00	COM	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	Brainfarma	COM	R\$ 0,06	R\$ 600,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	R\$ 0,27
1	1.500,00	FRA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)	Hipolabor	FRA	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00	R\$ 1,88
1	40.000,00	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	Belfar	COM	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,15
1	150.000,00	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	Belfar	COM	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00	R\$ 0,13
1	40.000,00	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	Belfar	COM	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00	R\$ 0,22
1	300,00	FRA	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	Ache	FRA	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00	R\$ 0,00
1	300,00	FRA	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	E.m.s	FRA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00	R\$ 4,47
1	3.000,00	COM	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 0,18	R\$ 540,00	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	R\$ 0,77
1	3.000,00	COM	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00	R\$ 0,46
1	8.000,00	COM	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00	R\$ 0,35
1	2.000,00	BIS	METRONIDAZOL 100MG/G (10) GEL VAGINAL (BISNAGA 50G)	Prati	BIS	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00	R\$ 4,18
1	15.000,00	COM	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00	R\$ 0,16
1	7.000,00	COM	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Legrand	COM	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00	R\$ 0,28
1	8.000,00	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	Biolab	COM	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00	R\$ 0,18
1	8.000,00	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	Zydus	COM	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00	R\$ 0,38
1	6.000,00	COM	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	Brainfarma	COM	R\$ 0,12	R\$ 720,00	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	R\$ 0,24
1	300,00	FRA	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50ML)	Prati	FRA	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00	R\$ 3,79
1	2.000,00	BIS	NITRATO DE MICONAZOL 2 20MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)	Nativita	BIS	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,29	R\$ 24.580,00	R\$ 3,29
1	200,00	FRA	NITRATO DE MICONAZOL 2 20MG/G LOÇÃO (BISNAGA 30G)	Belfar	FRA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
1	3.000,00	COM	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	Biolab	COM	R\$ 0,22	R\$ 660,00	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	R\$ 0,23
1	500,00	FRA	OLEO MINERAL ÓLEO (FRASCO COM 100ML)	Imec	FRA	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00	R\$ 2,93
1	80.000,00	CÁP	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	Belfar	CÁP	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00	R\$ 0,07
1	2.000,00	FRA	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML)	Airela	FRA	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	R\$ 2,25
1	30.000,00	COM	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00	R\$ 0,22
1	300,00	BIS	PASTA DAGUA PASTA (BISNAGA 80G)	Belfar	BIS	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00	R\$ 0,35



28/01/2025, 13:32			LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)							
1	2.000,00	COM	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	Uniphar	COM	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	R\$ 0,45
1	200,00	FRA	PERMETRINA 10MG/G (1) LOÇÃO (FRASCO 60ML)	Nativita	FRA	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00	R\$ 3,27
1	200,00	FRA	PERMETRINA 50MG/G (5) LOÇÃO (FRASCO 60ML)	Nativita	FRA	R\$ 4,20	R\$ 840,00	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00	R\$ 4,43
1	40.000,00	COM	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	Hipolabor	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00	R\$ 0,22
1	20.000,00	COM	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	Hipolabor	COM	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00	R\$ 0,24
1	2.000,00	ENV	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	Belfar	ENV	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00	R\$ 0,93
1	80.000,00	COM	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	R\$ 0,12
1	40.000,00	COM	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00	R\$ 0,30
1	3.000,00	FRA	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9) SOLUÇÃO NASAL (FRASCO 30ML)	Airela	FRA	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00	R\$ 3,08
1	50.000,00	COM	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO	Accord	COM	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00	R\$ 1,65	R\$ 82.500,00	R\$ 0,90
1	30.000,00	COM	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO	Accord	COM	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00	R\$ 0,63
1	50.000,00	COM	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	Accord	COM	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00	R\$ 0,58
1	200,00	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) CREME 30G	Uniao Quimica	BIS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00	R\$ 2,12
1	100,00	POT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) CREME 400G	Nativita	POT	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$ 55,68	R\$ 5.568,00	R\$ 13,68
1	500,00	FRA	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 200MG/ML 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100ML)	Vitamedic	FRA	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00	R\$ 4,02
1	6.000,00	COM	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG80MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00	R\$ 0,24
1	300,00	FRA	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	Cithopharma	FRA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 15,18	R\$ 4.554,00	R\$ 0,18
1	200,00	FRA	SULFATO DE POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA FLUOCINOLONA ACETONIDA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML 3,500MG/ML 0,250 MG/ML 20 MG/ML SOL. OTOLÓGICA (FRASCO 5ML)	E.m.s	FRA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 17,01	R\$ 3.402,00	R\$ 11,01
1	1.000,00	FRA	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL (FRASCO 200 DOSES)	Pharmascience	FRA	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00	R\$ 23,87	R\$ 23.870,00	R\$ 7,57
1	3.000,00	FRA	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30ML)	Airela	FRA	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00	R\$ 2,54
1	80.000,00	COM	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	Airela	COM	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00	R\$ 0,11
1	6.000,00	COM	VARFARINA SÓDICA5MG COMPRIMIDO	Uniao Quimica	COM	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	R\$ 0,40
Subtotal Lote R\$ 1.128.149,00										
Total Orçado			R\$ 50,00% R\$ 1.128.323,50							
2.256.472,50										

Fornecedor: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 21.632.425/0001-93										
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
2	200,00	COM	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ 0,40
2	500,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO DE LIBERACAO ENTERICA 300MG COMPRIMIDO	Bayer	COM	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 0,00
2	200,00	AMP	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL 5ML	Hypofarma	AMP	R\$ 1,60	R\$ 320,00	R\$ 1,63	R\$ 326,00	R\$ 0,03
2	500,00	COM	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	EMS	COM	R\$ 1,70	R\$ 850,00	R\$ 1,79	R\$ 895,00	R\$ 0,09
2	300,00	COM	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	Hipolabor	COM	R\$ 0,20	R\$ 60,00	R\$ 0,26	R\$ 78,00	R\$ 0,06
2	300,00	COM	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO	Bioetica	COM	R\$ 0,10	R\$ 30,00	R\$ 0,43	R\$ 129,00	R\$ 0,33
2	1.000,00	COM	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	EMS	COM	R\$ 0,67	R\$ 670,00	R\$ 0,67	R\$ 670,00	R\$ 0,00
2	1.000,00	COM	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	EMS	COM	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 0,00
2	300,00	COM	ATORVASTATINA 80MG COMPRIMIDO	EMS	COM	R\$ 2,74	R\$ 822,00	R\$ 2,74	R\$ 822,00	R\$ 0,00
2	5.000,00	COM	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	Teuto	COM	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	R\$ 0,03
2	200,00	DRÁ	BENFOTIAMINA 150MG DRÁGEA	Biolab	DRÁ	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 0,00
2	50,00	SAB	BENZOATO DE BENZILA 100MG/G SABONETE (SABONETE 60G)	Pharmscience	SAB	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 9,03	R\$ 451,50	R\$ 0,02
2	50,00	FRA	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO (FRASCO 60ML)	Ifal	FRA	R\$ 6,80	R\$ 340,00	R\$ 6,83	R\$ 341,50	R\$ 0,03

28/01/2025, 13:32

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

2	50,00	BIS	BENZOILMETRONIDAZOLNISTATINACLOR. BENZALCONIO 62,5MG/G25.000UI/G1,25MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 40G)	Arese	BIS	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	R\$ 0,55
2	100,00	FRA	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 3ML)	Geolab	FRA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00	R\$ 0,61
2	1.000,00	COM	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	Biolab	COM	R\$ 0,58	R\$ 580,00	R\$ 0,58	R\$ 580,00	R\$ 0,00
2	200,00	FRA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO 20ML)	Hipolabor	FRA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00	R\$ 0,88
2	1.000,00	COM	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	Prati	COM	R\$ 0,44	R\$ 440,00	R\$ 0,49	R\$ 490,00	R\$ 0,05
2	200,00	CAP	BUDESONIDA 200MCG CAPSULA	Ache	CAP	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
2	1.000,00	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA 10MG250MG COMPRIMIDO	Brainfarma	COM	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,00
2	1.000,00	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	cosmed	COM	R\$ 0,96	R\$ 960,00	R\$ 0,96	R\$ 960,00	R\$ 0,00
2	100,00	FRA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 20ML)	Hipolabor	FRA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00	R\$ 0,59
2	200,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA1 ML)	Hypofarma	AMP	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ 1,41	R\$ 282,00	R\$ 0,01
2	1.000,00	COM	CAFEINACARISOPRODOLDICLOFENACO DE SODICOPARACETAMOL 30MG125MG50MG300MG COMPRIMIDO	Brainfarma	COM	R\$ 0,40	R\$ 400,00	R\$ 0,41	R\$ 410,00	R\$ 0,01
2	1.000,00	CAP	CEFADROXILA 500MG CAPSULA	EMS	CAP	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	R\$ 0,00
2	1.000,00	COM	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	Sanofi	COM	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	R\$ 0,07
2	1.000,00	COM	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO	EMS	COM	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00	R\$ 0,47
2	1.000,00	COM	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO	EMS	COM	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,00
2	300,00	FRA	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 2ML)	Uniao quimica	FRA	R\$ 3,20	R\$ 960,00	R\$ 3,22	R\$ 966,00	R\$ 0,02
2	500,00	COM	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 1,30	R\$ 650,00	R\$ 1,32	R\$ 660,00	R\$ 0,02
2	300,00	FRA	CLOR. AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE (FRASCO 120ML)	Farmace	FRA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00	R\$ 0,33
2	300,00	FRA	CLOR. AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE (FRASCO 120ML)	Farmace	FRA	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00	R\$ 0,02
2	500,00	COM	CLOR. CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 0,70	R\$ 350,00	R\$ 0,73	R\$ 365,00	R\$ 0,03
2	500,00	COM	CLOR. CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 0,60	R\$ 300,00	R\$ 0,63	R\$ 315,00	R\$ 0,03
2	500,00	COM	CLOR. CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	Mawdsleys	COM	R\$ 0,33	R\$ 165,00	R\$ 0,46	R\$ 230,00	R\$ 0,13
2	500,00	COM	CLOR. CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	Mawdsleys	COM	R\$ 0,36	R\$ 180,00	R\$ 0,47	R\$ 235,00	R\$ 0,11
2	50,00	FRA	CLOR. DE CIPROFLOXACINO DEXAMETASONA 3,5MG/ML1MG/ML COLIRIO (FRASCO 5ML)	Cristalia	FRA	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00	R\$ 0,90
2	50,00	FRA	CLOR. DORZOLAMIDA 20MG/ML SOL. OFTALM (FRASCO 5ML)	Uniao quimica	FRA	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50	R\$ 0,19
2	200,00	COM	CLOR. MINOCICLINA 100MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	COM	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 2,11	R\$ 422,00	R\$ 0,00
2	30,00	FRA	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1,11MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	Ranbaxy	FRA	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	R\$ 52,22	R\$ 1.566,60	R\$ 0,22
2	500,00	COM	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	R\$ 0,10
2	1.500,00	COM	DAPAGLIFLOZINA CLOR. DE METFORMINA 10MG/1000MG COMPRIMIDO	Astrazeneca	COM	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00	R\$ 0,00
2	1.500,00	COM	DAPAGLIFLOZINA CLOR. DE METFORMINA 5MG/1000MG COMPRIMIDO	Astrazeneca	COM	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00	R\$ 0,00
2	200,00	CAP	DEXLANSOPRAZOL 30MG CAPSULA	Takeda	CAP	R\$ 3,52	R\$ 704,00	R\$ 3,52	R\$ 704,00	R\$ 0,00
2	200,00	CAP	DEXLANSOPRAZOL 60MG CAPSULA	Takeda	CAP	R\$ 3,68	R\$ 736,00	R\$ 3,68	R\$ 736,00	R\$ 0,00
2	50,00	FRA	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	Geolab	FRA	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50	R\$ 38,33
2	150,00	COM	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG COMPRIMIDO	Gsk	COM	R\$ 1,37	R\$ 205,50	R\$ 1,37	R\$ 205,50	R\$ 0,00
2	1.500,00	COM	DIOSMINA HESPERIDINA 45050MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00	R\$ 0,04
2	2.000,00	COM	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	Cimed	COM	R\$ 0,43	R\$ 860,00	R\$ 0,43	R\$ 860,00	R\$ 0,00
2	100,00	FRA	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100ML)	Eurofarma	FRA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00	R\$ 0,87
2	200,00	COM	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	Pharlab	COM	R\$ 0,70	R\$ 140,00	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 0,01
2	1.500,00	COM	EMPAGLIFLOZINA LINAGLIPTINA 25MG/5MG COMPRIMIDO	Boehringer	COM	R\$ 14,35	R\$ 21.525,00	R\$ 14,35	R\$ 21.525,00	R\$ 0,00



28/01/2025, 13:32

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

2	2.000,00	COM	EMPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO	Boehringer	COM	R\$ 9,43	18.860,00	R\$ 9,43	18.860,00	R\$ 0,00
2	2.000,00	COM	EMPAGLIFOZINA 25MG COMPRIMIDO	Boehringer	COM	R\$ 10,13	20.260,00	R\$ 10,13	20.260,00	R\$ 0,00
2	500,00	CÁP	ETEXILADO DE DABIGATRANA 150MG	Boehringer	CÁP	R\$ 8,30	4.150,00	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00	R\$ 0,04
2	300,00	CAP	FUMARATO DE FORMOTEROL BUDESONIDA 6MCG200MCG CAPSULA ORAL	Ache	CAP	R\$ 2,37	R\$ 711,00	R\$ 2,37	R\$ 711,00	R\$ 0,00
2	50,00	PÓ	FUROATO DE FLUTICASONA TRIFENATATO DE VIALANTEROL 100/25MCG PÓ PARA INALAÇÃO	Gsk	PÓ	R\$ 45,00	2.250,00	R\$ 45,52	R\$ 2.276,00	R\$ 0,52
2	700,00	GEL	HIDROGEL COM ALGINATO GEL DERMATOLÓGICO 30G	Hadassah	GEL	R\$ 41,00	28.700,00	R\$ 41,47	29.029,00	R\$ 0,47
2	60,00	FRA	IMUNOGLOBULINA ANTIRH 300MCG/2ML (FRASCOAMPOLA 2ML)	CSI Behring	FRA	R\$ 320,00	19.200,00	R\$ 332,39	19.943,40	R\$ 12,39
2	300,00	BIS	KOLLAGENASE CLORANFENICOL 0,6U/G 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA (BISNAGA 30G)	Cristalia	BIS	R\$ 19,00	5.700,00	R\$ 19,25	R\$ 5.775,00	R\$ 0,25
2	300,00	BIS	KOLLAGENASE 0,6U/G POMADA (BISNAGA 30G)	Cristalia	BIS	R\$ 20,00	6.000,00	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00	R\$ 0,10
2	500,00	COM	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 1,90	R\$ 950,00	R\$ 1,93	R\$ 965,00	R\$ 0,03
2	500,00	COM	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	Zydus	COM	R\$ 11,00	5.500,00	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00	R\$ 0,17
2	100,00	FRA	LORATADINA SULF. PSEUDOEFEDRINA 1MG/ML 12MG/ML XAROPE (FRASCO 60ML)	Cimed	FRA	R\$ 6,90	R\$ 690,00	R\$ 6,94	R\$ 694,00	R\$ 0,04
2	300,00	COM	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	Unichem	COM	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 2,30	R\$ 690,00	R\$ 0,30
2	300,00	COM	MONTECULASTE DE SODIO 10MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 1,21	R\$ 363,00	R\$ 0,01
2	300,00	COM	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 1,28	R\$ 384,00	R\$ 0,08
2	2.000,00	COM	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	Vitamedic	COM	R\$ 0,60	1.200,00	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	R\$ 0,05
2	360,00	COM	OLMESARTANA MEDOXOMILA HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 1,80	R\$ 648,00	R\$ 1,85	R\$ 666,00	R\$ 0,05
2	1.000,00	COM	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 1,60	1.600,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00	R\$ 0,08
2	6.000,00	COM	PARACETAMOL FOSFATO DE CODEÍNA 500MG30MG COMPRIMIDO	Geolab	COM	R\$ 0,85	5.100,00	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00	R\$ 0,48
2	1.000,00	COM	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	Brainfarma	COM	R\$ 1,00	1.000,00	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	R\$ 0,59
2	100,00	BIS	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CREME (BISNAGA 30G)	Brainfarma	BIS	R\$ 9,20	R\$ 920,00	R\$ 9,23	R\$ 923,00	R\$ 0,03
2	300,00	UND	REPELENTE CORPORAL EM LOÇÃO, FRASCO DE 100ML LOÇÃO	Prolink	UND	R\$ 30,00	9.000,00	R\$ 30,84	R\$ 9.252,00	R\$ 0,84
2	100,00	FRA	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY ((FRASCO 20ML)	Natulab	FRA	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 9,98	R\$ 998,00	R\$ 0,98
2	100,00	COM	RISEDRONATO DE SODICO 35MG COMPRIMIDO	E.m.s	COM	R\$ 18,62	1.862,00	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00	R\$ 0,00
2	2.000,00	COM	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	EMS	COM	R\$ 3,00	6.000,00	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00	R\$ 0,30
2	2.000,00	COM	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	EMS	COM	R\$ 3,30	6.600,00	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00	R\$ 0,17
2	2.000,00	COM	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	Biolab	COM	R\$ 3,30	6.600,00	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00	R\$ 0,47
2	1.000,00	COM	ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	Aurobindo	COM	R\$ 1,10	1.100,00	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 0,47
2	100,00	CÁP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	E.m.s	CÁP	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 2,55	R\$ 255,00	R\$ 0,05
2	200,00	COM	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	Globo	COM	R\$ 2,80	R\$ 560,00	R\$ 2,88	R\$ 576,00	R\$ 0,08
2	100,00	FRA	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 15ML)	Airela	FRA	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,89	R\$ 489,00	R\$ 0,89
2	50,00	BIS	SORBITOL LAURILSULFATO DE SODIO 714MG/G 7,7MG/G (BISNAGA 6,5G)	Eurofarma	BIS	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 8,86	R\$ 443,00	R\$ 0,86
2	500,00	COM	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	Bioetica	COM	R\$ 0,80	R\$ 400,00	R\$ 0,84	R\$ 420,00	R\$ 0,04
2	100,00	BIS	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA 5MG/G 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA 15G)	Belfar	BIS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,96	R\$ 496,00	R\$ 0,96
2	100,00	BIS	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 15G)	Belfar	BIS	R\$ 4,13	R\$ 413,00	R\$ 4,13	R\$ 413,00	R\$ 0,00
2	200,00	COM	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	Brainfarma	COM	R\$ 1,30	R\$ 260,00	R\$ 1,37	R\$ 274,00	R\$ 0,07
2	100,00	BIS	TINIDAZOL NITRATO DE MICONAZOL 30MG/G20MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)	cosmed	BIS	R\$ 28,00	2.800,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
2	50,00	FRA	TOBRAMICINA 3MG/ML COLIRIO (FRASCO 5ML)	Geolab	FRA	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 0,50
2	60,00	FRA	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	Geolab	FRA	R\$ 17,00	1.020,00	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00	R\$ 0,50
2	200,00	EMB	XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA	Gsk	EMB	R\$ 154,00	30.800,00	R\$ 154,44	30.888,00	R\$ 0,44



28/01/2025, 13:32				LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)						
2	200,00	EMB	25MCG/125MCG (FRASCO 120 DOSES)	Gsk	EMB	R\$ 251,00	R\$ 50.200,00	R\$ 251,58	R\$ 50.316,00	R\$ 0,58
			XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/250MCG (FRASCO 120 DOSES)							
2	200,00	EMB	XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG (FRASCO 120 DOSES)	Gsk	EMB	R\$ 131,00	R\$ 26.200,00	R\$ 131,33	R\$ 26.266,00	R\$ 0,33
						Subtotal Lote R\$ 359.836,50				
Total Orçado										
R\$ 372.041,00		3,28%		R\$ 12.204,50						

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	1	R\$ 1.128.149,00	R\$ 2.256.472,50	--	R\$ 1.128.323,50
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	2	R\$ 359.836,50	R\$ 372.041,00	--	R\$ 12.204,50
Total Geral			R\$ 1.487.985,50	R\$ 2.628.513,50		R\$ 1.140.528,00

28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1095.07.11/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 referente à *Registro de Preço que objetiva a aquisição de medicamentos para a farmácia básica e não básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itambé-BA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - 96.827.563/0001-27

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1.000,00	AMP	Uniao Quimica	AMP	R\$ 8,27	R\$ 8.270,0000	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00	R\$ 0,00
Descrição: ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL										
1	2	400,00	BIS	Uniao Quimica	BIS	R\$ 10,00	R\$ 4.000,0000	R\$ 11,74	R\$ 4.696,00	R\$ 1,74
Descrição: ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1)CREME (BISNAGA 10G)										
1	3	6.000,00	AMP	Uniao Quimica	AMP	R\$ 10,00	R\$ 60.000,0000	R\$ 16,52	R\$ 99.120,00	R\$ 6,52
Descrição: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML										
1	4	3.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,28	R\$ 840,0000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	R\$ 0,21
Descrição: ACICLOVIR COMPRIMIDO200MG										
1	5	300,00	BIS	Prati	BIS	R\$ 3,00	R\$ 900,0000	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00	R\$ 1,17
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G (5) CREME (BISNAGA 10G)										
1	6	350.000,00	COM	Imec	COM	R\$ 0,04	R\$ 14.000,0000	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00	R\$ 0,11
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG										
1	7	10.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,05	R\$ 500,0000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	R\$ 0,09
Descrição: ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG										
1	8	100,00	FRA	Natubras	FRA	R\$ 3,15	R\$ 315,0000	R\$ 6,38	R\$ 638,00	R\$ 3,23
Descrição: ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GOTAS (FRASCO 30ML)										
1	9	10.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 2,20	R\$ 22.000,0000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,80
Descrição: ACIDO FOLÍNICO 15MG										
1	10	3.000,00	FRA	Samtec	FRA	R\$ 0,30	R\$ 900,0000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	R\$ 0,07
Descrição: ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	11	1.000,00	FRA	Samtec	FRA	R\$ 0,28	R\$ 280,0000	R\$ 0,32	R\$ 320,00	R\$ 0,04
Descrição: ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML										
1	12	10.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,50	R\$ 5.000,0000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	R\$ 0,36
Descrição: ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO										
1	13	600,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 1,60	R\$ 960,0000	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00	R\$ 1,20
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO 10ML)										
1	14	6.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.980,0000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00	R\$ 0,51
Descrição: ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO										
1	15	3.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,20	R\$ 600,0000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	R\$ 0,15
Descrição: ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO										
1	16	3.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00	R\$ 0,24
Descrição: ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO										
1	17	20.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 2,60	R\$ 52.000,0000	R\$ 3,15	R\$ 63.000,00	R\$ 0,55
Descrição: AMOXICILINA CLAVUL. DE POTASSIO 500MG 125MG COMPRIMIDO										
1	18	1.000,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 24,00	R\$ 24.000,0000	R\$ 26,16	R\$ 26.160,00	R\$ 2,16
Descrição: AMOXICILINA CLAVUL. DE POTASSIO 50MG/ML 12,5MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO 75ML)										
1	19	3.000,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 4,40	R\$ 13.200,0000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00	R\$ 0,33
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO (FRASCO 60ML)										
1	20	60.000,00	CÁP	Unichem	CÁP	R\$ 0,25	R\$ 15.000,0000	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00	R\$ 0,34
Descrição: AMOXICILINA 500MG CAPSULA										
1	21	15.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,08	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	R\$ 0,15
Descrição: ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO										
1	22	250.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,06	R\$ 15.000,0000	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00	R\$ 0,14
Descrição: ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO										
1	23	7.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,16	R\$ 1.120,0000	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00	R\$ 0,09
Descrição: ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	24	15.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,08	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	R\$ 0,02
Descrição: ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO										
1	25	300,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 7,78	R\$ 2.334,0000	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00	R\$ 0,00
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15ML)										
1	26	10.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,90	R\$ 9.000,0000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00	R\$ 0,42
Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO										
1	27	1.000,00	AMP	Teuto	AMP	R\$ 8,60	R\$ 8.600,0000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00	R\$ 1,53
Descrição: BENZILPENICILINNA BENZATINA 1.200.000UI										
1	28	600,00	AMP	Teuto	AMP	R\$ 8,00	R\$ 4.800,0000	R\$ 10,94	R\$ 6.564,00	R\$ 2,94
Descrição: BENZILPENICILINNA BENZATINA 600.000UI										
1	29	400,00	FRA	Belfar	FRA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	R\$ 4,29
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100ML)										
1	30	200,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 1,40	R\$ 280,0000	R\$ 2,55	R\$ 510,00	R\$ 1,15
Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO (FRASCO 20ML)										
1	31	400,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 16,00	R\$ 6.400,0000	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00	R\$ 0,50
Descrição: BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)										
1	32	400,00	FRA	Ache	FRA	R\$ 40,00	R\$ 16.000,0000	R\$ 41,60	R\$ 16.640,00	R\$ 1,60
Descrição: BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)										
1	33	400,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 18,00	R\$ 7.200,0000	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00	R\$ 6,33
Descrição: BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)										
1	34	100,00	COM	EUROFARMA	COM	R\$ 5,50	R\$ 550,0000	R\$ 6,47	R\$ 647,00	R\$ 0,97
Descrição: CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO										
1	35	5.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,05	R\$ 250,0000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	R\$ 0,19
Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO										
1	36	15.000,00	COM	Nutivit	COM	R\$ 0,10	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00	R\$ 0,09
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	37	60.000,00	COM	Nutivit	COM	R\$ 0,11	R\$ 6.600,0000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	R\$ 0,01
Descrição: CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CALCIO) 400UI COMPRIMIDO										
1	38	30.000,00	COM	Nutivit	COM	R\$ 0,12	R\$ 3.600,0000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00	R\$ 0,26
Descrição: CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 1500MG (600MG DE CALCIO) 400UI COMPRIMIDO										
1	39	50,00	POT	Bioetica	POT	R\$ 20,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50	R\$ 0,89
Descrição: CARVAO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (POTE 10G)										
1	40	20.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,12	R\$ 2.400,0000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	R\$ 0,19
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO										
1	41	25.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,20	R\$ 5.000,0000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00	R\$ 0,23
Descrição: CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO										
1	42	10.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,12	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	R\$ 0,13
Descrição: CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO										
1	43	18.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,12	R\$ 2.160,0000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00	R\$ 0,24
Descrição: CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO										
1	44	1.000,00	FRA	Teuto	FRA	R\$ 8,50	R\$ 8.500,0000	R\$ 12,62	R\$ 12.620,00	R\$ 4,12
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60ML)										
1	45	15.000,00	COM	Uniao Quimica	COM	R\$ 0,80	R\$ 12.000,0000	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00	R\$ 0,57
Descrição: CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO										
1	46	500,00	FRA	Blau	FRA	R\$ 5,20	R\$ 2.600,0000	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00	R\$ 4,18
Descrição: CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 3,5ML)										
1	47	500,00	FRA	Fresenius	FRA	R\$ 5,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6,00
Descrição: CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 2ML)										
1	48	200,00	FRA	Nativita	FRA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00	R\$ 1,75
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G (2) XAMPU (FRASCO 100ML)										
1	49	15.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,28	R\$ 4.200,0000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00	R\$ 0,13



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO										
1	50	1.000,00	COM	Pharlab	COM	R\$ 2,40	R\$ 2.400,0000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00	R\$ 0,68
Descrição: CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO										
1	51	80.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,50	R\$ 40.000,0000	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00	R\$ 0,13
Descrição: CLOR. AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO										
1	52	300,00	CÁP	Uniao Quimica	CÁP	R\$ 1,15	R\$ 345,0000	R\$ 1,76	R\$ 528,00	R\$ 0,61
Descrição: CLOR. CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA										
1	53	300,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 65,00	R\$ 19.500,0000	R\$ 86,20	R\$ 25.860,00	R\$ 21,20
Descrição: CLOR. DE LIDOCAINA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY (FRASCO 50ML)										
1	54	600,00	BIS	Brainfarma	BIS	R\$ 4,69	R\$ 2.814,0000	R\$ 7,37	R\$ 4.422,00	R\$ 2,68
Descrição: CLOR. DE LIDOCAINA 20MG/G (2) GEL (BISNAGA 30G)										
1	55	30.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,13	R\$ 3.900,0000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00	R\$ 0,28
Descrição: CLOR. DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO										
1	56	200.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,16	R\$ 32.000,0000	R\$ 0,68	R\$ 136.000,00	R\$ 0,52
Descrição: CLOR. DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO										
1	57	2.600,00	COM	Novartis	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.040,0000	R\$ 0,47	R\$ 1.222,00	R\$ 0,07
Descrição: CLOR. HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO										
1	58	2.600,00	COM	Novartis	COM	R\$ 0,60	R\$ 1.560,0000	R\$ 0,64	R\$ 1.664,00	R\$ 0,04
Descrição: CLOR. HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO										
1	59	6.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,10	R\$ 600,0000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	R\$ 0,10
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO										
1	60	500,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,85	R\$ 925,0000	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	R\$ 1,34
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)										
1	61	500,00	AMP	Santisa	AMP	R\$ 0,90	R\$ 450,0000	R\$ 1,90	R\$ 950,00	R\$ 1,00
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)										
1	62	8.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,55	R\$ 4.400,0000	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00	R\$ 1,04
Descrição: CLOR. ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	63	8.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,60	R\$ 4.800,0000	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00	R\$ 1,63
Descrição: CLOR. ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO										
1	64	200,00	FRA	Cristalia	FRA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,0000	R\$ 39,42	R\$ 7.884,00	R\$ 1,42
Descrição: CLOR. PILOCARPINA 20MG/G (2) SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 10ML)										
1	65	2.000,00	COM	Cazi	COM	R\$ 0,20	R\$ 400,0000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00	R\$ 0,58
Descrição: CLOR. PIRIDOXINA 40MG COMPRIMIDO										
1	66	50.000,00	COM	Cristalia	COM	R\$ 0,40	R\$ 20.000,0000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00	R\$ 0,04
Descrição: CLOR. PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO										
1	67	1.500,00	AMP	Hipolabor	AMP	R\$ 2,00	R\$ 3.000,0000	R\$ 6,27	R\$ 9.405,00	R\$ 4,27
Descrição: CLOR. PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)										
1	68	2.600,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,12	R\$ 312,0000	R\$ 0,21	R\$ 546,00	R\$ 0,09
Descrição: CLOR. PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO										
1	69	100.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,05	R\$ 5.000,0000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	R\$ 0,08
Descrição: CLOR. PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO										
1	70	100,00	BIS	Cifarma	BIS	R\$ 6,00	R\$ 600,0000	R\$ 7,42	R\$ 742,00	R\$ 1,42
Descrição: CLOR. TETRACICLINA 5MG/G (1) POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3,5G)										
1	71	20.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,35	R\$ 7.000,0000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00	R\$ 0,31
Descrição: CLOR. TIAMINA 300MG COMPRIMIDO										
1	72	600,00	COM	Ache	COM	R\$ 0,65	R\$ 390,0000	R\$ 1,18	R\$ 708,00	R\$ 0,53
Descrição: CLOR. VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO										
1	73	600,00	COM	Ache	COM	R\$ 0,60	R\$ 360,0000	R\$ 1,03	R\$ 618,00	R\$ 0,43
Descrição: CLOR. VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO										
1	74	1.500,00	FRA	Farmace	FRA	R\$ 2,80	R\$ 4.200,0000	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	R\$ 1,40
Descrição: DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR (FRASCO 120ML)										
1	75	800,00	BIS	Hipolabor	BIS	R\$ 2,00	R\$ 1.600,0000	R\$ 2,68	R\$ 2.144,00	R\$ 0,68
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G 0,1 CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 10G)										
1	76	400,00	BIS	Novartis	BIS	R\$ 16,60	R\$ 6.640,0000	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00	R\$ 0,00



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G (1) POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3,5G)										
1	77	300,00	FRA	Novartis	FRA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,0000	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00	R\$ 3,77
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1) SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
1	78	18.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,25	R\$ 4.500,0000	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00	R\$ 0,16
Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO										
1	79	800,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,60	R\$ 1.280,0000	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00	R\$ 2,13
Descrição: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 2,5ML)										
1	80	80.000,00	COM	Pharlab	COM	R\$ 0,26	R\$ 20.800,0000	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00	R\$ 0,19
Descrição: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO										
1	81	3.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,36	R\$ 1.080,0000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	R\$ 0,22
Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL										
1	82	80.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,15	R\$ 12.000,0000	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00	R\$ 0,30
Descrição: DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO										
1	83	1.000,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00	R\$ 1,43
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)										
1	84	2.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,36	R\$ 2.720,0000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	R\$ 1,37
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)										
1	85	300,00	FRA	Glenmark	FRA	R\$ 40,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 47,66	R\$ 14.298,00	R\$ 7,66
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)										
1	86	300,00	FRA	Glenmark	FRA	R\$ 44,00	R\$ 13.200,0000	R\$ 53,47	R\$ 16.041,00	R\$ 9,47
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)										
1	87	300,00	CAP	Chiesi	CAP	R\$ 4,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00	R\$ 0,89
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE CAPSULA PARA INALAÇÃO ORAL										
1	88	300,00	FRA	GSK	FRA	R\$ 38,00	R\$ 11.400,0000	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	89	5.000,00	AMP	Cifarma	AMP	R\$ 9,50	R\$ 47.500,0000	R\$ 15,38	R\$ 76.900,00	R\$ 5,88
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONAVALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)										
1	90	300,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,36	R\$ 408,0000	R\$ 1,69	R\$ 507,00	R\$ 0,33
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)										
1	91	2.000,00	COM	Sanofi	COM	R\$ 5,00	R\$ 10.000,0000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00	R\$ 0,70
Descrição: ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO 1.500.000 UI COMPRIMIDO										
1	92	2.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,45	R\$ 900,0000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	R\$ 0,50
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO										
1	93	40.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,29	R\$ 11.600,0000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00	R\$ 0,15
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO										
1	95	300,00	BIS	Hipolabor	BIS	R\$ 16,90	R\$ 5.070,0000	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00	R\$ 3,60
Descrição: ESTRIDIOL 1MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)										
1	96	2.000,00	COM	Bioetica	COM	R\$ 0,60	R\$ 1.200,0000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00	R\$ 0,92
Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO										
1	98	80.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,13	R\$ 10.400,0000	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00	R\$ 0,21
Descrição: ETINILESTRADIOLLEVONORGESTREL 0,03MG0,15MG COMPRIMIDO										
1	99	2.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,36	R\$ 720,0000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00	R\$ 0,41
Descrição: FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO										
1	100	5.000,00	CAP	Belfar	CAP	R\$ 0,50	R\$ 2.500,0000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00	R\$ 0,43
Descrição: FLUCONAZOL 150MG CAPSULA										
1	101	1.000,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 9,30	R\$ 9.300,0000	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00	R\$ 4,02
Descrição: FOSF. SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100ML)										
1	102	1.000,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 9,60	R\$ 9.600,0000	R\$ 11,19	R\$ 11.190,00	R\$ 1,59
Descrição: FOSF. SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100ML)										
1	103	300,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,00	R\$ 300,0000	R\$ 1,58	R\$ 474,00	R\$ 0,58
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)										
1	104	90.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,06	R\$ 5.400,0000	R\$ 0,23	R\$ 20.700,00	R\$ 0,17



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO										
1	105	200.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,03	R\$ 6.000,0000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00	R\$ 0,15
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO										
1	106	80.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,16	R\$ 12.800,0000	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00	R\$ 0,15
Descrição: GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO										
1	107	20.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,37	R\$ 7.400,0000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00	R\$ 0,62
Descrição: GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO										
1	108	1.500,00	FRA	Natulab	FRA	R\$ 3,00	R\$ 4.500,0000	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00	R\$ 0,26
Descrição: GUACO 35MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)										
1	109	3.000,00	COM	Novartis	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	R\$ 0,08
Descrição: HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO										
1	110	320.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,04	R\$ 12.800,0000	R\$ 0,32	R\$ 102.400,00	R\$ 0,28
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
1	111	1.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 2,92	R\$ 2.920,0000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	R\$ 2,58
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 150ML)										
1	112	2.000,00	FRA	Natulab	FRA	R\$ 1,80	R\$ 3.600,0000	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00	R\$ 2,49
Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 30ML)										
1	113	40.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,0000	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00	R\$ 0,28
Descrição: IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO										
1	114	100,00	FRA	Novo Nordisk	FRA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,0000	R\$ 55,33	R\$ 5.533,00	R\$ 5,33
Descrição: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO (FRASCOAMPOLA 10ML)										
1	115	500,00	CAN	Novo Nordisk	CAN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,0000	R\$ 37,94	R\$ 18.970,00	R\$ 19,94
Descrição: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE COM 3ML SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA INJETORA										
1	116	100,00	FRA	Novo Nordisk	FRA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,0000	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 10ML)										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	117	500,00	CAN	Novo Nordisk	CAN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,0000	R\$ 44,58	R\$ 22.290,00	R\$ 26,58
Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE COM 3ML SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA INJETORA										
1	118	1.000,00	CÁP	Geolab	CÁP	R\$ 1,18	R\$ 1.180,0000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00	R\$ 0,50
Descrição: ITRACONAZOL 100MG CAPSULA										
1	119	3.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,33	R\$ 990,0000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	R\$ 1,10
Descrição: IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO										
1	120	700,00	FRA	Natubras	FRA	R\$ 5,00	R\$ 3.500,0000	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00	R\$ 2,20
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML XAROPE (FRASCO COM 120ML)										
1	121	10.000,00	COM	Roche	COM	R\$ 1,50	R\$ 15.000,0000	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00	R\$ 1,33
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG25MG COMPRIMIDO										
1	122	8.000,00	COM	Roche	COM	R\$ 2,65	R\$ 21.200,0000	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00	R\$ 1,15
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG50MG COMPRIMIDO										
1	123	3.000,00	COM	Zydus	COM	R\$ 1,00	R\$ 3.000,0000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00	R\$ 0,87
Descrição: LEVODOPA CARBIDOPA 250MG25MG COMPRIMIDO										
1	124	3.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 1,50	R\$ 4.500,0000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00	R\$ 2,03
Descrição: LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO										
1	125	5.000,00	COM	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.650,0000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	R\$ 0,31
Descrição: LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO										
1	126	3.000,00	COM	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 990,0000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00	R\$ 0,41
Descrição: LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO										
1	127	5.000,00	COM	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.650,0000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00	R\$ 0,34
Descrição: LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO										
1	128	30.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,11	R\$ 3.300,0000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	R\$ 0,17
Descrição: LORATADINA 10MG COMPRIMIDO										
1	129	1.500,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 3,66	R\$ 5.490,0000	R\$ 5,71	R\$ 8.565,00	R\$ 2,05
Descrição: LORATADINA 1MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	130	300.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,06	R\$ 18.000,0000	R\$ 0,31	R\$ 93.000,00	R\$ 0,25
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO										
1	131	10.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 0,06	R\$ 600,0000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	R\$ 0,27
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG										
1	132	1.500,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 2,65	R\$ 3.975,0000	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00	R\$ 1,88
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)										
1	133	40.000,00	COM	Belfar	COM	R\$ 0,05	R\$ 2.000,0000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,15
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO										
1	134	150.000,00	COM	Belfar	COM	R\$ 0,06	R\$ 9.000,0000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00	R\$ 0,13
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO										
1	135	40.000,00	COM	Belfar	COM	R\$ 0,06	R\$ 2.400,0000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00	R\$ 0,22
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO										
1	136	300,00	FRA	Ache	FRA	R\$ 4,62	R\$ 1.386,0000	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00	R\$ 0,00
Descrição: MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
1	137	300,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,0000	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00	R\$ 4,47
Descrição: MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
1	138	3.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,18	R\$ 540,0000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	R\$ 0,77
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO										
1	139	3.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00	R\$ 0,46
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO										
1	140	8.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,55	R\$ 4.400,0000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00	R\$ 0,35
Descrição: METILDOPA 250MG COMPRIMIDO										
1	141	2.000,00	BIS	Prati	BIS	R\$ 9,00	R\$ 18.000,0000	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00	R\$ 4,18
Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G (10) GEL VAGINAL (BISNAGA 50G)										
1	142	15.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,22	R\$ 3.300,0000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00	R\$ 0,16
Descrição: METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	143	7.000,00	COM	Legrand	COM	R\$ 0,40	R\$ 2.800,0000	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00	R\$ 0,28
Descrição: METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO										
1	144	8.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,20	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00	R\$ 0,18
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO										
1	145	8.000,00	COM	Zydus	COM	R\$ 0,30	R\$ 2.400,0000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00	R\$ 0,38
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO										
1	146	6.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 0,12	R\$ 720,0000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	R\$ 0,24
Descrição: NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO										
1	147	300,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 6,15	R\$ 1.845,0000	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00	R\$ 3,79
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50ML)										
1	148	2.000,00	BIS	Nativita	BIS	R\$ 9,00	R\$ 18.000,0000	R\$ 12,29	R\$ 24.580,00	R\$ 3,29
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 2 20MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)										
1	149	200,00	FRA	Belfar	FRA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 2 20MG/G LOÇÃO (BISNAGA 30G)										
1	150	3.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,22	R\$ 660,0000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	R\$ 0,23
Descrição: NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO										
1	151	500,00	FRA	Imec	FRA	R\$ 3,50	R\$ 1.750,0000	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00	R\$ 2,93
Descrição: OLEO MINERAL ÓLEO (FRASCO COM 100ML)										
1	152	80.000,00	CÁP	Belfar	CÁP	R\$ 0,06	R\$ 4.800,0000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00	R\$ 0,07
Descrição: OMEPRAZOL 20MG CAPSULA										
1	153	2.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,45	R\$ 2.900,0000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	R\$ 2,25
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML)										
1	154	30.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,10	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00	R\$ 0,22
Descrição: PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO										
1	155	300,00	BIS	Belfar	BIS	R\$ 8,00	R\$ 2.400,0000	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00	R\$ 0,35
Descrição: PASTA D'ÁGUA PASTA (BISNAGA 80G)										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	156	2.000,00	COM	Uniphar	COM	R\$ 0,20	R\$ 400,0000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	R\$ 0,45
Descrição: PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO										
1	157	200,00	FRA	Nativita	FRA	R\$ 3,00	R\$ 600,0000	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00	R\$ 3,27
Descrição: PERMETRINA 10MG/G (1) LOÇÃO (FRASCO 60ML)										
1	158	200,00	FRA	Nativita	FRA	R\$ 4,20	R\$ 840,0000	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00	R\$ 4,43
Descrição: PERMETRINA 50MG/G (5) LOÇÃO (FRASCO 60ML)										
1	159	40.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,0000	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00	R\$ 0,22
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO										
1	160	20.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,10	R\$ 2.000,0000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00	R\$ 0,24
Descrição: PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO										
1	161	2.000,00	ENV	Belfar	ENV	R\$ 1,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00	R\$ 0,93
Descrição: SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL										
1	162	80.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,10	R\$ 8.000,0000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	R\$ 0,12
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO										
1	163	40.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,0000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00	R\$ 0,30
Descrição: SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO										
1	164	3.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,35	R\$ 4.050,0000	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00	R\$ 3,08
Descrição: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9) SOLUÇÃO NASAL (FRASCO 30ML)										
1	165	50.000,00	COM	Accord	COM	R\$ 0,75	R\$ 37.500,0000	R\$ 1,65	R\$ 82.500,00	R\$ 0,90
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO										
1	166	30.000,00	COM	Accord	COM	R\$ 0,26	R\$ 7.800,0000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00	R\$ 0,63
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO										
1	167	50.000,00	COM	Accord	COM	R\$ 0,44	R\$ 22.000,0000	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00	R\$ 0,58
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO										
1	168	200,00	BIS	Uniao Quimica	BIS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00	R\$ 2,12
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) CREME 30G										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	169	100,00	POT	Nativita	POT	R\$ 42,00	R\$ 4.200,0000	R\$ 55,68	R\$ 5.568,00	R\$ 13,68
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) CREME 400G										
1	170	500,00	FRA	Vitamedic	FRA	R\$ 4,70	R\$ 2.350,0000	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00	R\$ 4,02
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 200MG/ML 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100ML)										
1	171	6.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,25	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00	R\$ 0,24
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG80MG COMPRIMIDO										
1	172	300,00	FRA	Cithopharma	FRA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,0000	R\$ 15,18	R\$ 4.554,00	R\$ 0,18
Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
1	173	200,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 17,01	R\$ 3.402,00	R\$ 11,01
Descrição: SULFATO DE POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA FLUOCINOLONA ACETONIDA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML 3,500MG/ML 0,250 MG/ML 20 MG/ML SOL. OTOLÓGICA (FRASCO 5ML)										
1	174	1.000,00	FRA	Pharmascience	FRA	R\$ 16,30	R\$ 16.300,0000	R\$ 23,87	R\$ 23.870,00	R\$ 7,57
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL (FRASCO 200 DOSES)										
1	175	3.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,45	R\$ 4.350,0000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00	R\$ 2,54
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30ML)										
1	176	80.000,00	COM	Airela	COM	R\$ 0,05	R\$ 4.000,0000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00	R\$ 0,11
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO										
1	177	6.000,00	COM	Uniao Quimica	COM	R\$ 0,20	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	R\$ 0,40
Descrição: VARFARINA SÓDICA5MG COMPRIMIDO										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado: R\$	50,0038 %	R\$ 1.128.323,50
						R\$ 1.128.149,00		2.256.472,50		

Fornecedor : SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 21.632.425/0001-93

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	200,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 1,00	R\$ 200,0000	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ 0,40



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO										
2	2	500,00	COM	Bayer	COM	R\$ 1,50	R\$ 750,0000	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 0,00
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO DE LIBERACAO ENTERICA 300MG COMPRIMIDO										
2	3	200,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,60	R\$ 320,0000	R\$ 1,63	R\$ 326,00	R\$ 0,03
Descrição: ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL 5ML										
2	4	500,00	COM	EMS	COM	R\$ 1,70	R\$ 850,0000	R\$ 1,79	R\$ 895,00	R\$ 0,09
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO										
2	5	300,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,20	R\$ 60,0000	R\$ 0,26	R\$ 78,00	R\$ 0,06
Descrição: AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO										
2	6	300,00	COM	Bioetica	COM	R\$ 0,10	R\$ 30,0000	R\$ 0,43	R\$ 129,00	R\$ 0,33
Descrição: AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO										
2	7	1.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 0,67	R\$ 670,0000	R\$ 0,67	R\$ 670,00	R\$ 0,00
Descrição: ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO										
2	8	1.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 0,86	R\$ 860,0000	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 0,00
Descrição: ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO										
2	9	300,00	COM	EMS	COM	R\$ 2,74	R\$ 822,0000	R\$ 2,74	R\$ 822,00	R\$ 0,00
Descrição: ATORVASTATINA 80MG COMPRIMIDO										
2	10	5.000,00	COM	Teuto	COM	R\$ 0,40	R\$ 2.000,0000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	R\$ 0,03
Descrição: BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO										
2	11	200,00	DRÁ	Biolab	DRÁ	R\$ 0,90	R\$ 180,0000	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 0,00
Descrição: BENFOTIAMINA 150MG DRÁGEA										
2	12	50,00	SAB	Pharmscience	SAB	R\$ 9,00	R\$ 450,0000	R\$ 9,03	R\$ 451,50	R\$ 0,03
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 100MG/G SABONETE (SABONETE 60G)										
2	13	50,00	FRA	Ifal	FRA	R\$ 6,80	R\$ 340,0000	R\$ 6,83	R\$ 341,50	R\$ 0,03
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO (FRASCO 60ML)										
2	14	50,00	BIS	Arese	BIS	R\$ 30,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	R\$ 0,55
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOLNISTATINACLOR. BENZALCONIO 62,5MG/G25.000UI/G1,25MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 40G)										
2	15	100,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,0000	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00	R\$ 0,61
Descrição: BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL. OFTALMICA (FRASCO 3ML)										
2	16	1.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,58	R\$ 580,0000	R\$ 0,58	R\$ 580,00	R\$ 0,00
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	17	200,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00	R\$ 0,88
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO 20ML)										
2	18	1.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,44	R\$ 440,0000	R\$ 0,49	R\$ 490,00	R\$ 0,05
Descrição: BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO										
2	19	200,00	CAP	Ache	CAP	R\$ 6,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Descrição: BUDESONIDA 200MCG CAPSULA										
2	20	1.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 0,90	R\$ 900,0000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA 10MG250MG COMPRIMIDO										
2	21	1.000,00	COM	cosmed	COM	R\$ 0,96	R\$ 960,0000	R\$ 0,96	R\$ 960,00	R\$ 0,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO										
2	22	100,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,0000	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00	R\$ 0,59
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 20ML)										
2	23	200,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,40	R\$ 280,0000	R\$ 1,41	R\$ 282,00	R\$ 0,01
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)										
2	24	1.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 0,40	R\$ 400,0000	R\$ 0,41	R\$ 410,00	R\$ 0,01
Descrição: CAFEINACARISOPRODOLDICLOFENACO DE SODICOPARACETAMOL 30MG125MG50MG300MG COMPRIMIDO										
2	25	1.000,00	CAP	EMS	CAP	R\$ 2,37	R\$ 2.370,0000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	R\$ 0,00
Descrição: CEFADROXILA 500MG CAPSULA										
2	26	1.000,00	COM	Sanofi	COM	R\$ 2,50	R\$ 2.500,0000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	R\$ 0,07
Descrição: CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO										
2	27	1.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 3,30	R\$ 3.300,0000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00	R\$ 0,47
Descrição: CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO										
2	28	1.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 0,90	R\$ 900,0000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,00
Descrição: CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO										
2	29	300,00	FRA	Uniao quimica	FRA	R\$ 3,20	R\$ 960,0000	R\$ 3,22	R\$ 966,00	R\$ 0,02
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 2ML)										
2	30	500,00	COM	Geolab	COM	R\$ 1,30	R\$ 650,0000	R\$ 1,32	R\$ 660,00	R\$ 0,02
Descrição: CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO										
2	31	300,00	FRA	Farmace	FRA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,0000	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00	R\$ 0,33
Descrição: CLOR. AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE (FRASCO 120ML)										
2	32	300,00	FRA	Farmace	FRA	R\$ 7,50	R\$ 2.250,0000	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00	R\$ 0,02



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: CLOR. AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE (FRASCO 120ML)										
2	33	500,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,70	R\$ 350,0000	R\$ 0,73	R\$ 365,00	R\$ 0,03
Descrição: CLOR. CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO										
2	34	500,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,60	R\$ 300,0000	R\$ 0,63	R\$ 315,00	R\$ 0,03
Descrição: CLOR. CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO										
2	35	500,00	COM	Mawdsleys	COM	R\$ 0,33	R\$ 165,0000	R\$ 0,46	R\$ 230,00	R\$ 0,13
Descrição: CLOR. CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO										
2	36	500,00	COM	Mawdsleys	COM	R\$ 0,36	R\$ 180,0000	R\$ 0,47	R\$ 235,00	R\$ 0,11
Descrição: CLOR. CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO										
2	38	50,00	FRA	Cristalia	FRA	R\$ 37,00	R\$ 1.850,0000	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00	R\$ 0,90
Descrição: CLOR. DE CIPROFLOXACINO DEXAMETASONA 3,5MG/ML1MG/ML COLIRIO (FRASCO 5ML)										
2	39	50,00	FRA	Uniao quimica	FRA	R\$ 34,00	R\$ 1.700,0000	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50	R\$ 0,19
Descrição: CLOR. DORZOLAMIDA 20MG/ML SOL. OFTALM (FRASCO 5ML)										
2	40	200,00	COM	Ranbaxy	COM	R\$ 2,10	R\$ 420,0000	R\$ 2,11	R\$ 422,00	R\$ 0,01
Descrição: CLOR. MINOCICLINA 100MG COMPRIMIDO										
2	41	30,00	FRA	Ranbaxy	FRA	R\$ 52,00	R\$ 1.560,0000	R\$ 52,22	R\$ 1.566,60	R\$ 0,22
Descrição: CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1,11MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
2	42	500,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 3,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	R\$ 0,10
Descrição: CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO										
2	43	1.500,00	COM	Astrazeneca	COM	R\$ 7,70	R\$ 11.550,0000	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00	R\$ 0,00
Descrição: DAPAGLIFLOZINA CLOR. DE METFORMINA 10MG/1000MG COMPRIMIDO										
2	44	1.500,00	COM	Astrazeneca	COM	R\$ 4,13	R\$ 6.195,0000	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00	R\$ 0,00
Descrição: DAPAGLIFLOZINA CLOR. DE METFORMINA 5MG/1000MG COMPRIMIDO										
2	45	200,00	CAP	Takeda	CAP	R\$ 3,52	R\$ 704,0000	R\$ 3,52	R\$ 704,00	R\$ 0,00
Descrição: DEXLANSOPRAZOL 30MG CAPSULA										
2	46	200,00	CAP	Takeda	CAP	R\$ 3,68	R\$ 736,0000	R\$ 3,68	R\$ 736,00	R\$ 0,00
Descrição: DEXLANSOPRAZOL 60MG CAPSULA										
2	47	50,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 19,00	R\$ 950,0000	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50	R\$ 38,33
Descrição: DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
2	48	150,00	COM	Gsk	COM	R\$ 1,37	R\$ 205,5000	R\$ 1,37	R\$ 205,50	R\$ 0,00
Descrição: DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG COMPRIMIDO										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	49	1.500,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 1,20	R\$ 1.800,0000	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00	R\$ 0,04
Descrição: DIOSMINA HESPERIDINA 45050MG COMPRIMIDO										
2	50	2.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,43	R\$ 860,0000	R\$ 0,43	R\$ 860,00	R\$ 0,00
Descrição: DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO										
2	51	100,00	FRA	Eurofarma	FRA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00	R\$ 0,87
Descrição: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO 100ML)										
2	52	200,00	COM	Pharlab	COM	R\$ 0,70	R\$ 140,0000	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 0,01
Descrição: DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO										
2	53	1.500,00	COM	Boehringer	COM	R\$ 14,35	R\$ 21.525,0000	R\$ 14,35	R\$ 21.525,00	R\$ 0,00
Descrição: EMPAGLIFOZINA LINAGLIPTINA 25MG/5MG COMPRIMIDO										
2	54	2.000,00	COM	Boehringer	COM	R\$ 9,43	R\$ 18.860,0000	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00	R\$ 0,00
Descrição: EMPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO										
2	55	2.000,00	COM	Boehringer	COM	R\$ 10,13	R\$ 20.260,0000	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00	R\$ 0,00
Descrição: EMPAGLIFOZINA 25MG COMPRIMIDO										
2	56	500,00	CÁP	Boehringer	CÁP	R\$ 8,30	R\$ 4.150,0000	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00	R\$ 0,05
Descrição: ETEXILADO DE DABIGATRANA 150MG										
2	57	300,00	CAP	Ache	CAP	R\$ 2,37	R\$ 711,0000	R\$ 2,37	R\$ 711,00	R\$ 0,00
Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL BUDESONIDA 6MCG200MCG CAPSULA ORAL										
2	58	50,00	PÓ	Gsk	PÓ	R\$ 45,00	R\$ 2.250,0000	R\$ 45,52	R\$ 2.276,00	R\$ 0,52
Descrição: FUROATO DE FLUTICASONA TRIFENATATO DE VIALANTEROL 100/25MCG PÓ PARA INALAÇÃO										
2	59	700,00	GEL	Hadassah	GEL	R\$ 41,00	R\$ 28.700,0000	R\$ 41,47	R\$ 29.029,00	R\$ 0,47
Descrição: HIDROGEL COM ALGINATO GEL DERMATOLÓGICO 30G										
2	60	60,00	FRA	CSI Behring	FRA	R\$ 320,00	R\$ 19.200,0000	R\$ 332,39	R\$ 19.943,40	R\$ 12,39
Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTIRH 300MCG/2ML (FRASCOAMPOLA 2ML)										
2	61	300,00	BIS	Cristalia	BIS	R\$ 19,00	R\$ 5.700,0000	R\$ 19,25	R\$ 5.775,00	R\$ 0,25
Descrição: KOLLAGENASE CLORANFENICOL 0,6U/G 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA (BISNAGA 30G)										
2	62	300,00	BIS	Cristalia	BIS	R\$ 20,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00	R\$ 0,10
Descrição: KOLLAGENASE 0,6U/G POMADA (BISNAGA 30G)										
2	63	500,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 1,90	R\$ 950,0000	R\$ 1,93	R\$ 965,00	R\$ 0,03



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO										
2	64	500,00	COM	Zydus	COM	R\$ 11,00	R\$ 5.500,0000	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00	R\$ 0,17
Descrição: LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO										
2	65	100,00	FRA	Cimed	FRA	R\$ 6,90	R\$ 690,0000	R\$ 6,94	R\$ 694,00	R\$ 0,04
Descrição: LORATADINA SULF. PSEUDOEDEFDRINA 1MG/ML 12MG/ML XAROPE (FRASCO 60ML)										
2	66	300,00	COM	Unichem	COM	R\$ 2,00	R\$ 600,0000	R\$ 2,30	R\$ 690,00	R\$ 0,30
Descrição: MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO										
2	67	300,00	COM	Geolab	COM	R\$ 1,20	R\$ 360,0000	R\$ 1,21	R\$ 363,00	R\$ 0,01
Descrição: MONTECULASTE DE SODIO 10MG COMPRIMIDO										
2	68	300,00	COM	Geolab	COM	R\$ 1,20	R\$ 360,0000	R\$ 1,28	R\$ 384,00	R\$ 0,08
Descrição: MONTELUCASTE DE SODIO 4MG COMPRIMIDO										
2	69	2.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,60	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	R\$ 0,05
Descrição: NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO										
2	70	360,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 1,80	R\$ 648,0000	R\$ 1,85	R\$ 666,00	R\$ 0,05
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG COMPRIMIDO										
2	71	1.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 1,60	R\$ 1.600,0000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00	R\$ 0,08
Descrição: PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO										
2	72	6.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,85	R\$ 5.100,0000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00	R\$ 0,48
Descrição: PARACETAMOL FOSFATO DE CODEÍNA 500MG30MG COMPRIMIDO										
2	73	1.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	R\$ 0,59
Descrição: PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO										
2	74	100,00	BIS	Brainfarma	BIS	R\$ 9,20	R\$ 920,0000	R\$ 9,23	R\$ 923,00	R\$ 0,03
Descrição: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CREME (BISNAGA 30G)										
2	75	300,00	UND	Prolink	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.000,0000	R\$ 30,84	R\$ 9.252,00	R\$ 0,84
Descrição: REPELENTE CORPORAL EM LOÇÃO, FRASCO DE 100ML LOÇAO										
2	76	100,00	FRA	Natulab	FRA	R\$ 9,00	R\$ 900,0000	R\$ 9,98	R\$ 998,00	R\$ 0,98
Descrição: RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY ((FRASCO 20ML)										
2	77	100,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 18,62	R\$ 1.862,0000	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00	R\$ 0,00
Descrição: RISEDRONATO DE SODICO 35MG COMPRIMIDO										
2	78	2.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 3,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00	R\$ 0,30
Descrição: RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	79	2.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 3,30	R\$ 6.600,0000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00	R\$ 0,17
Descrição: RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO										
2	80	2.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 3,30	R\$ 6.600,0000	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00	R\$ 0,47
Descrição: RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO										
2	81	1.000,00	COM	Aurobindo	COM	R\$ 1,10	R\$ 1.100,0000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 0,47
Descrição: ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO										
2	82	100,00	CÁP	E.m.s	CÁP	R\$ 2,50	R\$ 250,0000	R\$ 2,55	R\$ 255,00	R\$ 0,05
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG										
2	83	200,00	COM	Globo	COM	R\$ 2,80	R\$ 560,0000	R\$ 2,88	R\$ 576,00	R\$ 0,08
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO										
2	84	100,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 4,00	R\$ 400,0000	R\$ 4,89	R\$ 489,00	R\$ 0,89
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 15ML)										
2	85	50,00	BIS	Eurofarma	BIS	R\$ 8,00	R\$ 400,0000	R\$ 8,86	R\$ 443,00	R\$ 0,86
Descrição: SORBITOL LAURILSULFATO DE SODIO 714MG/G 7,7MG/G (BISNAGA 6,5G)										
2	86	500,00	COM	Bioetica	COM	R\$ 0,80	R\$ 400,0000	R\$ 0,84	R\$ 420,00	R\$ 0,04
Descrição: SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO										
2	87	100,00	BIS	Belfar	BIS	R\$ 4,00	R\$ 400,0000	R\$ 4,96	R\$ 496,00	R\$ 0,96
Descrição: SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA 5MG/G 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA 15G)										
2	88	100,00	BIS	Belfar	BIS	R\$ 4,13	R\$ 413,0000	R\$ 4,13	R\$ 413,00	R\$ 0,00
Descrição: SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 15G)										
2	89	200,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 1,30	R\$ 260,0000	R\$ 1,37	R\$ 274,00	R\$ 0,07
Descrição: TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO										
2	90	100,00	BIS	cosmed	BIS	R\$ 28,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
Descrição: TINIDAZOL NITRATO DE MICONAZOL 30MG/G20MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)										
2	91	50,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 18,00	R\$ 900,0000	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 0,50
Descrição: TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO (FRASCO 5ML)										
2	92	60,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 17,00	R\$ 1.020,0000	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00	R\$ 0,50
Descrição: TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
2	93	200,00	EMB	Gsk	EMB	R\$ 154,00	R\$ 30.800,0000	R\$ 154,44	R\$ 30.888,00	R\$ 0,44
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG (FRASCO 120 DOSES)										



28/01/2025, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	94	200,00	EMB	Gsk	EMB	R\$ 251,00	R\$ 50.200,0000	R\$ 251,58	R\$ 50.316,00	R\$ 0,58
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/250MCG (FRASCO 120 DOSES)										
2	95	200,00	EMB	Gsk	EMB	R\$ 131,00	R\$ 26.200,0000	R\$ 131,33	R\$ 26.266,00	R\$ 0,33
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG (FRASCO 120 DOSES)										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 359.836,50		Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00	3,2804 %	R\$ 12.204,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.487.985,50	R\$ 2.628.513,50	43,3906 %	1.140.528,00

Itambé - Bahia, 28 de Janeiro de 2025

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1095.07.11/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço que objetiva a aquisição de medicamentos para a farmácia básica e não básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itambé-BA.*

Fornecedor : MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - 96.827.563/0001-27

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.000,00	AMP	Uniao Quimica	AMP	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL										
1	400,00	BIS	Uniao Quimica	BIS	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 11,74	R\$ 4.696,00	--	R\$ 1,74
Descrição: ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1)CREME (BISNAGA 10G)										
1	6.000,00	AMP	Uniao Quimica	AMP	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00	R\$ 16,52	R\$ 99.120,00	--	R\$ 6,52
Descrição: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML										
1	3.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,28	R\$ 840,00	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	--	R\$ 0,21
Descrição: ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG										
1	300,00	BIS	Prati	BIS	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00	--	R\$ 1,17
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G (5) CREME (BISNAGA 10G)										
1	350.000,00	COM	Imec	COM	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00	--	R\$ 0,11
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG										
1	10.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,05	R\$ 500,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	--	R\$ 0,09
Descrição: ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG										
1	100,00	FRA	Natubras	FRA	R\$ 3,15	R\$ 315,00	R\$ 6,38	R\$ 638,00	--	R\$ 3,23
Descrição: ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GOTAS (FRASCO 30ML)										
1	10.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00	--	R\$ 0,80
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00		Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ACIDO FOLÍNICO 15MG										
1	3.000,00	FRA	Samtec	FRA	R\$ 0,30	R\$ 900,00	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	--	R\$ 0,07
Descrição: ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML										
1	1.000,00	FRA	Samtec	FRA	R\$ 0,28	R\$ 280,00	R\$ 0,32	R\$ 320,00	--	R\$ 0,04
Descrição: ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML										
1	10.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	--	R\$ 0,36
Descrição: ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO										
1	600,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 1,60	R\$ 960,00	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00	--	R\$ 1,20
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO 10ML)										
1	6.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00	--	R\$ 0,51
Descrição: ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO										
1	3.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,20	R\$ 600,00	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00	--	R\$ 0,15
Descrição: ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO										
1	3.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00	--	R\$ 0,24
Descrição: ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO										
1	20.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00	R\$ 3,15	R\$ 63.000,00	--	R\$ 0,55
Descrição: AMOXICILINA CLAVUL. DE POTASSIO 500MG 125MG COMPRIMIDO										
1	1.000,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26,16	R\$ 26.160,00	--	R\$ 2,16
Descrição: AMOXICILINA CLAVUL. DE POTASSIO 50MG/ML 12,5MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO 75ML)										
1	3.000,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00	--	R\$ 0,33
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO (FRASCO 60ML)										
1	60.000,00	CÁP	Unichem	CÁP	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00	--	R\$ 0,34
Descrição: AMOXICILINA 500MG CAPSULA										
1	15.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	--	R\$ 0,15
Descrição: ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	250.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00	--	R\$ 0,14
Descrição: ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO										
1	7.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00	--	R\$ 0,09
Descrição: ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO										
1	15.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	--	R\$ 0,02
Descrição: ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO										
1	300,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00	--	R\$ 0,00
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15ML)										
1	10.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00	--	R\$ 0,42
Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO										
1	1.000,00	AMP	Teuto	AMP	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00	--	R\$ 1,53
Descrição: BENZILPENICILINNA BENZATINA 1.200.000UI										
1	600,00	AMP	Teuto	AMP	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10,94	R\$ 6.564,00	--	R\$ 2,94
Descrição: BENZILPENICILINNA BENZATINA 600.000UI										
1	400,00	FRA	Belfar	FRA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	--	R\$ 4,29
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100ML)										
1	200,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ 2,55	R\$ 510,00	--	R\$ 1,15
Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO (FRASCO 20ML)										
1	400,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00	--	R\$ 0,50
Descrição: BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)										
1	400,00	FRA	Ache	FRA	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	R\$ 41,60	R\$ 16.640,00	--	R\$ 1,60
Descrição: BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)										
1	400,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00	--	R\$ 6,33
Descrição: BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)										
1	100,00	COM	EUROFARMA	COM	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 6,47	R\$ 647,00	--	R\$ 0,97
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO										
1	5.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,05	R\$ 250,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	--	R\$ 0,19
Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO										
1	15.000,00	COM	Nutivit	COM	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00	--	R\$ 0,09
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)										
1	60.000,00	COM	Nutivit	COM	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	--	R\$ 0,01
Descrição: CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CALCIO) 400UI COMPRIMIDO										
1	30.000,00	COM	Nutivit	COM	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00	--	R\$ 0,26
Descrição: CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 1500MG (600MG DE CALCIO) 400UI COMPRIMIDO										
1	50,00	POT	Bioetica	POT	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50	--	R\$ 0,89
Descrição: CARVAO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (POTE 10G)										
1	20.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	--	R\$ 0,19
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO										
1	25.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00	--	R\$ 0,23
Descrição: CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO										
1	10.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	--	R\$ 0,13
Descrição: CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO										
1	18.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00	--	R\$ 0,24
Descrição: CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO										
1	1.000,00	FRA	Teuto	FRA	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	R\$ 12,62	R\$ 12.620,00	--	R\$ 4,12
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60ML)										
1	15.000,00	COM	Uniao Quimica	COM	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00	--	R\$ 0,57
Descrição: CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO										
1	500,00	FRA	Blau	FRA	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00	--	R\$ 4,18
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 3,5ML)										
1	500,00	FRA	Fresenius	FRA	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	--	R\$ 6,00
Descrição: CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 2ML)										
1	200,00	FRA	Nativita	FRA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00	--	R\$ 1,75
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G (2) XAMPU (FRASCO 100ML)										
1	15.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00	--	R\$ 0,13
Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO										
1	1.000,00	COM	Pharlab	COM	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00	--	R\$ 0,68
Descrição: CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO										
1	80.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00	--	R\$ 0,13
Descrição: CLOR. AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO										
1	300,00	CÁP	Uniao Quimica	CÁP	R\$ 1,15	R\$ 345,00	R\$ 1,76	R\$ 528,00	--	R\$ 0,61
Descrição: CLOR. CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA										
1	300,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	R\$ 86,20	R\$ 25.860,00	--	R\$ 21,20
Descrição: CLOR. DE LIDOCAINA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY (FRASCO 50ML)										
1	600,00	BIS	Brainfarma	BIS	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00	R\$ 7,37	R\$ 4.422,00	--	R\$ 2,68
Descrição: CLOR. DE LIDOCAINA 20MG/G (2) GEL (BISNAGA 30G)										
1	30.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00	--	R\$ 0,28
Descrição: CLOR. DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO										
1	200.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00	R\$ 0,68	R\$ 136.000,00	--	R\$ 0,52
Descrição: CLOR. DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO										
1	2.600,00	COM	Novartis	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.040,00	R\$ 0,47	R\$ 1.222,00	--	R\$ 0,07
Descrição: CLOR. HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO										
1	2.600,00	COM	Novartis	COM	R\$ 0,60	R\$ 1.560,00	R\$ 0,64	R\$ 1.664,00	--	R\$ 0,04
Descrição: CLOR. HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,10	R\$ 600,00	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	--	R\$ 0,10
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO										
1	500,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,85	R\$ 925,00	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	--	R\$ 1,34
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)										
1	500,00	AMP	Santisa	AMP	R\$ 0,90	R\$ 450,00	R\$ 1,90	R\$ 950,00	--	R\$ 1,00
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)										
1	8.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00	--	R\$ 1,04
Descrição: CLOR. ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO										
1	8.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00	--	R\$ 1,63
Descrição: CLOR. ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO										
1	200,00	FRA	Cristalia	FRA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00	R\$ 39,42	R\$ 7.884,00	--	R\$ 1,42
Descrição: CLOR. PILOCARPINA 20MG/G (2) SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 10ML)										
1	2.000,00	COM	Cazi	COM	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00	--	R\$ 0,58
Descrição: CLOR. PIRIDOXINA 40MG COMPRIMIDO										
1	50.000,00	COM	Cristalia	COM	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00	--	R\$ 0,04
Descrição: CLOR. PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO										
1	1.500,00	AMP	Hipolabor	AMP	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6,27	R\$ 9.405,00	--	R\$ 4,27
Descrição: CLOR. PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)										
1	2.600,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,12	R\$ 312,00	R\$ 0,21	R\$ 546,00	--	R\$ 0,09
Descrição: CLOR. PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO										
1	100.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	--	R\$ 0,08
Descrição: CLOR. PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO										
1	100,00	BIS	Cifarma	BIS	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 7,42	R\$ 742,00	--	R\$ 1,42
Descrição: CLOR. TETRACICLINA 5MG/G (1) POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3,5G)										
1	20.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00	--	R\$ 0,31
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CLOR. TIAMINA 300MG COMPRIMIDO										
1	600,00	COM	Ache	COM	R\$ 0,65	R\$ 390,00	R\$ 1,18	R\$ 708,00	--	R\$ 0,53
Descrição: CLOR. VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO										
1	600,00	COM	Ache	COM	R\$ 0,60	R\$ 360,00	R\$ 1,03	R\$ 618,00	--	R\$ 0,43
Descrição: CLOR. VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO										
1	1.500,00	FRA	Farmace	FRA	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	--	R\$ 1,40
Descrição: DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR (FRASCO 120ML)										
1	800,00	BIS	Hipolabor	BIS	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2,68	R\$ 2.144,00	--	R\$ 0,68
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G 0,1 CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 10G)										
1	400,00	BIS	Novartis	BIS	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G (1) POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3,5G)										
1	300,00	FRA	Novartis	FRA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00	--	R\$ 3,77
Descrição: DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1) SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
1	18.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00	--	R\$ 0,16
Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO										
1	800,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00	--	R\$ 2,13
Descrição: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 2,5ML)										
1	80.000,00	COM	Pharlab	COM	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00	--	R\$ 0,19
Descrição: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO										
1	3.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	--	R\$ 0,22
Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL										
1	80.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00	--	R\$ 0,30
Descrição: DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO										
1	1.000,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00	--	R\$ 1,43
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00	--	R\$ 1,37
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)										
1	300,00	FRA	Glenmark	FRA	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	R\$ 47,66	R\$ 14.298,00	--	R\$ 7,66
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)										
1	300,00	FRA	Glenmark	FRA	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	R\$ 53,47	R\$ 16.041,00	--	R\$ 9,47
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)										
1	300,00	CAP	Chiesi	CAP	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00	--	R\$ 0,89
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE CAPSULA PARA INALAÇÃO ORAL										
1	300,00	FRA	GSK	FRA	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)										
1	5.000,00	AMP	Cifarma	AMP	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	R\$ 15,38	R\$ 76.900,00	--	R\$ 5,88
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONAVALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)										
1	300,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,36	R\$ 408,00	R\$ 1,69	R\$ 507,00	--	R\$ 0,33
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)										
1	2.000,00	COM	Sanofi	COM	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00	--	R\$ 0,70
Descrição: ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO 1.500.000 UI COMPRIMIDO										
1	2.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,45	R\$ 900,00	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	--	R\$ 0,50
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO										
1	40.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00	--	R\$ 0,15
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO										
1	300,00	BIS	Hipolabor	BIS	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00	--	R\$ 3,60
Descrição: ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)										
1	2.000,00	COM	Bioetica	COM	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00	--	R\$ 0,92
Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	80.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00	--	R\$ 0,21
Descrição: ETINILESTRADIOLLEVONORGESTREL 0,03MG0,15MG COMPRIMIDO										
1	2.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,36	R\$ 720,00	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00	--	R\$ 0,41
Descrição: FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO										
1	5.000,00	CAP	Belfar	CAP	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00	--	R\$ 0,43
Descrição: FLUCONAZOL 150MG CAPSULA										
1	1.000,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00	--	R\$ 4,02
Descrição: FOSF. SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100ML)										
1	1.000,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00	R\$ 11,19	R\$ 11.190,00	--	R\$ 1,59
Descrição: FOSF. SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100ML)										
1	300,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,58	R\$ 474,00	--	R\$ 0,58
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)										
1	90.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00	R\$ 0,23	R\$ 20.700,00	--	R\$ 0,17
Descrição: FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO										
1	200.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00	--	R\$ 0,15
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO										
1	80.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00	--	R\$ 0,15
Descrição: GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO										
1	20.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00	--	R\$ 0,62
Descrição: GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO										
1	1.500,00	FRA	Natulab	FRA	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00	--	R\$ 0,26
Descrição: GUACO 35MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)										
1	3.000,00	COM	Novartis	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	--	R\$ 0,08
Descrição: HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	320.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,04	R\$ 12.800,00	R\$ 0,32	R\$ 102.400,00	--	R\$ 0,28
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
1	1.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	--	R\$ 2,58
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 150ML)										
1	2.000,00	FRA	Natulab	FRA	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00	--	R\$ 2,49
Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 30ML)										
1	40.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00	--	R\$ 0,28
Descrição: IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO										
1	100,00	FRA	Novo Nordisk	FRA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 55,33	R\$ 5.533,00	--	R\$ 5,33
Descrição: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO (FRASCOAMPOLA 10ML)										
1	500,00	CAN	Novo Nordisk	CAN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	R\$ 37,94	R\$ 18.970,00	--	R\$ 19,94
Descrição: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE COM 3ML SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA INJETORA										
1	100,00	FRA	Novo Nordisk	FRA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	--	R\$ 0,00
Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 10ML)										
1	500,00	CAN	Novo Nordisk	CAN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	R\$ 44,58	R\$ 22.290,00	--	R\$ 26,58
Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE COM 3ML SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA INJETORA										
1	1.000,00	CÁP	Geolab	CÁP	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00	--	R\$ 0,50
Descrição: ITRACONAZOL 100MG CAPSULA										
1	3.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,33	R\$ 990,00	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	--	R\$ 1,10
Descrição: IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO										
1	700,00	FRA	Natubras	FRA	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00	--	R\$ 2,20
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML XAROPE (FRASCO COM 120ML)										
1	10.000,00	COM	Roche	COM	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00	--	R\$ 1,33
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG25MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	8.000,00	COM	Roche	COM	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00	--	R\$ 1,15
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG50MG COMPRIMIDO										
1	3.000,00	COM	Zydus	COM	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00	--	R\$ 0,87
Descrição: LEVODOPA CARBIDOPA 250MG25MG COMPRIMIDO										
1	3.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00	--	R\$ 2,03
Descrição: LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO										
1	5.000,00	COM	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	--	R\$ 0,31
Descrição: LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO										
1	3.000,00	COM	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 990,00	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00	--	R\$ 0,41
Descrição: LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO										
1	5.000,00	COM	Merck	COM	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00	--	R\$ 0,34
Descrição: LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO										
1	30.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	--	R\$ 0,17
Descrição: LORATADINA 10MG COMPRIMIDO										
1	1.500,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00	R\$ 5,71	R\$ 8.565,00	--	R\$ 2,05
Descrição: LORATADINA 1MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)										
1	300.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00	R\$ 0,31	R\$ 93.000,00	--	R\$ 0,25
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO										
1	10.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 0,06	R\$ 600,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	--	R\$ 0,27
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG										
1	1.500,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00	--	R\$ 1,88
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)										
1	40.000,00	COM	Belfar	COM	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	--	R\$ 0,15
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	150.000,00	COM	Belfar	COM	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00	--	R\$ 0,13
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO										
1	40.000,00	COM	Belfar	COM	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00	--	R\$ 0,22
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO										
1	300,00	FRA	Ache	FRA	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00	--	R\$ 0,00
Descrição: MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
1	300,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00	--	R\$ 4,47
Descrição: MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
1	3.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,18	R\$ 540,00	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	--	R\$ 0,77
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO										
1	3.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00	--	R\$ 0,46
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO										
1	8.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00	--	R\$ 0,35
Descrição: METILDOPA 250MG COMPRIMIDO										
1	2.000,00	BIS	Prati	BIS	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00	--	R\$ 4,18
Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G (10) GEL VAGINAL (BISNAGA 50G)										
1	15.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00	--	R\$ 0,16
Descrição: METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO										
1	7.000,00	COM	Legrand	COM	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00	--	R\$ 0,28
Descrição: METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO										
1	8.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00	--	R\$ 0,18
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO										
1	8.000,00	COM	Zydus	COM	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00	--	R\$ 0,38
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 0,12	R\$ 720,00	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	--	R\$ 0,24
Descrição: NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO										
1	300,00	FRA	Prati	FRA	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00	--	R\$ 3,79
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50ML)										
1	2.000,00	BIS	Nativita	BIS	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,29	R\$ 24.580,00	--	R\$ 3,29
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 2 20MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)										
1	200,00	FRA	Belfar	FRA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	--	R\$ 0,00
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 2 20MG/G LOÇÃO (BISNAGA 30G)										
1	3.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,22	R\$ 660,00	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	--	R\$ 0,23
Descrição: NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO										
1	500,00	FRA	Imec	FRA	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00	--	R\$ 2,93
Descrição: OLEO MINERAL ÓLEO (FRASCO COM 100ML)										
1	80.000,00	CÁP	Belfar	CÁP	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00	--	R\$ 0,07
Descrição: OMEPRAZOL 20MG CAPSULA										
1	2.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	--	R\$ 2,25
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML)										
1	30.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00	--	R\$ 0,22
Descrição: PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO										
1	300,00	BIS	Belfar	BIS	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00	--	R\$ 0,35
Descrição: PASTA D'ÁGUA PASTA (BISNAGA 80G)										
1	2.000,00	COM	Uniphar	COM	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	--	R\$ 0,45
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO										
1	200,00	FRA	Nativita	FRA	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00	--	R\$ 3,27
Descrição: PERMETRINA 10MG/G (1) LOÇÃO (FRASCO 60ML)										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	FRA	Nativita	FRA	R\$ 4,20	R\$ 840,00	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00	--	R\$ 4,43
Descrição: PERMETRINA 50MG/G (5) LOÇÃO (FRASCO 60ML)										
1	40.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00	--	R\$ 0,22
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO										
1	20.000,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00	--	R\$ 0,24
Descrição: PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO										
1	2.000,00	ENV	Belfar	ENV	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00	--	R\$ 0,93
Descrição: SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL										
1	80.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	--	R\$ 0,12
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO										
1	40.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00	--	R\$ 0,30
Descrição: SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO										
1	3.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00	--	R\$ 3,08
Descrição: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9) SOLUÇÃO NASAL (FRASCO 30ML)										
1	50.000,00	COM	Accord	COM	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00	R\$ 1,65	R\$ 82.500,00	--	R\$ 0,90
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO										
1	30.000,00	COM	Accord	COM	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00	--	R\$ 0,63
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO										
1	50.000,00	COM	Accord	COM	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00	--	R\$ 0,58
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO										
1	200,00	BIS	Uniao Quimica	BIS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00	--	R\$ 2,12
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) CREME 30G										
1	100,00	POT	Nativita	POT	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$ 55,68	R\$ 5.568,00	--	R\$ 13,68
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) CREME 400G										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00		Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50		50,0038 %	R\$ 1.128.323,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	FRA	Vitamedic	FRA	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00	--	R\$ 4,02
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 200MG/ML 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100ML)										
1	6.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00	--	R\$ 0,24
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG80MG COMPRIMIDO										
1	300,00	FRA	Cithopharma	FRA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 15,18	R\$ 4.554,00	--	R\$ 0,18
Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
1	200,00	FRA	E.m.s	FRA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 17,01	R\$ 3.402,00	--	R\$ 11,01
Descrição: SULFATO DE POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA FLUOCINOLONA ACETONIDA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML 3,500MG/ML 0,250 MG/ML 20 MG/ML SOL. OTOLÓGICA (FRASCO 5ML)										
1	1.000,00	FRA	Pharmascience	FRA	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00	R\$ 23,87	R\$ 23.870,00	--	R\$ 7,57
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL (FRASCO 200 DOSES)										
1	3.000,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00	--	R\$ 2,54
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30ML)										
1	80.000,00	COM	Airela	COM	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00	--	R\$ 0,11
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO										
1	6.000,00	COM	Uniao Quimica	COM	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	--	R\$ 0,40
Descrição: VARFARINA SÓDICA5MG COMPRIMIDO										
Subtotal Lote R\$ 1.128.149,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.128.149,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.256.472,50	50,0038 %	R\$ 1.128.323,50	

Fornecedor : SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 21.632.425/0001-93

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	200,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,40	R\$ 280,00	--	R\$ 0,40
Descrição: ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 359.836,50							Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00	3,2804 %	R\$ 12.204,50	



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	500,00	COM	Bayer	COM	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO DE LIBERACAO ENTERICA 300MG COMPRIMIDO										
2	200,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,60	R\$ 320,00	R\$ 1,63	R\$ 326,00	--	R\$ 0,03
Descrição: ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL 5ML										
2	500,00	COM	EMS	COM	R\$ 1,70	R\$ 850,00	R\$ 1,79	R\$ 895,00	--	R\$ 0,09
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO										
2	300,00	COM	Hipolabor	COM	R\$ 0,20	R\$ 60,00	R\$ 0,26	R\$ 78,00	--	R\$ 0,06
Descrição: AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO										
2	300,00	COM	Bioetica	COM	R\$ 0,10	R\$ 30,00	R\$ 0,43	R\$ 129,00	--	R\$ 0,33
Descrição: AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 0,67	R\$ 670,00	R\$ 0,67	R\$ 670,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 0,86	R\$ 860,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO										
2	300,00	COM	EMS	COM	R\$ 2,74	R\$ 822,00	R\$ 2,74	R\$ 822,00	--	R\$ 0,00
Descrição: ATORVASTATINA 80MG COMPRIMIDO										
2	5.000,00	COM	Teuto	COM	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	--	R\$ 0,03
Descrição: BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO										
2	200,00	DRÁ	Biolab	DRÁ	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 0,90	R\$ 180,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BENFOTIAMINA 150MG DRÁGEA										
2	50,00	SAB	Pharmscience	SAB	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 9,03	R\$ 451,50	--	R\$ 0,02
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 100MG/G SABONETE (SABONETE 60G)										
2	50,00	FRA	Ifal	FRA	R\$ 6,80	R\$ 340,00	R\$ 6,83	R\$ 341,50	--	R\$ 0,03
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO (FRASCO 60ML)										
2	50,00	BIS	Arese	BIS	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	--	R\$ 0,55
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOLNISTATINACLOR. BENZALCONIO 62,5MG/G25.000UI/G1,25MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 40G)										
2	100,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00	--	R\$ 0,61
Descrição: BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL. OFTALMICA (FRASCO 3ML)										
2	1.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 0,58	R\$ 580,00	R\$ 0,58	R\$ 580,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 359.836,50							Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00		3,2804 %	R\$ 12.204,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	200,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00	--	R\$ 0,88
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO 20ML)										
2	1.000,00	COM	Prati	COM	R\$ 0,44	R\$ 440,00	R\$ 0,49	R\$ 490,00	--	R\$ 0,05
Descrição: BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO										
2	200,00	CAP	Ache	CAP	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BUDESONIDA 200MCG CAPSULA										
2	1.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA 10MG250MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	COM	cosmed	COM	R\$ 0,96	R\$ 960,00	R\$ 0,96	R\$ 960,00	--	R\$ 0,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO										
2	100,00	FRA	Hipolabor	FRA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00	--	R\$ 0,59
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 20ML)										
2	200,00	AMP	Hypofarma	AMP	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ 1,41	R\$ 282,00	--	R\$ 0,01
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)										
2	1.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 0,40	R\$ 400,00	R\$ 0,41	R\$ 410,00	--	R\$ 0,01
Descrição: CAFEINACARISOPRODOLDICLOFENACO DE SODICOPARACETAMOL 30MG125MG50MG300MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	CAP	EMS	CAP	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CEFADROXILA 500MG CAPSULA										
2	1.000,00	COM	Sanofi	COM	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	--	R\$ 0,07
Descrição: CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00	--	R\$ 0,47
Descrição: CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO										
2	300,00	FRA	Uniao quimica	FRA	R\$ 3,20	R\$ 960,00	R\$ 3,22	R\$ 966,00	--	R\$ 0,02
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 2ML)										
2	500,00	COM	Geolab	COM	R\$ 1,30	R\$ 650,00	R\$ 1,32	R\$ 660,00	--	R\$ 0,02
Descrição: CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO										
2	300,00	FRA	Farmace	FRA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00	--	R\$ 0,33
Descrição: CLOR. AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE (FRASCO 120ML)										
Subtotal Adjudicado R\$ 359.836,50							Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00	3,2804 %	R\$ 12.204,50	



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	300,00	FRA	Farmace	FRA	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00	--	R\$ 0,02
Descrição: CLOR. AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE (FRASCO 120ML)										
2	500,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,70	R\$ 350,00	R\$ 0,73	R\$ 365,00	--	R\$ 0,03
Descrição: CLOR. CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO										
2	500,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,60	R\$ 300,00	R\$ 0,63	R\$ 315,00	--	R\$ 0,03
Descrição: CLOR. CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO										
2	500,00	COM	Mawdsleys	COM	R\$ 0,33	R\$ 165,00	R\$ 0,46	R\$ 230,00	--	R\$ 0,13
Descrição: CLOR. CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO										
2	500,00	COM	Mawdsleys	COM	R\$ 0,36	R\$ 180,00	R\$ 0,47	R\$ 235,00	--	R\$ 0,11
Descrição: CLOR. CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO										
2	50,00	FRA	Cristalia	FRA	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00	--	R\$ 0,90
Descrição: CLOR. DE CIPROFLOXACINO DEXAMETASONA 3,5MG/ML1MG/ML COLIRIO (FRASCO 5ML)										
2	50,00	FRA	Uniao quimica	FRA	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50	--	R\$ 0,19
Descrição: CLOR. DORZOLAMIDA 20MG/ML SOL. OFTALM (FRASCO 5ML)										
2	200,00	COM	Ranbaxy	COM	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 2,11	R\$ 422,00	--	R\$ 0,00
Descrição: CLOR. MINOCICLINA 100MG COMPRIMIDO										
2	30,00	FRA	Ranbaxy	FRA	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	R\$ 52,22	R\$ 1.566,60	--	R\$ 0,22
Descrição: CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1,11MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
2	500,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	--	R\$ 0,10
Descrição: CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO										
2	1.500,00	COM	Astrazeneca	COM	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DAPAGLIFLOZINA CLOR. DE METFORMINA 10MG/1000MG COMPRIMIDO										
2	1.500,00	COM	Astrazeneca	COM	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DAPAGLIFLOZINA CLOR. DE METFORMINA 5MG/1000MG COMPRIMIDO										
2	200,00	CAP	Takeda	CAP	R\$ 3,52	R\$ 704,00	R\$ 3,52	R\$ 704,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DEXLANSOPRAZOL 30MG CAPSULA										
2	200,00	CAP	Takeda	CAP	R\$ 3,68	R\$ 736,00	R\$ 3,68	R\$ 736,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DEXLANSOPRAZOL 60MG CAPSULA										
2	50,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50	--	R\$ 38,33
Subtotal Adjudicado R\$ 359.836,50							Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00		3,2804 %	R\$ 12.204,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
2	150,00	COM	Gsk	COM	R\$ 1,37	R\$ 205,50	R\$ 1,37	R\$ 205,50	--	R\$ 0,00
Descrição: DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG COMPRIMIDO										
2	1.500,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00	--	R\$ 0,04
Descrição: DIOSMINA HESPERIDINA 45050MG COMPRIMIDO										
2	2.000,00	COM	Cimed	COM	R\$ 0,43	R\$ 860,00	R\$ 0,43	R\$ 860,00	--	R\$ 0,00
Descrição: DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO										
2	100,00	FRA	Eurofarma	FRA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00	--	R\$ 0,87
Descrição: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100ML)										
2	200,00	COM	Pharlab	COM	R\$ 0,70	R\$ 140,00	R\$ 0,71	R\$ 142,00	--	R\$ 0,01
Descrição: DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO										
2	1.500,00	COM	Boehringer	COM	R\$ 14,35	R\$ 21.525,00	R\$ 14,35	R\$ 21.525,00	--	R\$ 0,00
Descrição: EMPAGLIFOZINA LINAGLIPTINA 25MG/5MG COMPRIMIDO										
2	2.000,00	COM	Boehringer	COM	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00	--	R\$ 0,00
Descrição: EMPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO										
2	2.000,00	COM	Boehringer	COM	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00	--	R\$ 0,00
Descrição: EMPAGLIFOZINA 25MG COMPRIMIDO										
2	500,00	CÁP	Boehringer	CÁP	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00	--	R\$ 0,04
Descrição: ETEXILADO DE DABIGATRANA 150MG										
2	300,00	CAP	Ache	CAP	R\$ 2,37	R\$ 711,00	R\$ 2,37	R\$ 711,00	--	R\$ 0,00
Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL BUDESONIDA 6MCG200MCG CAPSULA ORAL										
2	50,00	PÓ	Gsk	PÓ	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 45,52	R\$ 2.276,00	--	R\$ 0,52
Descrição: FUROATO DE FLUTICASONA TRIFENATATO DE VIALANTEROL 100/25MCG PÓ PARA INALAÇÃO										
2	700,00	GEL	Hadassah	GEL	R\$ 41,00	R\$ 28.700,00	R\$ 41,47	R\$ 29.029,00	--	R\$ 0,47
Descrição: HIDROGEL COM ALGINATO GEL DERMATOLÓGICO 30G										
2	60,00	FRA	CSI Behring	FRA	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00	R\$ 332,39	R\$ 19.943,40	--	R\$ 12,39
Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTIRH 300MCG/2ML (FRASCOAMPOLA 2ML)										
2	300,00	BIS	Cristalia	BIS	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	R\$ 19,25	R\$ 5.775,00	--	R\$ 0,25
Subtotal Adjudicado R\$ 359.836,50							Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00		3,2804 %	R\$ 12.204,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: KOLLAGENASE CLORANFENICOL 0,6U/G 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA (BISNAGA 30G)										
2	300,00	BIS	Cristalia	BIS	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00	--	R\$ 0,10
Descrição: KOLLAGENASE 0,6U/G POMADA (BISNAGA 30G)										
2	500,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 1,90	R\$ 950,00	R\$ 1,93	R\$ 965,00	--	R\$ 0,03
Descrição: LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO										
2	500,00	COM	Zydus	COM	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00	--	R\$ 0,17
Descrição: LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO										
2	100,00	FRA	Cimed	FRA	R\$ 6,90	R\$ 690,00	R\$ 6,94	R\$ 694,00	--	R\$ 0,04
Descrição: LORATADINA SULF. PSEUDOEFEDRINA 1MG/ML 12MG/ML XAROPE (FRASCO 60ML)										
2	300,00	COM	Unichem	COM	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 2,30	R\$ 690,00	--	R\$ 0,30
Descrição: MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO										
2	300,00	COM	Geolab	COM	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 1,21	R\$ 363,00	--	R\$ 0,01
Descrição: MONTECULASTE DE SODIO 10MG COMPRIMIDO										
2	300,00	COM	Geolab	COM	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 1,28	R\$ 384,00	--	R\$ 0,08
Descrição: MONTELUCASTE DE SODIO 4MG COMPRIMIDO										
2	2.000,00	COM	Vitamedic	COM	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	--	R\$ 0,05
Descrição: NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO										
2	360,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 1,80	R\$ 648,00	R\$ 1,85	R\$ 666,00	--	R\$ 0,05
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00	--	R\$ 0,08
Descrição: PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO										
2	6.000,00	COM	Geolab	COM	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00	--	R\$ 0,48
Descrição: PARACETAMOL FOSFATO DE CODEÍNA 500MG30MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	--	R\$ 0,59
Descrição: PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO										
2	100,00	BIS	Brainfarma	BIS	R\$ 9,20	R\$ 920,00	R\$ 9,23	R\$ 923,00	--	R\$ 0,03
Descrição: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CREME (BISNAGA 30G)										
2	300,00	UND	Prolink	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 30,84	R\$ 9.252,00	--	R\$ 0,84
Descrição: REPELENTE CORPORAL EM LOÇÃO, FRASCO DE 100ML LOÇAO										
2	100,00	FRA	Natulab	FRA	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 9,98	R\$ 998,00	--	R\$ 0,98
Subtotal Adjudicado R\$ 359.836,50							Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00		3,2804 %	R\$ 12.204,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY ((FRASCO 20ML)										
2	100,00	COM	E.m.s	COM	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00	--	R\$ 0,00
Descrição: RISEDRONATO DE SODICO 35MG COMPRIMIDO										
2	2.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00	--	R\$ 0,30
Descrição: RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO										
2	2.000,00	COM	EMS	COM	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00	--	R\$ 0,17
Descrição: RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO										
2	2.000,00	COM	Biolab	COM	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00	--	R\$ 0,47
Descrição: RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO										
2	1.000,00	COM	Aurobindo	COM	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	--	R\$ 0,47
Descrição: ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO										
2	100,00	CÁP	E.m.s	CÁP	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 2,55	R\$ 255,00	--	R\$ 0,05
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG										
2	200,00	COM	Globo	COM	R\$ 2,80	R\$ 560,00	R\$ 2,88	R\$ 576,00	--	R\$ 0,08
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO										
2	100,00	FRA	Airela	FRA	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,89	R\$ 489,00	--	R\$ 0,89
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 15ML)										
2	50,00	BIS	Eurofarma	BIS	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 8,86	R\$ 443,00	--	R\$ 0,86
Descrição: SORBITOL LAURILSULFATO DE SODIO 714MG/G 7,7MG/G (BISNAGA 6,5G)										
2	500,00	COM	Bioetica	COM	R\$ 0,80	R\$ 400,00	R\$ 0,84	R\$ 420,00	--	R\$ 0,04
Descrição: SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO										
2	100,00	BIS	Belfar	BIS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,96	R\$ 496,00	--	R\$ 0,96
Descrição: SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA 5MG/G 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA 15G)										
2	100,00	BIS	Belfar	BIS	R\$ 4,13	R\$ 413,00	R\$ 4,13	R\$ 413,00	--	R\$ 0,00
Descrição: SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 15G)										
2	200,00	COM	Brainfarma	COM	R\$ 1,30	R\$ 260,00	R\$ 1,37	R\$ 274,00	--	R\$ 0,07
Descrição: TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO										
2	100,00	BIS	cosmed	BIS	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	--	R\$ 0,00
Descrição: TINIDAZOL NITRATO DE MICONAZOL 30MG/G20MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)										
2	50,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	--	R\$ 0,50
Subtotal Adjudicado R\$ 359.836,50							Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00		3,2804 %	R\$ 12.204,50



28/01/2025, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: TOBRAMICINA 3MG/ML COLIRIO (FRASCO 5ML)										
2	60,00	FRA	Geolab	FRA	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00	--	R\$ 0,50
Descrição: TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)										
2	200,00	EMB	Gsk	EMB	R\$ 154,00	R\$ 30.800,00	R\$ 154,44	R\$ 30.888,00	--	R\$ 0,44
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG (FRASCO 120 DOSES)										
2	200,00	EMB	Gsk	EMB	R\$ 251,00	R\$ 50.200,00	R\$ 251,58	R\$ 50.316,00	--	R\$ 0,58
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/250MCG (FRASCO 120 DOSES)										
2	200,00	EMB	Gsk	EMB	R\$ 131,00	R\$ 26.200,00	R\$ 131,33	R\$ 26.266,00	--	R\$ 0,33
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG (FRASCO 120 DOSES)										
Subtotal Lote R\$ 359.836,50										
Subtotal Adjudicado R\$ 359.836,50							Subtotal Orçado: R\$ 372.041,00		3,2804 %	R\$ 12.204,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.487.985,50	R\$ 2.628.513,50	43,3906 %	1.140.528,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 28 de Janeiro de 2025

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
1095.07.11/2024



No dia 30 de Janeiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.743.760/0001-30, com sede à n.º CEP - – Itambé-BA neste ato legalmente representado por **José Cândido Rocha Araújo**, portador do CPF n.º **11924659549**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 96.827.563/0001-27

Representante: Ivan Correia da Silva

Telefone: (71) 3413-8117

Email: medisil@medisil.com.br

Endereço: R DA BOLIVIA, 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, Salvador - BA - 41230-195

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: AMP	Marca: Uniao Quimica	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 8,27	Valor Total: R\$8.270,00
Descrição: ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL						
Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: BIS	Marca: Uniao Quimica	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$4.000,00
Descrição: ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1)CREME (BISNAGA 10G)						
Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: AMP	Marca: Uniao Quimica	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$60.000,00
Descrição: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,28	Valor Total: R\$840,00
Descrição: ACICLOVIR COMPRIMIDO200MG						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: BIS	Marca: Prati	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$900,00
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G (5) CREME (BISNAGA 10G)						
Lote: 1	Quantidade: 350.000,00	Unidade: COM	Marca: Imec	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$14.000,00
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG						
Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COM	Marca: Hipolabor	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$500,00
Descrição: ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Natubras	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 3,15	Valor Total: R\$315,00
Descrição: ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GOTAS (FRASCO 30ML)						
Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COM	Marca: Hipolabor	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,20	Valor Total: R\$22.000,00
Descrição: ACIDO FOLÍNICO 15MG						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: FRA	Marca: Samtec	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 0,30	Valor Total: R\$900,00
Total: R\$ 1.128.149,00						



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRA	Marca: Samtec	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 0,28	Valor Total: R\$280,00
---------	----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML

Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,50	Valor Total: R\$5.000,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 600,00	Unidade: FRA	Marca: Geolab	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 1,60	Valor Total: R\$960,00
---------	--------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO 10ML)

Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,33	Valor Total: R\$1.980,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$600,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$1.200,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 20.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,60	Valor Total: R\$52.000,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: AMOXICILINA CLAVUL. DE POTASSIO 500MG 125MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRA	Marca: E.m.s	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 24,00	Valor Total: R\$24.000,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: AMOXICILINA CLAVUL. DE POTASSIO 50MG/ML 12,5MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO 75ML)

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: FRA	Marca: Prati	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 4,40	Valor Total: R\$13.200,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO (FRASCO 60ML)

Lote: 1	Quantidade: 60.000,00	Unidade: CÁP	Marca: Unichem	Modelo: CÁP	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$15.000,00
---------	-----------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: AMOXICILINA 500MG CAPSULA

Lote: 1	Quantidade: 15.000,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,08	Valor Total: R\$1.200,00
---------	-----------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 250.000,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$15.000,00
---------	------------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 7.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,16	Valor Total: R\$1.120,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 15.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,08	Valor Total: R\$1.200,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Prati	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 7,78	Valor Total: R\$2.334,00
---------	--------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15ML)

Total: R\$ 1.128.149,00



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$9.000,00
Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: AMP	Marca: Teuto	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 8,60	Valor Total: R\$8.600,00
Descrição: BENZILPENICILINNA BENZATINA 1.200.000UI						
Lote: 1	Quantidade: 600,00	Unidade: AMP	Marca: Teuto	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$4.800,00
Descrição: BENZILPENICILINNA BENZATINA 600.000UI						
Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: FRA	Marca: Belfar	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$2.000,00
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100ML)						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: FRA	Marca: Hipolabor	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 1,40	Valor Total: R\$280,00
Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO (FRASCO 20ML)						
Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: FRA	Marca: E.m.s	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 16,00	Valor Total: R\$6.400,00
Descrição: BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)						
Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: FRA	Marca: Ache	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 40,00	Valor Total: R\$16.000,00
Descrição: BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)						
Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: FRA	Marca: E.m.s	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$7.200,00
Descrição: BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL (FRASCO 120 DOSES)						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: COM	Marca: EUROFARMA	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$550,00
Descrição: CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$250,00
Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 15.000,00	Unidade: COM	Marca: Nutivit	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$1.500,00
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)						
Lote: 1	Quantidade: 60.000,00	Unidade: COM	Marca: Nutivit	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,11	Valor Total: R\$6.600,00
Descrição: CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CALCIO) 400UI COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 30.000,00	Unidade: COM	Marca: Nutivit	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,12	Valor Total: R\$3.600,00
Descrição: CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 1500MG (600MG DE CALCIO) 400UI COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: POT	Marca: Bioetica	Modelo: POT	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: CARVAO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (POTE 10G)						
Lote: 1	Quantidade: 20.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,12	Valor Total: R\$2.400,00
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 25.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$5.000,00
Total: R\$ 1.128.149,00						



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COM	Marca: Biolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,12	Valor Total: R\$1.200,00
---------	-----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 18.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,12	Valor Total: R\$2.160,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRA	Marca: Teuto	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$8.500,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60ML)

Lote: 1	Quantidade: 15.000,00	Unidade: COM	Marca: Uniao Quimica	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,80	Valor Total: R\$12.000,00
---------	-----------------------	--------------	----------------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: FRA	Marca: Blau	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 5,20	Valor Total: R\$2.600,00
---------	--------------------	--------------	-------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 3,5ML)

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: FRA	Marca: Fresenius	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$2.500,00
---------	--------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 2ML)

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: FRA	Marca: Nativita	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$1.000,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G (2) XAMPU (FRASCO 100ML)

Lote: 1	Quantidade: 15.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,28	Valor Total: R\$4.200,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: Pharlab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,40	Valor Total: R\$2.400,00
---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 80.000,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,50	Valor Total: R\$40.000,00
---------	-----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: CLOR. AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: CÁP	Marca: Uniao Quimica	Modelo: CÁP	Preço Unitário: R\$ 1,15	Valor Total: R\$345,00
---------	--------------------	--------------	----------------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: CLOR. CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Hipolabor	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 65,00	Valor Total: R\$19.500,00
---------	--------------------	--------------	------------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: CLOR. DE LIDOCAINA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY (FRASCO 50ML)

Lote: 1	Quantidade: 600,00	Unidade: BIS	Marca: Brainfarma	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 4,69	Valor Total: R\$2.814,00
---------	--------------------	--------------	-------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CLOR. DE LIDOCAINA 20MG/G (2) GEL (BISNAGA 30G)

Lote: 1	Quantidade: 30.000,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$3.900,00
---------	-----------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CLOR. DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 200.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,16	Valor Total: R\$32.000,00
---------	------------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: CLOR. DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO

Total: R\$ 1.128.149,00



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 2.600,00	Unidade: COM	Marca: Novartis	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$1.040,00
Descrição: CLOR. HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 2.600,00	Unidade: COM	Marca: Novartis	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$1.560,00
Descrição: CLOR. HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: COM	Marca: Hipolabor	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$600,00
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: FRA	Marca: Airela	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 1,85	Valor Total: R\$925,00
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)						
Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: AMP	Marca: Santisa	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$450,00
Descrição: CLOR. METOCLOPRAMIDA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)						
Lote: 1	Quantidade: 8.000,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,55	Valor Total: R\$4.400,00
Descrição: CLOR. ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 8.000,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$4.800,00
Descrição: CLOR. ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: FRA	Marca: Cristalia	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 38,00	Valor Total: R\$7.600,00
Descrição: CLOR. PILOCARPINA 20MG/G (2) SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 10ML)						
Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Cazi	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$400,00
Descrição: CLOR. PIRIDOXINA 40MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 50.000,00	Unidade: COM	Marca: Cristalia	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$20.000,00
Descrição: CLOR. PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: AMP	Marca: Hipolabor	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$3.000,00
Descrição: CLOR. PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)						
Lote: 1	Quantidade: 2.600,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,12	Valor Total: R\$312,00
Descrição: CLOR. PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 100.000,00	Unidade: COM	Marca: Hipolabor	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$5.000,00
Descrição: CLOR. PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: BIS	Marca: Cifarma	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$600,00
Descrição: CLOR. TETRACICLINA 5MG/G (1) POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3,5G)						
Lote: 1	Quantidade: 20.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,35	Valor Total: R\$7.000,00
Descrição: CLOR. TIAMINA 300MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 600,00	Unidade: COM	Marca: Ache	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,65	Valor Total: R\$390,00
Total: R\$ 1.128.149,00						



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: CLOR. VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 600,00	Unidade: COM	Marca: Ache	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$360,00
---------	--------------------	--------------	-------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: CLOR. VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: FRA	Marca: Farmace	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 2,80	Valor Total: R\$4.200,00
---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR (FRASCO 120ML)

Lote: 1	Quantidade: 800,00	Unidade: BIS	Marca: Hipolabor	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$1.600,00
---------	--------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G 0,1 CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 10G)

Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: BIS	Marca: Novartis	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 16,60	Valor Total: R\$6.640,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: DEXAMETASONA 1MG/G (1) POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA 3,5G)

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Novartis	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$3.300,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1) SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)

Lote: 1	Quantidade: 18.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$4.500,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 800,00	Unidade: AMP	Marca: Hypofarma	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,60	Valor Total: R\$1.280,00
---------	--------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL. INJETÁVEL (AMPOLA 2,5ML)

Lote: 1	Quantidade: 80.000,00	Unidade: COM	Marca: Pharlab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,26	Valor Total: R\$20.800,00
---------	-----------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,36	Valor Total: R\$1.080,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL

Lote: 1	Quantidade: 80.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,15	Valor Total: R\$12.000,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: AMP	Marca: Hypofarma	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$1.000,00
---------	----------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: FRA	Marca: Airela	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 1,36	Valor Total: R\$2.720,00
---------	----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Glenmark	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 40,00	Valor Total: R\$12.000,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Glenmark	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 44,00	Valor Total: R\$13.200,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: CAP	Marca: Chiesi	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$1.200,00
---------	--------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE CAPSULA PARA INALAÇÃO ORAL

Total: R\$ 1.128.149,00



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: GSK	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 38,00	Valor Total: R\$11.400,00
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO ORAL (FRASCO 200DOSES)						
Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: AMP	Marca: Cifarma	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$47.500,00
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONAVALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: AMP	Marca: Hypofarma	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,36	Valor Total: R\$408,00
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)						
Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Sanofi	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$10.000,00
Descrição: ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO 1.500.000 UI COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,45	Valor Total: R\$900,00
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 40.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,29	Valor Total: R\$11.600,00
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: BIS	Marca: Hipolabor	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 16,90	Valor Total: R\$5.070,00
Descrição: ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)						
Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Bioetica	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 80.000,00	Unidade: COM	Marca: Biolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$10.400,00
Descrição: ETINILESTRADIOLLEVONORGESTREL 0,03MG0,15MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,36	Valor Total: R\$720,00
Descrição: FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: CAP	Marca: Belfar	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 0,50	Valor Total: R\$2.500,00
Descrição: FLUCONAZOL 150MG CAPSULA						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRA	Marca: Prati	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 9,30	Valor Total: R\$9.300,00
Descrição: FOSF. SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100ML)						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRA	Marca: Hipolabor	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 9,60	Valor Total: R\$9.600,00
Descrição: FOSF. SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100ML)						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: AMP	Marca: Hypofarma	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$300,00
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)						
Lote: 1	Quantidade: 90.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$5.400,00
Descrição: FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 200.000,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,03	Valor Total: R\$6.000,00
Total: R\$ 1.128.149,00						



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 80.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,16	Valor Total: R\$12.800,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 20.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,37	Valor Total: R\$7.400,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: FRA	Marca: Natulab	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$4.500,00
---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: GUACO 35MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Novartis	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$1.200,00
---------	----------------------	--------------	-----------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 320.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$12.800,00
---------	------------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRA	Marca: Airela	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 2,92	Valor Total: R\$2.920,00
---------	----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 150ML)

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: FRA	Marca: Natulab	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 1,80	Valor Total: R\$3.600,00
---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 30ML)

Lote: 1	Quantidade: 40.000,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$8.000,00
---------	-----------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Novo Nordisk	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$5.000,00
---------	--------------------	--------------	---------------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO (FRASCOAMPOLA 10ML)

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: CAN	Marca: Novo Nordisk	Modelo: CAN	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$9.000,00
---------	--------------------	--------------	---------------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE COM 3ML SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA INJETORA

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Novo Nordisk	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$3.900,00
---------	--------------------	--------------	---------------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 10ML)

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: CAN	Marca: Novo Nordisk	Modelo: CAN	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$9.000,00
---------	--------------------	--------------	---------------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE COM 3ML SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA INJETORA

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: CÁP	Marca: Geolab	Modelo: CÁP	Preço Unitário: R\$ 1,18	Valor Total: R\$1.180,00
---------	----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ITRACONAZOL 100MG CAPSULA

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,33	Valor Total: R\$990,00
---------	----------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 700,00	Unidade: FRA	Marca: Natubras	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$3.500,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: LACTULOSE 667MG/ML XAROPE (FRASCO COM 120ML)

Total: R\$ 1.128.149,00



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COM	Marca: Roche	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$15.000,00
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG25MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 8.000,00	Unidade: COM	Marca: Roche	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,65	Valor Total: R\$21.200,00
Descrição: LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG50MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Zydus	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$3.000,00
Descrição: LEVODOPA CARBIDOPA 250MG25MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$4.500,00
Descrição: LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: COM	Marca: Merck	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,33	Valor Total: R\$1.650,00
Descrição: LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Merck	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,33	Valor Total: R\$990,00
Descrição: LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: COM	Marca: Merck	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,33	Valor Total: R\$1.650,00
Descrição: LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 30.000,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,11	Valor Total: R\$3.300,00
Descrição: LORATADINA 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: FRA	Marca: Prati	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 3,66	Valor Total: R\$5.490,00
Descrição: LORATADINA 1MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)						
Lote: 1	Quantidade: 300.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$18.000,00
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COM	Marca: Brainfarma	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$600,00
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG						
Lote: 1	Quantidade: 1.500,00	Unidade: FRA	Marca: Hipolabor	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 2,65	Valor Total: R\$3.975,00
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)						
Lote: 1	Quantidade: 40.000,00	Unidade: COM	Marca: Belfar	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$2.000,00
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 150.000,00	Unidade: COM	Marca: Belfar	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$9.000,00
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 40.000,00	Unidade: COM	Marca: Belfar	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$2.400,00
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Ache	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 4,62	Valor Total: R\$1.386,00
Total: R\$ 1.128.149,00						



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: E.m.s	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 5,20	Valor Total: R\$1.560,00
---------	--------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,18	Valor Total: R\$540,00
---------	----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$1.200,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 8.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,55	Valor Total: R\$4.400,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: METILDOPA 250MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: BIS	Marca: Prati	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$18.000,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G (10) GEL VAGINAL (BISNAGA 50G)

Lote: 1	Quantidade: 15.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,22	Valor Total: R\$3.300,00
---------	-----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 7.000,00	Unidade: COM	Marca: Legrand	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$2.800,00
---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 8.000,00	Unidade: COM	Marca: Biolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$1.600,00
---------	----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 8.000,00	Unidade: COM	Marca: Zydus	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,30	Valor Total: R\$2.400,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: COM	Marca: Brainfarma	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,12	Valor Total: R\$720,00
---------	----------------------	--------------	-------------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Prati	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 6,15	Valor Total: R\$1.845,00
---------	--------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50ML)

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: BIS	Marca: Nativita	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$18.000,00
---------	----------------------	--------------	-----------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 2 20MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)

Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: FRA	Marca: Belfar	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$1.200,00
---------	--------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 2 20MG/G LOÇÃO (BISNAGA 30G)

Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COM	Marca: Biolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,22	Valor Total: R\$660,00
---------	----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: FRA	Marca: Imec	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$1.750,00
---------	--------------------	--------------	-------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: OLEO MINERAL ÓLEO (FRASCO COM 100ML)

Total: R\$ 1.128.149,00



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 80.000,00	Unidade: CÁP	Marca: Belfar	Modelo: CÁP	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$4.800,00
Descrição: OMEPRAZOL 20MG CAPSULA						
Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: FRA	Marca: Airela	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 1,45	Valor Total: R\$2.900,00
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML)						
Lote: 1	Quantidade: 30.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$3.000,00
Descrição: PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: BIS	Marca: Belfar	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$2.400,00
Descrição: PASTA D'ÁGUA PASTA (BISNAGA 80G)						
Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Uniphar	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$400,00
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: FRA	Marca: Nativita	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$600,00
Descrição: PERMETRINA 10MG/G (1) LOÇÃO (FRASCO 60ML)						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: FRA	Marca: Nativita	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 4,20	Valor Total: R\$840,00
Descrição: PERMETRINA 50MG/G (5) LOÇÃO (FRASCO 60ML)						
Lote: 1	Quantidade: 40.000,00	Unidade: COM	Marca: Hipolabor	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$8.000,00
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 20.000,00	Unidade: COM	Marca: Hipolabor	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$2.000,00
Descrição: PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: ENV	Marca: Belfar	Modelo: ENV	Preço Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$2.000,00
Descrição: SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL						
Lote: 1	Quantidade: 80.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$8.000,00
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 40.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$8.000,00
Descrição: SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: FRA	Marca: Airela	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 1,35	Valor Total: R\$4.050,00
Descrição: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9) SOLUÇÃO NASAL (FRASCO 30ML)						
Lote: 1	Quantidade: 50.000,00	Unidade: COM	Marca: Accord	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,75	Valor Total: R\$37.500,00
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 30.000,00	Unidade: COM	Marca: Accord	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,26	Valor Total: R\$7.800,00
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 50.000,00	Unidade: COM	Marca: Accord	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,44	Valor Total: R\$22.000,00
Total: R\$ 1.128.149,00						



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: BIS	Marca: Uniao Quimica	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) CREME 30G						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: POT	Marca: Nativita	Modelo: POT	Preço Unitário: R\$ 42,00	Valor Total: R\$4.200,00
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) CREME 400G						
Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: FRA	Marca: Vitamedic	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 4,70	Valor Total: R\$2.350,00
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 200MG/ML 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100ML)						
Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$1.500,00
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG80MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Cithopharma	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$4.500,00
Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: FRA	Marca: E.m.s	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: SULFATO DE POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA FLUOCINOLONA ACETONIDA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML 3,500MG/ML 0,250 MG/ML 20 MG/ML SOL. OTOLÓGICA (FRASCO 5ML)						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRA	Marca: Pharmascience	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 16,30	Valor Total: R\$16.300,00
Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL (FRASCO 200 DOSES)						
Lote: 1	Quantidade: 3.000,00	Unidade: FRA	Marca: Airela	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 1,45	Valor Total: R\$4.350,00
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30ML)						
Lote: 1	Quantidade: 80.000,00	Unidade: COM	Marca: Airela	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$4.000,00
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO						
Lote: 1	Quantidade: 6.000,00	Unidade: COM	Marca: Uniao Quimica	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: VARFARINA SÓDICA5MG COMPRIMIDO						
						Total: R\$ 1.128.149,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 30/01/2026 , a contar do dia 30/01/2025 .

1. DO OBJETO
- Ata de Registro de Preço para **aquisição de medicamentos para a farmácia básica e não básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itambé-BA.**, especificações contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
- A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 0060/2024, sujeitando-se as partes às normas



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 7. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 7. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item 11, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que possam afetar o fornecimento do objeto, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

- Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.
- A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização a senhora:



30/01/2025, 11:20

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Marina Santos Agra, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA.

14. DA ENTREGA DOS MATERÍAS REGISTRADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Saúde Coriolano José Fagundes, localizado na Avenida João Durval Carneiro, nº S/N, Humberto Lopes – Itambé-BA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- Os matérias deverão atender às exigências previstas na planilha do item 1.1 do Termo de Referência, anexo deste Edital de Licitação.

15. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
José Cândido Rocha Araújo
11924659549
Dados: 30/01/2025 11:17:52

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
96.827.563/0001-27

Assinado de forma digital por:

Ivan Correia da Silva

23218010500
Dados: 30/01/2025 07:56:23



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
1095.07.11/2024



No dia 30 de Janeiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.743.760/0001-30, com sede à n.º CEP - – Itambé-BA neste ato legalmente representado por **José Cândido Rocha Araújo**, portador do CPF n.º **11924659549**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 21.632.425/0001-93

Representante: IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

Telefone: (71) 3292-0196

Email: salvadormed@outlook.com

Endereço: R DA BOLIVIA, 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, Salvador - BA - 41230-195

Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$200,00
Descrição: ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: Bayer	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,50	Valor Total: R\$750,00
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO DE LIBERACAO ENTERICA 300MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: AMP	Marca: Hypofarma	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,60	Valor Total: R\$320,00
Descrição: ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL 5ML						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,70	Valor Total: R\$850,00
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: COM	Marca: Hipolabor	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$60,00
Descrição: AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: COM	Marca: Bioetica	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$30,00
Descrição: AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,67	Valor Total: R\$670,00
Descrição: ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,86	Valor Total: R\$860,00
Descrição: ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,74	Valor Total: R\$822,00
Descrição: ATORVASTATINA 80MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 5.000,00	Unidade: COM	Marca: Teuto	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$2.000,00
Total: R\$ 359.836,50						



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: DRÁ	Marca: Biolab	Modelo: DRÁ	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$180,00
Descrição: BENFOTIAMINA 150MG DRÁGEA						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: SAB	Marca: Pharmscience	Modelo: SAB	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$450,00
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 100MG/G SABONETE (SABONETE 60G)						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: FRA	Marca: Ifal	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 6,80	Valor Total: R\$340,00
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO (FRASCO 60ML)						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: BIS	Marca: Arese	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 30,00	Valor Total: R\$1.500,00
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOLNISTATINACLOR. BENZALCONIO 62,5MG/G25.000UI/G1,25MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 40G)						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Geolab	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Total: R\$2.100,00
Descrição: BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL. OFTALMICA (FRASCO 3ML)						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: Biolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,58	Valor Total: R\$580,00
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: FRA	Marca: Hipolabor	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO 20ML)						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: Prati	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,44	Valor Total: R\$440,00
Descrição: BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: CAP	Marca: Ache	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: BUDESONIDA 200MCG CAPSULA						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: Brainfarma	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$900,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA 10MG250MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: cosmed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,96	Valor Total: R\$960,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Hipolabor	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 16,00	Valor Total: R\$1.600,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 20ML)						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: AMP	Marca: Hypofarma	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,40	Valor Total: R\$280,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA1 ML)						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: Brainfarma	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$400,00
Descrição: CAFEINACARISOPRODOLDICLOFENACO DE SODICOPARACETAMOL 30MG125MG50MG300MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: CAP	Marca: EMS	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 2,37	Valor Total: R\$2.370,00
Descrição: CEFADROXILA 500MG CAPSULA						

Total: R\$ 359.836,50

30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: Sanofi	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$2.500,00
Descrição: CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 3,30	Valor Total: R\$3.300,00
Descrição: CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$900,00
Descrição: CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Uniao quimica	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 3,20	Valor Total: R\$960,00
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA 2ML)						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,30	Valor Total: R\$650,00
Descrição: CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Farmace	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$2.100,00
Descrição: CLOR. AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE (FRASCO 120ML)						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: FRA	Marca: Farmace	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 7,50	Valor Total: R\$2.250,00
Descrição: CLOR. AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE (FRASCO 120ML)						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,70	Valor Total: R\$350,00
Descrição: CLOR. CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$300,00
Descrição: CLOR. CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: Mawdsleys	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,33	Valor Total: R\$165,00
Descrição: CLOR. CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: Mawdsleys	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,36	Valor Total: R\$180,00
Descrição: CLOR. CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: FRA	Marca: Cristalia	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 37,00	Valor Total: R\$1.850,00
Descrição: CLOR. DE CIPROFLOXACINO DEXAMETASONA 3,5MG/ML1MG/ML COLIRIO (FRASCO 5ML)						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: FRA	Marca: Uniao quimica	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 34,00	Valor Total: R\$1.700,00
Descrição: CLOR. DORZOLAMIDA 20MG/ML SOL. OFTALM (FRASCO 5ML)						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: COM	Marca: Ranbaxy	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,10	Valor Total: R\$420,00
Descrição: CLOR. MINOCICLINA 100MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 30,00	Unidade: FRA	Marca: Ranbaxy	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 52,00	Valor Total: R\$1.560,00
Descrição: CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1,11MG/ML SOL. OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$1.500,00
Total: R\$ 359.836,50						



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 1.500,00	Unidade: COM	Marca: Astrazeneca	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 7,70	Valor Total: R\$11.550,00
---------	----------------------	--------------	--------------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: DAPAGLIFLOZINA CLOR. DE METFORMINA 10MG/1000MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 1.500,00	Unidade: COM	Marca: Astrazeneca	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 4,13	Valor Total: R\$6.195,00
---------	----------------------	--------------	--------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DAPAGLIFLOZINA CLOR. DE METFORMINA 5MG/1000MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: CAP	Marca: Takeda	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 3,52	Valor Total: R\$704,00
---------	--------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DEXLANSOPRAZOL 30MG CAPSULA

Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: CAP	Marca: Takeda	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 3,68	Valor Total: R\$736,00
---------	--------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DEXLANSOPRAZOL 60MG CAPSULA

Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: FRA	Marca: Geolab	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 19,00	Valor Total: R\$950,00
---------	-------------------	--------------	---------------	-------------	---------------------------	------------------------

Descrição: DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)

Lote: 2	Quantidade: 150,00	Unidade: COM	Marca: Gsk	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,37	Valor Total: R\$205,50
---------	--------------------	--------------	------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 1.500,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,20	Valor Total: R\$1.800,00
---------	----------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DIOSMINA HESPERIDINA 45050MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Cimed	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,43	Valor Total: R\$860,00
---------	----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Eurofarma	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$1.800,00
---------	--------------------	--------------	------------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100ML)

Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: COM	Marca: Pharlab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,70	Valor Total: R\$140,00
---------	--------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 1.500,00	Unidade: COM	Marca: Boehringer	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 14,35	Valor Total: R\$21.525,00
---------	----------------------	--------------	-------------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: EMPAGLIFOZINA LINAGLIPTINA 25MG/5MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Boehringer	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 9,43	Valor Total: R\$18.860,00
---------	----------------------	--------------	-------------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: EMPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Boehringer	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 10,13	Valor Total: R\$20.260,00
---------	----------------------	--------------	-------------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: EMPAGLIFOZINA 25MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: CÁP	Marca: Boehringer	Modelo: CÁP	Preço Unitário: R\$ 8,30	Valor Total: R\$4.150,00
---------	--------------------	--------------	-------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ETEXILADO DE DABIGATRANA 150MG

Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: CAP	Marca: Ache	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 2,37	Valor Total: R\$711,00
---------	--------------------	--------------	-------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL BUDESONIDA 6MCG200MCG CAPSULA ORAL

Total: R\$ 359.836,50



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: PÓ	Marca: Gsk	Modelo: PÓ	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$2.250,00
Descrição: FUROATO DE FLUTICASONA TRIFENATATO DE VIALANTEROL 100/25MCG PÓ PARA INALAÇÃO						
Lote: 2	Quantidade: 700,00	Unidade: GEL	Marca: Hadassah	Modelo: GEL	Preço Unitário: R\$ 41,00	Valor Total: R\$28.700,00
Descrição: HIDROGEL COM ALGINATO GEL DERMATOLÓGICO 30G						
Lote: 2	Quantidade: 60,00	Unidade: FRA	Marca: CSI Behring	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 320,00	Valor Total: R\$19.200,00
Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTIRH 300MCG/2ML (FRASCOAMPOLA 2ML)						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: BIS	Marca: Cristalia	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 19,00	Valor Total: R\$5.700,00
Descrição: KOLLAGENASE CLORANFENICOL 0,6U/G 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA (BISNAGA 30G)						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: BIS	Marca: Cristalia	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$6.000,00
Descrição: KOLLAGENASE 0,6U/G POMADA (BISNAGA 30G)						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,90	Valor Total: R\$950,00
Descrição: LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: Zydus	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$5.500,00
Descrição: LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Cimed	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 6,90	Valor Total: R\$690,00
Descrição: LORATADINA SULF. PSEUDOEDEFDRINA 1MG/ML 12MG/ML XAROPE (FRASCO 60ML)						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: COM	Marca: Unichem	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$600,00
Descrição: MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,20	Valor Total: R\$360,00
Descrição: MONTECULASTE DE SODIO 10MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,20	Valor Total: R\$360,00
Descrição: MONTELUCASTE DE SODIO 4MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Vitamedic	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,60	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 360,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,80	Valor Total: R\$648,00
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,60	Valor Total: R\$1.600,00
Descrição: PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 6.000,00	Unidade: COM	Marca: Geolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,85	Valor Total: R\$5.100,00
Descrição: PARACETAMOL FOSFATO DE CODEÍNA 500MG30MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: Brainfarma	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,00	Valor Total: R\$1.000,00
Total: R\$ 359.836,50						



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: BIS	Marca: Brainfarma	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 9,20	Valor Total: R\$920,00
---------	--------------------	--------------	-------------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CREME (BISNAGA 30G)

Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: Prolink	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 30,00	Valor Total: R\$9.000,00
---------	--------------------	--------------	----------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: REPELENTE CORPORAL EM LOÇÃO, FRASCO DE 100ML LOÇAO

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Natulab	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$900,00
---------	--------------------	--------------	----------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY ((FRASCO 20ML)

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: COM	Marca: E.m.s	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 18,62	Valor Total: R\$1.862,00
---------	--------------------	--------------	--------------	-------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: RISEDONATO DE SODICO 35MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$6.000,00
---------	----------------------	--------------	------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: EMS	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 3,30	Valor Total: R\$6.600,00
---------	----------------------	--------------	------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COM	Marca: Biolab	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 3,30	Valor Total: R\$6.600,00
---------	----------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: COM	Marca: Aurobindo	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,10	Valor Total: R\$1.100,00
---------	----------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: CÁP	Marca: E.m.s	Modelo: CÁP	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$250,00
---------	--------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG

Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: COM	Marca: Globo	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 2,80	Valor Total: R\$560,00
---------	--------------------	--------------	--------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: FRA	Marca: Airela	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$400,00
---------	--------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 15ML)

Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: BIS	Marca: Eurofarma	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$400,00
---------	-------------------	--------------	------------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: SORBITOL LAURILSULFATO DE SODIO 714MG/G 7,7MG/G (BISNAGA 6,5G)

Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: COM	Marca: Bioetica	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,80	Valor Total: R\$400,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: BIS	Marca: Belfar	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$400,00
---------	--------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA 5MG/G 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA 15G)

Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: BIS	Marca: Belfar	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 4,13	Valor Total: R\$413,00
---------	--------------------	--------------	---------------	-------------	--------------------------	------------------------

Descrição: SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME DERMATOLÓGICO (BISNAGA 15G)

Total: R\$ 359.836,50



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: COM	Marca: Brainfarma	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 1,30	Valor Total: R\$260,00
Descrição: TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: BIS	Marca: cosmed	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$2.800,00
Descrição: TINIDAZOL NITRATO DE MICONAZOL 30MG/G20MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: FRA	Marca: Geolab	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$900,00
Descrição: TOBRAMICINA 3MG/ML COLIRIO (FRASCO 5ML)						
Lote: 2	Quantidade: 60,00	Unidade: FRA	Marca: Geolab	Modelo: FRA	Preço Unitário: R\$ 17,00	Valor Total: R\$1.020,00
Descrição: TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: EMB	Marca: Gsk	Modelo: EMB	Preço Unitário: R\$ 154,00	Valor Total: R\$30.800,00
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG (FRASCO 120 DOSES)						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: EMB	Marca: Gsk	Modelo: EMB	Preço Unitário: R\$ 251,00	Valor Total: R\$50.200,00
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/250MCG (FRASCO 120 DOSES)						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: EMB	Marca: Gsk	Modelo: EMB	Preço Unitário: R\$ 131,00	Valor Total: R\$26.200,00
Descrição: XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG (FRASCO 120 DOSES)						
						Total: R\$ 359.836,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 30/01/2026, a contar do dia 30/01/2025.

1. DO OBJETO

- Ata de Registro de Preço para **aquisição de medicamentos para a farmácia básica e não básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itambé-BA.**, especificações contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 0060/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 7. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 7. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item 11, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

2023.

12. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que possam afetar o fornecimento do objeto, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

- Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.
- A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização a senhora: **Marina Santos Agra**, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA.

14. DA ENTREGA DOS MATERÍAS REGISTRADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Saúde Coriolano José Fagundes, localizado na Avenida João Durval Carneiro, nº S/N, Humberto Lopes – Itambé-BA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- Os materiais deverão atender às exigências previstas na planilha do item 1.1 do Termo de Referência, anexo deste Edital de Licitação.

15. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



30/01/2025, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
21.632.425/0001-93

Assinado de forma digital por:
José Cândido Rocha Araújo
11924659549

Dados: 30/01/2025 11:18:10

Assinado de forma digital por:

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA
CORREIA

01289218544

Dados: 30/01/2025 08:48:01





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025**

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 20.07.01/2025 de contratação direta que tem por **OBJETO** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de natureza jurídica na assessoria e consultoria ao Gabinete do Prefeito e secretarias visando a verificação da legalidade de processos e atos administrativos, total apoio técnico, com a presença de profissional. **CONTRATADO: JULIANA BARROS ALVES BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOVOCACIA - ME**, situada na Avenida Olivia Flores, 2.285, 3º Andar, Sala 305, Condomínio Olivia Office, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.942.781/0001-71, utilizando suas prerrogativas legais, cujo valor global da contratação será de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, de acordo com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 27 de janeiro de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2025**

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 96.21.01/2025 de contratação direta que tem por **OBJETO** a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência Social que, momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei do SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA. **CONTRATADA: JOCÉLIA RIBEIRO SILVA**, portadora do Registro Geral nº 14.630.640-63 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 062.326.135-97, com domicílio situado na Rua José Casales, nº 297, Felipe Achy, no município de Itambé - BA, CEP 45140-000, cujo valor global da contratação será de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 30 de janeiro de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2025**

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 95.21.01/2025 de contratação direta que tem por **OBJETO** a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência Social que, momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei do SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA. **CONTRATADO: RÔMULO SANTOS ROCHA JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 11.991.848-02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.665.555-05, com domicílio situado na Tv. Josaphat Azevedo, nº 58, Agenor Novais, no município de Itambé - BA, CEP 45140-000, cujo valor global da contratação será de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 30 de janeiro de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2025**

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 03.02.01/2025 de contratação direta que tem por **OBJETO** Locação de imóvel para instalação provisória da Guarda Municipal de Itambé-Ba, em atendimento à demanda da Secretaria de Administração. **CONTRATADO: ANTÔNIO FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 715.925.635-20, com domicílio na Av. Lauro de Freitas, nº 121, bairro Centro, Itambé - Bahia, CEP: 45.140-000, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, cujo valor global da contratação será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 30 de janeiro de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**CONTRATO Nº 0006/2025-SARP**

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA E A EMPRESA: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado CONTRATANTE, e **GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.251.171/0001-96, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 105, Bairro Centro, Itambé – Ba, CEP: 45.140-000, TEL: (77) 98141-2355, E-mail: gsgtransporteseservicos@gmail.com, por intermédio de sua representante legal o senhor **Geicon Santos Gomes**, portadora da Carteira de Identidade nº 23.256.376-46 e do CPF: 107.596.375-39, Brasileiro, situado na Rua Barão Do Rio Branco, 40, Casa, Centro, Itambé, Ba, Cep 45140000, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514.13.05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 0019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	01 veículo - caminhão truck- capacidade 15 toneladas. operador e combustível por conta da contratante. manutenção por conta da contratada.	FORD CARGO 1722	MÊS	2	R\$ 6.999,00	R\$ 13.998,00
5	Contratação de 01 veículo de grande porte, tipo caminhão caçamba para atender as necessidades do setor de limpeza, vinculado a secretaria de obras e infraestrutura do município. motorista e combustível por conta da contratante.	FORD CARGO 2428	MÊS	2	R\$ 5.050,00	R\$ 10.100,00
6	Contratação de 01 veículo tipo caminhão caçamba, para atender as necessidades do setor de limpeza no distrito de Cassilândia/cactoezinho, vinculado a secretaria de obras e infraestrutura do município. motorista e combustível por conta da contratante.	FORD CARGO 2428	MÊS	2	R\$ 4.699,99	R\$ 9.399,98
7	Contratação de 01 veículo tipo caminhão caçamba, para atender o setor de limpeza no distrito de são José da Colônia, vinculado à secretaria de obras e infraestrutura. motorista e combustível por conta da contratante.	FORD CARGO 2428	MÊS	2	R\$ 4.699,99	R\$ 9.399,98
8	Contratação de 01 veículo tipo caminhão caçamba toco, para atender ao setor de estradas e rodagens, quando solicitado. manutenção por conta da contratada; motorista e combustível por conta da contratante.	VW 15190	MÊS	2	R\$ 5.050,00	R\$ 10.100,00
Total	Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos				R\$ 52.997,96	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste contrato será até o dia 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sobre tudo:

3.1.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

3.1.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

3.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

3.1.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

3.1.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

3.2. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

3.3. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

3.4. A Gestão deste CONTRATO será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização pelo senhor: **Alexandro Rodrigues de Andrade**, portadora do Registro Geral nº 08.099.909-38 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 913.024.555-91, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Administração do Município de Itambé-BA.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R\$ 52.997,96 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**.

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 15% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.2. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 41% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.3. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 8% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.4. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 12% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.5. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 4% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.6. ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 20% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Municipal em Itambé-BA, Seção Judiciária de Itambé-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itambé BA, 06 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA

Geicon Santos Gomes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**CONTRATO Nº 0007/2025-SARP**

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA E A EMPRESA: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado CONTRATANTE, e **GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.251.171/0001-96, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 105, Bairro Centro, Itambé – Ba, CEP: 45.140-000, TEL: (77) 98141-2355, E-mail: gsgtransporteseservicos@gmail.com, por intermédio de sua representante legal o senhor **Geicon Santos Gomes**, portadora da Carteira de Identidade nº 23.256.376-46 e do CPF: 107.596.375-39, Brasileiro, situado na Rua Barão Do Rio Branco, 40, Casa, Centro, Itambé, Ba, Cep 45140000, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514.13.05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 0019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNID.	QUANT	VALOR	TOTAL
3	01 veículos - retroescavadeira de pneus 4x4 capacidade de no mínimo 70 hp - operador e combustível por conta da contratante. manutenção por conta do contratante.	CAT 416E	MÊS	3	R\$ 12.999,00	R\$ 38.997,00
4	Caminhão prancha frete – largura 13 mts, comp. 11,20 mts, no mínimo até 20 toneladas. operador e combustível por conta da contratada.	IVECO 24280	KM	4.065	R\$ 7,49	R\$ 30.446,85
9	Contratação de 01 veículo tipo caminhão caçamba truck, para atender ao setor de estradas e rodagens, quando solicitado. manutenção por conta da contratada; motorista e combustível por conta da contratante.	FORD CARGO 2428	MÊS	3	R\$ 8.499,99	R\$ 25.499,97
10	Contratação de 01 veículo tipo caminhão caçamba truck, para atender ao setor de estradas e rodagens, quando solicitado. manutenção por conta da contratada; motorista e combustível por conta da contratante.	FORD CARGO 2428	MÊS	3	R\$ 8.499,99	R\$ 25.499,97
11	Contratação de veículos de grande porte para realizar transporte de hortifrutis granjeiros e produtos agrícolas da Zona Rural para a Sede do Município de Itambé levando-os de volta aos seus locais de origem. motorista e combustível por conta da contratada. previsão 35 viagens de 90 km	FORD CARGO 1719	KM	1.590	R\$ 5,97	R\$ 9.492,30
14	Contratação de veículo para realizar transporte de hortifrutis granjeiros e produtos agrícolas da zona rural. motorista e	FORD CARGO 1719	KM	657	R\$ 6,99	R\$ 4.592,43

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 1 de 7





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	combustível por conta da contratada. previsão de 35 viagens de 71 km. rota: José Jacinto/Gameleira e Feira Livre					
16	Contratação de baú refrigerado pequeno para atender a demanda da secretaria de saúde no transporte de medicamentos da Sesab em Salvador sendo prevista uma viagem de ida e volta, totalizando 1106km por mês. (motorista e combustível por conta da contratada)	IVECO DAILY 35514	KM	8.848	R\$ 6,00	R\$ 53.088,00
Total	cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos					R\$ 187.616,52

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO2.1. O prazo de vigência deste contrato será até o dia 05 de abril de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sobre tudo:

- 3.1.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 3.1.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- 3.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- 3.1.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- 3.1.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

3.2. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

3.3. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

3.4. A Gestão deste CONTRATO será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização pelo senhor: **Alexandro Rodrigues de Andrade**, portadora do Registro Geral nº 08.099.909-38 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 913.024.555-91, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Administração do Município de Itambé-BA.**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)O valor total da contratação é de **R\$ 187.616,52 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 15% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.2. **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 41% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.3. **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 8% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.4. **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 12% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.5. **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 4% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.

13.1.6. **ÓRGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Esta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENDERÁ A 20% DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Municipal em Itambé-BA, Seção Judiciária de Itambé-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itambé BA, 06 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA

Geicon Santos Gomes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0006/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **JULIANA BARROS ALVES BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **Jose Candido Rocha Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **JULIANA BARROS ALVES BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOVOCACIA - ME**, situada na Avenida Olívia Flores, 2.285, 3º Andar, Sala 305, Condomínio Olívia Office, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.942.781/0001-71, representada neste ato por sua representante legal, a senhora, **JULIANA BARROS ALVES BRASIL**, portador do RG nº 0723310629 SSP BA, CPF no 000.008.515-40, doravante denominada **CONTRATADA**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, conforme Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.07.01/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de natureza jurídica na assessoria e consultoria ao Gabinete do Prefeito e secretarias visando a verificação da legalidade de processos e atos administrativos, total apoio técnico, com a presença de profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, com 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com o primeiro pagamento até o dia 10 (dez) de fevereiro.

Parágrafo Primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida mensalmente, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Parágrafo Quinto - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Sexto - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Parágrafo Sétimo - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Oitavo - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo Nono - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Décimo - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Décimo Primeiro - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Parágrafo Décimo Segundo - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Parágrafo Décimo Terceiro - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Décimo Quarto - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2025, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da CONTRATANTE, a saber:

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- a) **ORGÃO:** GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO:** 2004 – Gestão dos Serviços da procuradoria Geral do Município; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – Ordinário Livre.
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
- b) **ORGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESAU; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002 – Ordinário Livre
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
- c) **ORGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2069 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001
Esta dotação orçamentária atenderá o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

- I - Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas da lei.
- II - Obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em que se fizer necessário, com: zelo, desempenho e qualidade ética, necessária e satisfatória a prestação dos referidos serviços.
- III - Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.
- IV - Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa.
- V - Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI - Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato bem como todas as outras cláusulas contida no mesmo, mormente na outorga dos instrumentos procuratórios necessários e, também, os documentos e informações solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL E GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços ajustados pelo presente contrato serão geridos pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, e serão fiscalizados pelo senhor: **Alan Lima Pires**, portador do Registro Geral RG sob o nº 11.724.316-71, inscrito no CPF sob o nº 047.890.095-30, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 3 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025 fundada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pelo artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de ITAMBÉ - BAHIA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA

Jose Candido Rocha Araújo

CONTRATANTE

JULIANA BARROS ALVES BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME

CNPJ: 45.942.781/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 4 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0012/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A LOCADORA **JOCÉLIA RIBEIRO SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a LOCADORA **JOCÉLIA RIBEIRO SILVA**, portadora do Registro Geral nº 14.630.640-63 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 062.326.135-97, com domicílio situado na Rua José Casales, nº 297, Felipe Achy, no município de Itambé – BA, CEP 45140-000, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, conforme Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.21.01/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência Social que, momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei do SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto será executado da seguinte forma: Locação do imóvel situado à Rua Amazonas, nº 426, Felipe Achy, Itambé, Estado da Bahia, CEP: 45140-000, **pertencente à Sra. JOCELIA RIBEIRO SILVA** para o beneficiário **ZORANILDE SILVA SANTOS** sendo de inteira responsabilidade do **LOCADOR** todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, obedecendo a exclusivos critérios, sem ingerência do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela locação do imóvel especificado na cláusula anterior, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, da seguinte forma: em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com o primeiro pagamento na assinatura do contrato.

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Parágrafo Primeiro – O pagamento ao LOCADOR deverá ser creditado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao vencimento do aluguel, mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na Conta Corrente de titularidade do mesmo, qual seja: PICPAY (Banco 380), Agência 0001, Conta Corrente 106378714-9, favorecido: JOCELIA RIBEIRO SILVA.

Parágrafo Segundo - O preço global a ser pago pelo **LOCATÁRIO** inclui todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado.

Parágrafo Terceiro – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte do **LOCADOR**.

Parágrafo Quarta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da CONTRATANTE, a saber:

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ;

PROJETO: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv terceiros – P. Física;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Constituem obrigações:

I - Do **LOCADOR**, além das determinações daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **LOCATÁRIO**;

b) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;

c) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado de locação do imóvel e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **LOCATÁRIO**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

d) Comunicar o **LOCATÁRIO** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

e) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pelo **LOCATÁRIO**;

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

f) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado o **LOCATÁRIO** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de defeitos e vícios no imóvel alugado o **LOCATÁRIO** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

g) **Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a inexistência de licitação;**

h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato bem como todas as outras cláusulas contida no mesmo, mormente na outorga dos instrumentos procuratórios necessários e, também, os documentos e informações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

A locação do imóvel ajustado pelo presente contrato será fiscalizada pelo senhor: **Danilo Barbosa da Silva**, portador do Registro Geral RG sob o nº 08.653.935-32, inscrito no CPF sob o nº 013.953.645-08, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O LOCADOR se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025 fundada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único - Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 3 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Fica eleito o Foro da cidade de ITAMBÉ - BAHIA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA

Jose Candido Rocha Araújo

CONTRATANTE

JOCELIA RIBEIRO SILVA

CPF: 062.326.135-97

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:_____
CPF:_____
CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0013/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E O LOCADOR **RÔMULO SANTOS ROCHA JÚNIOR**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o LOCADOR **RÔMULO SANTOS ROCHA JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 11.991.848-02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.665.555-05, com domicílio situado na Tv. Josaphat Azevedo, nº 58, Agenor Novais, no município de Itambé – BA, CEP 45140-000, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, conforme Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.21.01/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência Social que, momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei do SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto será executado da seguinte forma: Locação do imóvel situado à Rua Josaphat Azevedo, nº 84, bairro Agenor Novais, Itambé, Estado da Bahia, CEP: 45140-000, **pertencente ao Sr. RÔMULO SANTOS ROCHA JÚNIOR** para a beneficiária **ELIZETE SILVA SANTOS** sendo de inteira responsabilidade do **LOCADOR** todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, obedecendo a exclusivos critérios, sem ingerência do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela locação do imóvel especificado na cláusula anterior, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, da seguinte forma: em 06

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

(seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com o primeiro pagamento na assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O pagamento ao LOCADOR deverá ser creditado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao vencimento do aluguel, mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na Conta Corrente de titularidade do mesmo, qual seja: BANCO DO BRASIL, Agência 0282-8, Conta Corrente 13.449-X, favorecido: RÔMULO SANTOS ROCHA JÚNIOR.

Parágrafo Segundo - O preço global a ser pago pelo **LOCATÁRIO** inclui todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado.

Parágrafo Terceiro – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte do **LOCADOR**.

Parágrafo Quarta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da CONTRATANTE, a saber:

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ;

PROJETO: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv terceiros – P. Física;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Constituem obrigações:

I - Do **LOCADOR**, além das determinações daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **LOCATÁRIO**;

b) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;

c) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado de locação do imóvel e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **LOCATÁRIO**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- d) Comunicar o **LOCATÁRIO** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pelo **LOCATÁRIO**;
- f) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado o **LOCATÁRIO** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de defeitos e vícios no imóvel alugado o **LOCATÁRIO** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- g) **Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a inexistência de licitação;**
- h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato bem como todas as outras cláusulas contida no mesmo, mormente na outorga dos instrumentos procuratórios necessários e, também, os documentos e informações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

A locação do imóvel ajustado pelo presente contrato será fiscalizada pelo senhor: **Danilo Barbosa da Silva**, portador do Registro Geral RG sob o nº 08.653.935-32, inscrito no CPF sob o nº 013.953.645-08, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O LOCADOR se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025 fundada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Parágrafo Único - Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de ITAMBÉ - BAHIA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA

Jose Candido Rocha Araújo

CONTRATANTE

RÔMULO SANTOS ROCHA JÚNIOR

CPF: 033.665.555-05

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:_____
CPF:_____
CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0014/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E O LOCADOR **ANTÔNIO FERREIRA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o locador **ANTÔNIO FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 715.925.635-20, com domicílio na Av. Lauro de Freitas, nº 121, bairro Centro, Itambé - Bahia, CEP: 45.140-000, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 241, Centro, Itambé-BA, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, conforme Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.02.01/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel para instalação provisória da Guarda Municipal de Itambé-Ba, em atendimento à demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela locação do imóvel especificado na cláusula anterior, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, com o primeiro pagamento na assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O pagamento ao LOCADOR deverá ser creditado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao vencimento do aluguel, mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** na Conta Corrente de titularidade do mesmo.

Parágrafo Segundo - O preço global a ser pago pelo **LOCATÁRIO** inclui todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado.

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Parágrafo Terceiro – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte do **LOCADOR**.

Parágrafo Quarta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da CONTRATANTE, a saber:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; PROJETO: 2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração; ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física; FONTE DE RECURSO: 15000000
Esta dotação orçamentária atenderá ao valor total da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Constituem obrigações:

I - Do LOCADOR, além das determinações daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **LOCATÁRIO**;
- b) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado de locação do imóvel e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **LOCATÁRIO**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar o **LOCATÁRIO** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pelo **LOCATÁRIO**;
- f) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado o **LOCATÁRIO** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de defeitos e vícios no imóvel alugado o **LOCATÁRIO** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- g) **Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a inexistência de licitação;**

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) Manter o imóvel ao findar da locação nas condições em que recebeu;
- b) Pagar despesas relativas ao fornecimento de água e energia elétrica;
- c) Conservar o imóvel locado e realizar nele, por sua conta, a obra de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- d) Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato bem como todas as outras cláusulas contida no mesmo, mormente na outorga dos instrumentos procuratórios necessários e, também, os documentos e informações solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A locação do imóvel ajustado pelo presente contrato será fiscalizada pelo senhor: **Alan Lima Pires**, portador do Registro Geral RG sob o nº 11.724.316-71, inscrito no CPF sob o nº 047.890.095-30, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração; enquanto na gestão será o senhor **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O LOCADOR se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025 fundada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único - Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de ITAMBÉ - BAHIA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 3 de 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA

Jose Candido Rocha Araújo

CONTRATANTE

ANTÔNIO FERREIRA SILVA

CPF: 715.925.635-20

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:_____
CPF:_____
CPF:

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 005/2024Processo Administrativo/SMMA Nº
005/2025Empresa / Nome
Prefeitura Municipal de ItambéValidade
27/01/2027Endereço
Praça Osório Ferraz, Centro, Itambé-BaCNPJ / CPF
13.743.760/0001-30Município
Itambé-Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA no exercício de sua competência definida na Lei Municipal Nº 021/2017 de 18 de julho de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo/SMMA Nº 005/2025. RESOLVE: Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, a Prefeitura Municipal de Itambé-Ba, inscrito no CNPJ sob nº. 13.743.760/0001-30, Construção de Creche Tipo 02, Distrito de São José do Colônia, S/N, Município de Itambé-BA, CEP 45140-000; Coordenadas Geográficas UTM Lat.: 381.600 Long.: 8331.600, Contato (77)3424-6334, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Priorizar a contratação de mão-de-obra residente no município; II. Cumprir todas as etapas do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC (Resolução CONAMA 307), contemplando a fase de implantação do empreendimento, e os equipamentos envolvidos na sua coleta, acondicionamento e transporte, conforme o projeto apresentado a SMMA; III. Cumprir a metodologia e os aspectos apresentados no Projeto de Esgotamento Sanitário junto a SMMA; IV. Manter o empreendimento identificado e sinalizar todas as áreas. V. Qualquer alteração com relação às informações descritas no Memorial Descritivo, Plantas, Projeto de Esgotamento e PGRSCC constantes no processo deve ser informada a SMMA; VI. Disponibilizar e fiscalizar o uso dos EPI'S nos funcionários, de acordo com a atividade desenvolvida, NR 06; VII. Deverá acondicionar em local adequado os resíduos gerados na área e base administrativa para a devida coleta e transporte, (Art. 84 do Decreto Estadual 11235/08); VIII. O empreendedor deverá contribuir para um projeto de educação sócio ambiental a ser definido pela SMMA num prazo de 30 (trinta) dias após a definição do projeto; IX. Fixar externamente na testada do terreno uma placa informando sobre a licença ambiental e suas condicionantes (layout da placa em anexo); X. O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta Licença. O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a Secretaria de Meio Ambiente para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração prevista nos Artigos da Lei Municipal Nº 021/2017 e Lei Estadual Nº 10.431, de 20/12/2006 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235, de 10/10/2008, como também a Lei Federal Nº 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 3.179/99 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental ou alteração, ampliação do processo produtivo desta empresa.

Itambé-BA, 27 de janeiro de 2025.

WASHINGTON CORRÊA DE MELO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA
Av Sebastião Oliveira – SN- CSU- Bairro- Humberto Lopes CEP- 45140-000

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 006/2025Processo Administrativo/SMMA Nº
006/2025Empresa / Nome
Prefeitura Municipal de ItambéValidade
27/01/2027Endereço
Praça Osório Ferraz, Centro, Itambé-BaCNPJ / CPF
13.743.760/0001-30Município
Itambé-Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA no exercício de sua competência definida na Lei Municipal Nº 021/2017 de 18 de julho de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo/SMMAP Nº 006/2025. RESOLVE: Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, a Prefeitura Municipal de Itambé-Ba, inscrito no CNPJ sob nº. 13.743.760/0001-30, Construção de 54 Unidades Habitacionais, localizado na BA 263 – KM 44, Município de Itambé-BA, CEP 45140-000; Contato (77)3424-6334, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Priorizar a contratação de mão-de-obra residente no município; II. Cumprir todas as etapas do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC (Resolução CONAMA 307), contemplando a fase de implantação do empreendimento, e os equipamentos envolvidos na sua coleta, acondicionamento e transporte, conforme o projeto apresentado a SMMAP; III. Cumprir a metodologia e os aspectos apresentados no Projeto de Esgotamento Sanitário junto a SMMAP; IV. Manter o empreendimento identificado e sinalizar todas as áreas. V. Qualquer alteração com relação às informações descritas no Memorial Descritivo, Plantas, Projeto de Esgotamento e PGRSCC constantes no processo deve ser informada a SMMAP; VI. Disponibilizar e fiscalizar o uso dos EPI'S nos funcionários, de acordo com a atividade desenvolvida, NR 06; VII. Deverá acondicionar em local adequado os resíduos gerados na área e base administrativa para a devida coleta e transporte, (Art. 84 do Decreto Estadual 11235/08); VIII. O empreendedor deverá contribuir para um projeto de educação sócio ambiental a ser definido pela SMMAP num prazo de 30 (trinta) dias após a definição do projeto; IX. Fixar externamente na testada do terreno uma placa informando sobre a licença ambiental e suas condicionantes (layout da placa em anexo); X. O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta Licença. O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a Secretaria de Meio Ambiente para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração prevista nos Artigos da Lei Municipal Nº 021/2017 e Lei Estadual Nº 10.431, de 20/12/2006 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235, de 10/10/2008, como também a Lei Federal Nº 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 3.179/99 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental ou alteração, ampliação do processo produtivo desta empresa.

Itambé-BA, 27 de janeiro de 2025.

WASHINGTON CORRÊA DE MELO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA
Av Sebastião Oliveira – SN- CSU- Bairro- Humberto Lopes CEP- 45140-000

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 003/2025Processo Administrativo/SMMA Nº
003/2025Empresa / Nome
Prefeitura Municipal de ItambéValidade
27/01/2027Endereço
Praça Osório Ferraz, Centro, Itambé-BaCNPJ / CPF
13.743.760/0001-30Município
Itambé-Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA no exercício de sua competência definida na Lei Municipal Nº 021/2017 de 18 de julho de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo/SMMAP Nº 003/2025. RESOLVE: Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, a Prefeitura Municipal de Itambé-Ba, inscrito no CNPJ sob nº. 13.743.760/0001-30, Construção de Escola de 06 salas, Avenida Encruzilhada, Sidney Pereira, s/n, Município de Itambé-BA, CEP 45140-000; Contato (77)3424-6334, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Priorizar a contratação de mão-de-obra residente no município; II. Cumprir todas as etapas do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC (Resolução CONAMA 307), contemplando a fase de implantação do empreendimento, e os equipamentos envolvidos na sua coleta, acondicionamento e transporte, conforme o projeto apresentado a SMMAP; III. Cumprir a metodologia e os aspectos apresentados no Projeto de Esgotamento Sanitário junto a SMMAP; IV. Manter o empreendimento identificado e sinalizar todas as áreas. V. Qualquer alteração com relação às informações descritas no Memorial Descritivo, Plantas, Projeto de Esgotamento e PGRSCC constantes no processo deve ser informada a SMMAP; VI. Disponibilizar e fiscalizar o uso dos EPI'S nos funcionários, de acordo com a atividade desenvolvida, NR 06; VII. Deverá acondicionar em local adequado os resíduos gerados na área e base administrativa para a devida coleta e transporte, (Art. 84 do Decreto Estadual 11235/08); VIII. O empreendedor deverá contribuir para um projeto de educação sócio ambiental a ser definido pela SMMAP num prazo de 30 (trinta) dias após a definição do projeto; IX. Fixar externamente na testada do terreno uma placa informando sobre a licença ambiental e suas condicionantes (layout da placa em anexo); X. O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta Licença. O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a Secretaria de Meio Ambiente para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração prevista nos Artigos da Lei Municipal Nº 021/2017 e Lei Estadual Nº 10.431, de 20/12/2006 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235, de 10/10/2008, como também a Lei Federal Nº 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 3.179/99 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental ou alteração, ampliação do processo produtivo desta empresa.

Itambé-BA, 27 de janeiro de 2025.

WASHINGTON CORRÊA DE MELO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA
Av Sebastião Oliveira – SN- CSU- Bairro- Humberto Lopes CEP- 45140-000

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 004/2025Processo Administrativo/SMMMA Nº
004/2025Empresa / Nome
Prefeitura Municipal de ItambéValidade
27/01/2027Endereço
Praça Osório Ferraz, Centro, Itambé-BaCNPJ / CPF
13.743.760/0001-30Município
Itambé-Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA no exercício de sua competência definida na Lei Municipal Nº 021/2017 de 18 de julho de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo/SMMAP Nº 004/2025. RESOLVE: Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, a Prefeitura Municipal de Itambé-Ba, inscrito no CNPJ sob nº. 13.743.760/0001-30, Construção de Escola de 06 salas, Distrito de São José do Colônia, Município de Itambé-BA, CEP 45140-000; Coordenadas Geográficas UTM Lat.: 381.600 Long.: 8331.600; Contato (77)3424-6334, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Priorizar a contratação de mão-de-obra residente no município; II. Cumprir todas as etapas do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC (Resolução CONAMA 307), contemplando a fase de implantação do empreendimento, e os equipamentos envolvidos na sua coleta, acondicionamento e transporte, conforme o projeto apresentado a SMMAP; III. Cumprir a metodologia e os aspectos apresentados no Projeto de Esgotamento Sanitário junto a SMMAP; IV. Manter o empreendimento identificado e sinalizar todas as áreas. V. Qualquer alteração com relação às informações descritas no Memorial Descritivo, Plantas, Projeto de Esgotamento e PGRSCC constantes no processo deve ser informada a SMMAP; VI. Disponibilizar e fiscalizar o uso dos EPI'S nos funcionários, de acordo com a atividade desenvolvida, NR 06; VII. Deverá acondicionar em local adequado os resíduos gerados na área e base administrativa para a devida coleta e transporte, (Art. 84 do Decreto Estadual 11235/08); VIII. O empreendedor deverá contribuir para um projeto de educação sócio ambiental a ser definido pela SMMAP num prazo de 30 (trinta) dias após a definição do projeto; IX. Fixar externamente na testada do terreno uma placa informando sobre a licença ambiental e suas condicionantes (layout da placa em anexo); X. O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta Licença. O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a Secretaria de Meio Ambiente para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração prevista nos Artigos da Lei Municipal Nº 021/2017 e Lei Estadual Nº 10.431, de 20/12/2006 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235, de 10/10/2008, como também a Lei Federal Nº 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 3.179/99 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental ou alteração, ampliação do processo produtivo desta empresa.

Itambé-BA, 27 de janeiro de 2025.

WASHINGTON CORRÊA DE MELO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA
Av Sebastião Oliveira – SN- CSU- Bairro- Humberto Lopes CEP- 45140-000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2554-DAB2-6E98-09A0-CA22> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2554-DAB2-6E98-09A0-CA22



Hash do Documento

58403e9c1c71ae3cdc59b48dd9ba531a737fc7837c07cf78aa3a5f703961488f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/01/2025 17:57 UTC-03:00